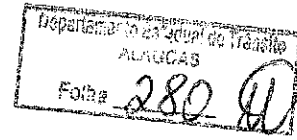




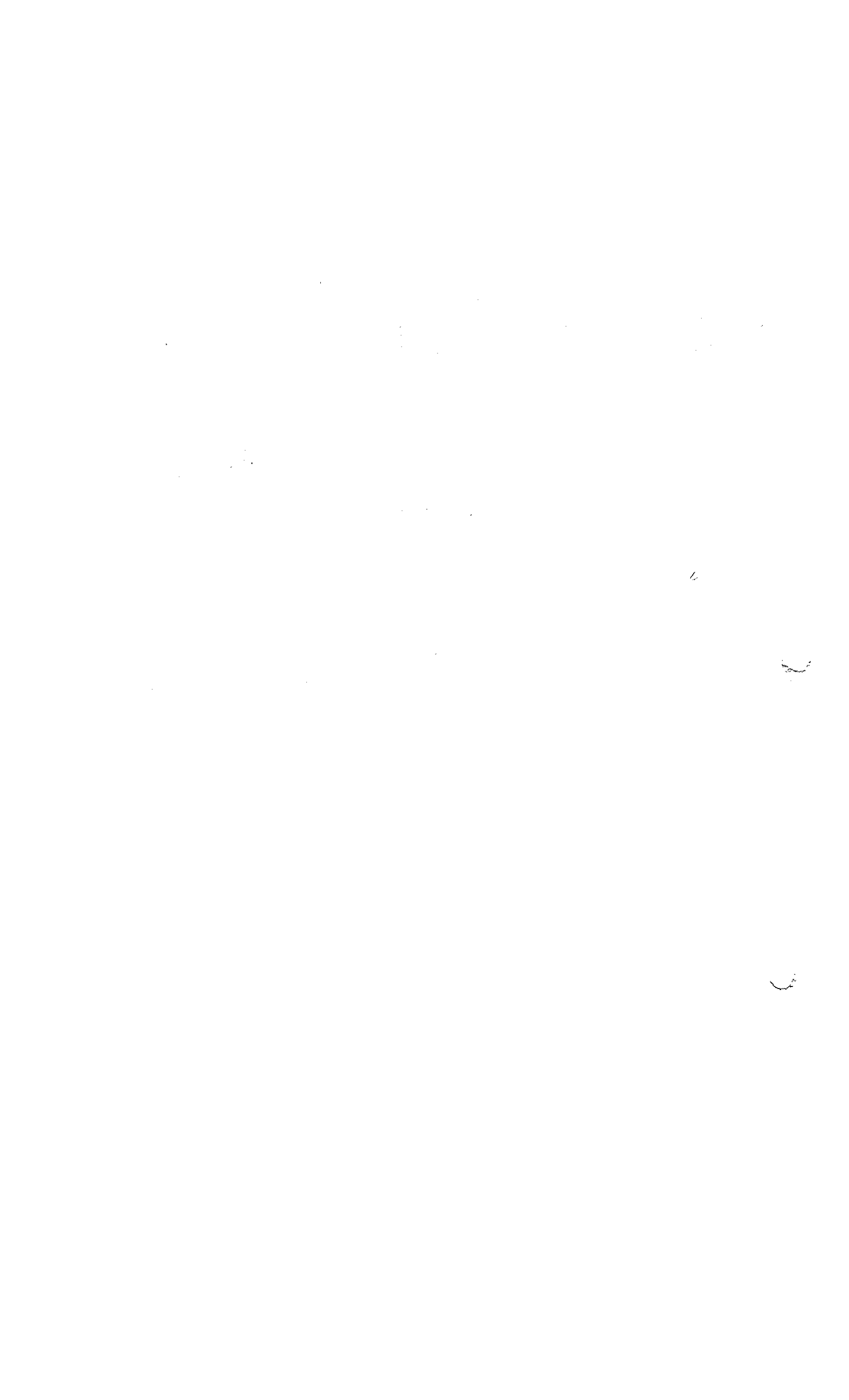
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
5101 - DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO DE ABERTURA - VOLUME 2

Aos 23º dia do mês de Outubro de 2015 abre-se o 2º volume do processo nº 5101
010748/2014 que tem como a primeira folha a de nº 280 que corresponde a esse termo.

Assinatura: _____
Nome: Camila Soares Albuquerque de Lima



DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 280 *U*

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 283 *U*

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 281 *U*

EDITAL

2005

1973
1974

EM BRANCO



DETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 282

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 274
DETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 282

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

MODELO DE EDITAL - BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

Processo Administrativo nº 5101-10748/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - Detran/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 161/2015-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 12/02/2015, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25 DE AGOSTO DE 2015

Horário da disputa de lances: 10 horas (horário de Brasília/DF)

Nº da Licitação do sistema licitacoes-e: 596705

Endereço eletrônico para recebimento das propostas: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de FRAGMENTADORAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2015), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;

RECURSOS: 0291(RECURSOS PRÓPRIOS);

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000;

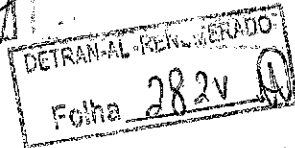
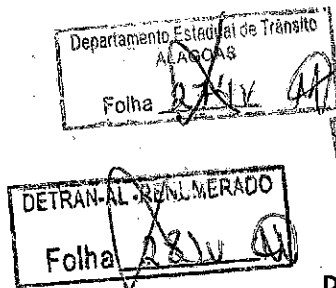
PTRES: 191963;

PI: 003936;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PROCESSO Nº 5101-10748/2014 - DETRAN/AL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015.
AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL, CD/DVD E CARTÃO EM PVC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

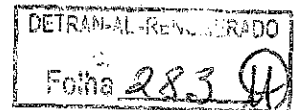
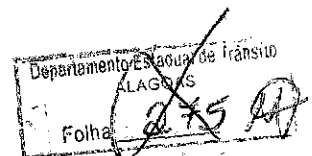
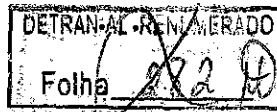
4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do objeto;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

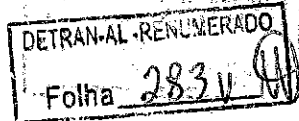
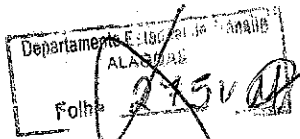
5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.19.1. Produzidos no País;

6.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

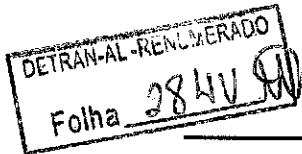
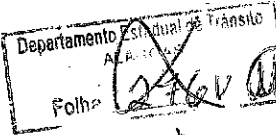
7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 277

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 285

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6. Habilitação jurídica:

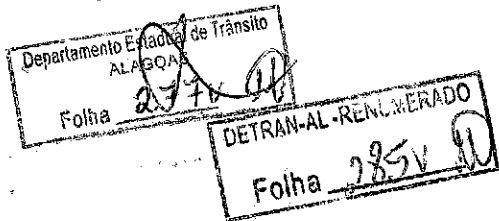
8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de

ROCESSO Nº 5101-10748/2014 - DETRAN/AL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015.
AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} ; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} ; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} ; \end{aligned}$$

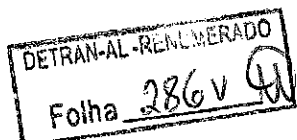
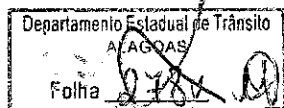
8.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitacao@detrان.al.gov.br, no **prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no **prazo de 5 (cinco) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

8.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

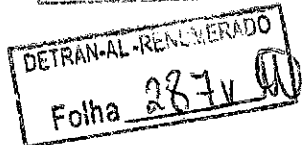
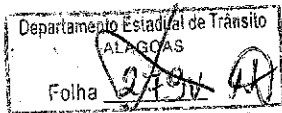
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

12.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

12.6.1. Caso fortuito ou força maior;

12.6.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

12.6.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

12.6.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

12.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

12.8. Será considerada extinta a garantia:

12.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.8.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

13.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

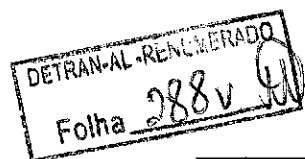
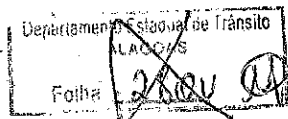
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

18.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@detran.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

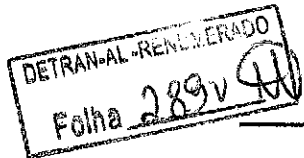
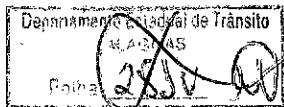
19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.detrان.al.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.10.2. ANEXO II - Proposta Comercial
- 20.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 20.10.4. ANEXO IV - Declarações
- 20.10.5. ANEXO V - Formulário de dados da Empresa

Maceió (AL), 22 de junho de (2015).

Assinatura da autoridade competente



DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 290

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 282

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo I - Termo de Referência

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.
- 2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

- 3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
 - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
 - Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
 - Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo de 2 horas**, sem paradas para resfriamento.
 - Engrenagens metálicas;
 - Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
 - Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
 - Corte em partículas ou tiras;
 - Rodízio;
 - Botão Liga/Desliga;
 - Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
 - Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
 - Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
 - Baixo nível de ruído (até 65db);
 - Voltagem: 220v;
 - Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
 - Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
 - Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- Manual de instruções em português;

3.2. **DA QUANTIDADE:**
65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 - Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1
03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1
03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 2831/11

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 291v



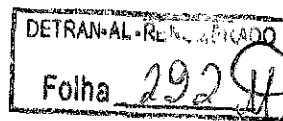
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1
03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Índios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL**

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho - NE ou equivalente, ao fornecedor.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

b) Inscrição estadual: isento;

c) CNPJ: 04.302.189/0001-28

d) Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

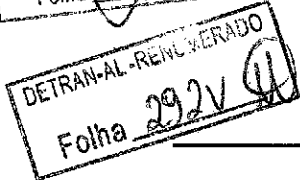
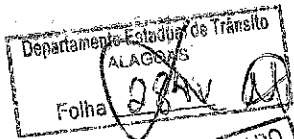
7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;

7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;

7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;

7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:
- Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

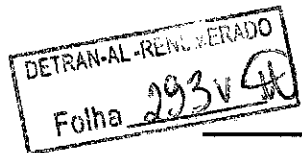
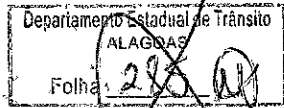
- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
- b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;

12.3. A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

14.1.1. **Advertência;**

14.1.2. **Multa;**

14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

14.1.4 **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

14.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem

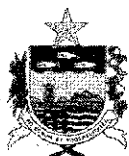
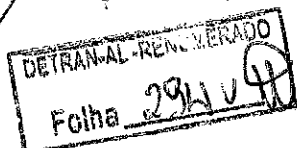
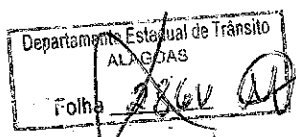
14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

14.4. **A multa aplicável será de:**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
 - 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
 - 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.
- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 27 de abril de 2015.

Lourenço Leiras Junior

Matrícula 9731-4

Elaborador do Termo de Referência

Cássio Willian Rocha de Souza,



DETRAN-AL - RENEV. LICENÇA
Folha 295

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 287

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

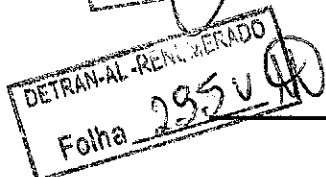
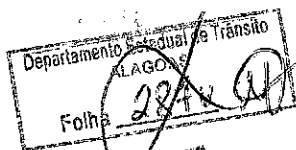
Matrícula 863360-6

Fiscal do Contrato

DE ACORDO:

José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO - BENS

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-2 e com sede na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Gouveia, inscrito no CPF sob o nº (...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

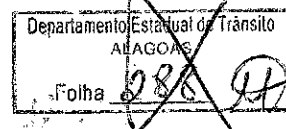
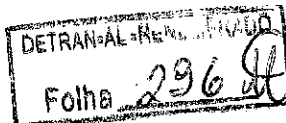
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 5101-10748/2014, CGJ/DETRAN-AL nº (...), aprovado pelos Despachos DP/DETRAN-AL nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fragmentadoras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;

RECURSOS: 0291(RECURSOS PRÓPRIOS);

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000;

PTRES: 191963;

PI: 003936;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

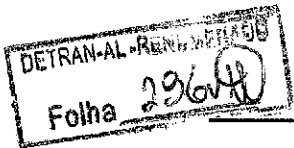
5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a

ROCESSO Nº 5101-10748/2014 - DETRAN/AL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015.
AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

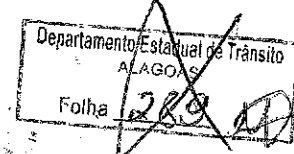
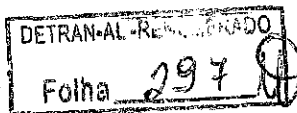
6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

7.1.A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (...) (...por extenso...), na modalidade de (...), correspondente a 5% de seu valor total.

7.2.As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (nota de empenho), em remessa única, na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, CEP: 57.073-470.

8.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

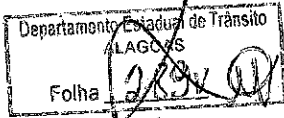
9. CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863.360-6, Agente administrativo, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

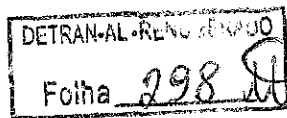
10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

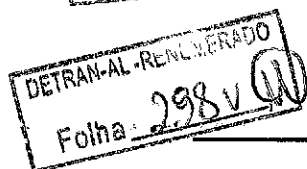
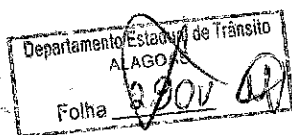
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA QUINZE – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).



DETRAN-AL - RENOVAÇÃO
Folha 299 H

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 299 H

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 299V

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 299V



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante:.....
CNPJ:
Endereço:CEP
Telefone:.....FAX:.....E-mail.....
As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01					
TOTAL GERAL				R\$:	

SUBSTITUIÇÃO: A licitante **DECLARA**, que substituirá o produto, caso o mesmo tenha sido entregue com defeitos ou com deformidades estruturais nos termos do item 3 (três) do termo de referência - Anexo I do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: será de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho - NE.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da abertura deste Certame.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e possíveis;

3) que estou ciente do item 16 do Edital - Das sanções administrativas.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



DETRAN-AL - RENOVAÇÃO
Folha 300

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 092

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

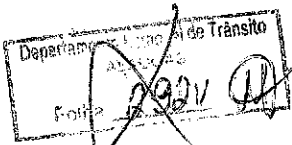
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

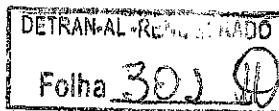
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **(Identificação da licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas;
e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 293v



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DETRAN-AL - RECLAMADO
Folha 301v

Processo nº. 5101-10748/2014

Pregão nº. 02/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
....., inscrita no CNPJ no, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto
no Edital do Pregão nº 02/2015 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº.
123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº123, de 14/12/2006.

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento pelas
empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



DETRAN-AL-RECURSADO
Folha 302/44

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 22/44

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo V - Dados da Empresa

Dados da empresa	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço	
CEP:	
Fones:	
Fax:	
Email:	
Site internet:	

Dados do representante da empresa	
Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Endereço:	
CEP:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Cart. Ident. /órgão exp.:	
CPF:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do contato com a empresa	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP.:	
Fone:	
Fax:	

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim Não

em BRANCO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

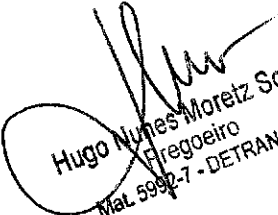
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
INTERNET

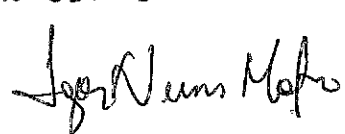
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DE TRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-10748/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão PVC.
Data de realização: 25 de Agosto de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).
Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312
Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.
Número da Licitação no Licitacoes-e: 579326

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 304 11

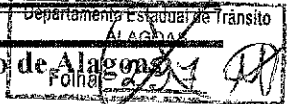
Maceió, 06 de Agosto de 2015
Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro


Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN-AL

Recebido em 07/08/2015


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas
(DITEAL)



ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2015, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015-CASAL.

Protocolo nº 5087/2015 - CASAL-C.I. Nº 09/2015-SUPALM.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2015, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, Pernambucano, Engenheiro civil, Casado, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-presidente de Gestão Corporativa JORGES SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/2014 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 5087/2015, e CI 09/2015 - SUPALM, SC 16228, modalidade Pregão, forma eletrônica - SRP, registrar os preços da empresa E.L. TENÓRIO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.461/0001-22, sediada no endereço Rua Projetada 04, QD K, Lote 8, s/nº, telefone/fax nº (82) 3313-2248/ (82) 99919-0515, por intermédio do seu representante legal Sra. Edneyde Lemos Tenório, portadora da Carteira de Identidade nº 548212 SSP/AL e do CPF nº 453.560.334-00: para aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentas) resmas de Papel A4, conforme especificações no termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta.

OBJETO: A possível aquisição de Papel A4, no seguinte lote:

Lote 1: 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.

Data de assinatura: 28 de julho de 2015.

Protocolo nº 5087/2015 - CASAL-C.I. Nº 09/2015-SUPALM.

Autorizamos a elaboração da Ata de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 03/2015, oriunda do Pregão Eletrônico 01/2015-CASAL. Homologado em: 14.07.2015

Protocolo 183764

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

PORTARIA Nº. 1313/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL:

I - ROMAR CARLOS VIEIRA SIMÕES, P.A. 5101 - 006847/2015;

II - ANAS NEVES DOS SANTOS, P.A. 5101 - 006605/2015;

III - JOSÉ TORRES DA SILVA, P.A. 5101 - 006606/2015;

IV - JOSÉ DOS SANTOS SILVA, P.A. 5101 - 006554/2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 183640

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-10748/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão PVC.

Data de realização: 25 de Agosto de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br

Número da Licitação no Licitacoes-e: 579326

Maceió, 06 de Agosto de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn

Pregociro

Protocolo 183627

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL E A EMPRESA G.C VIEIRA DA CUNHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REFORÇO EM AÇO INOX DO COMPLEXO CULTURAL DO TEATRO DEODORO.

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL, CNPJ Nº 04.702.028/0001-21, aqui representada por sua Diretora Presidente, SHEILA DIAB MALUF, CPF Nº 006.278.898-16.

EMPRESA G.C VIEIRA DA CUNHA inscrita no CNPJ sob o Nº 08.088.857/0001-17, aqui representada por seu titular Gustavo Costa Vieira da Cunha, CPF 268.740.164-15.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação e montagem de reforço em aço inox do Complexo Cultural do Teatro Deodoro.

DO VALOR R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 20 dias contados da publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 339039; fonte de recursos: 010.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Lei 5.237/1991
Maceió, 10 de agosto de 2015.

SHEILA DIAB MALUF

DIRETORA PRESIDENTE - DITEAL

Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

Protocolo 183797

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA GR Nº. 384 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O Magnífico Reitor em exercício da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de janeiro de 2015, com fulcro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011 e de acordo com o parágrafo único, artigo 9º do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE: Designar o Prof. Celio Fernando de Sousa Rodrigues - Pró-Reitor de Extensão da Uncisal - para responder pela Reitoria no dia 11 de agosto de 2015, em detrimento de seu afastamento para participação de Reunião Administrativa da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM na cidade de Brasília/DF.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 10 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa

Reitor em exercício

Protocolo 183921

O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 10/08/2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-6650/2015 - INT: GEPAT/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-CJ/UNCISAL nº 068/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-5902/2015 - INT: IARMED - ASS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL nº 161/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-8451/2015 - INT: CEARQ/UNCISAL - ASS: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2014 - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-COJUR/UNCISAL nº 067/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-11782/2014 - INT: HEPR/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-COJUR/UNCISAL nº 069/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-16829/2014 - INT: GLOG/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-CJ/UNCISAL nº 066/2015, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 10 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa

Reitor no exercício da Reitoria/Uncisal

Protocolo 183854

Ex-presidiário é executado a tiros

Crime foi cometido por dupla em motocicleta próximo à Cabo Reis; Kelton dos Santos tinha saído da prisão recentemente

BRUNO MARTINS E RIVISON BATISTA TRIBUNA HOJE

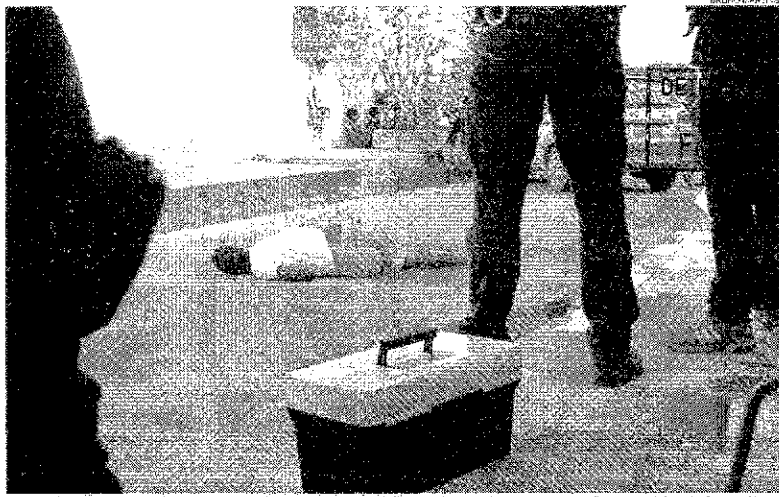
Um ex-presidiário foi executado no bairro da Ponta Grossa, parte baixa de Maceió, na tarde de ontem (5). O crime aconteceu no Conjunto Lenita Vieira em uma via paralela à Rua Cabo Reis. De acordo com informações do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM), Kelton Williams Araújo dos Santos, de 25 anos de idade, tinha saído do sistema prisional recentemente e foi preso por tráfico de drogas e formação de quadrilha no município alagoano de Campo Alegre, sua cidade natal.

Dois carros chegaram numa moto atiraram contra a vítima e depois partiram em disparada, relatou um policial à reportagem do **Tribuna Hoje**. Provavelmente, Kelton foi atirado com vários disparos na região do abdômen.

Segundo uma mulher que foi ao local do crime e alegou que tinha um romance com Kelton, ele tinha ido ao bairro da Ponta Grossa visitar uma amiga. Ainda segundo a mulher, Kelton morava com a mãe no município de São Sebastião.

A Polícia Militar informou à reportagem que os suspeitos do crime são moradores do conjunto. "Temos os nomes das suspeitas e vamos repassar para a Delegacia de Homicídios e para a Força Nacional (FN)", disse um militar. Provavelmente, a arma utilizada no crime foi um revólver, já que não foram encontradas cápsulas de pistola pelo chão do local do crime.

O Instituto de Criminalística (IC) e o Instituto Médico Legal (IML) foram acionados para perícia e recolhimento do corpo. O assassinato será investigado pela Polícia Civil e pela PN.



De acordo com 1º BPM, Kelton dos Santos teria cumprido pena por tráfico de drogas e formação de quadrilha no município de Campo Alegre

ARAPIRACA

Polícia prende trio suspeito de cometer vários crimes no Agreste

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 07/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...



Com o trio preso pela polícia, foram apreendidos diversos materiais

A Polícia Civil de Alagoas divulgou, na tarde de ontem (7), na sede da Divisão Especial de Investigações e Captações (Dein), os nomes dos três homens que foram detidos suspeitos de praticar vários delitos na região do Agreste alagoano.

Os suspeitos são Carlos Henrique dos Santos, de 19 anos, Jefferson Roberto da Silva, de 28 anos, e Nivaldo José Júnior, de 28 anos, detidos pelos policiais da Dein sob o comando do delegado Romilson Medeiros no bairro Alto Jardim, em Arapiraca.

O delegado Romilson Medeiros, diretor da Dein, explicou que o trio é suspeito de ter assaltado o estabelecimento identificado como Diamantes, em Arapiraca.

Romilson Medeiros declarou também que Nivaldo também realizou um assalto em Arapiraca. Ele já respondeu por posse ilegal de arma de fogo e roubo, no estado de Sergipe.

De acordo com o delegado, no momento da abordagem policial, na residência de Carlos e Jefferson chegaram de posse da placa de um veículo de situação regular para ser veiculado em um carro modelo Fiat placa 0112-1914, de cor vermelha, que

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

INHAPI

Mercadinho é assaltado por homens com capuz

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Inhapi, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

na noite de quinta-feira (6), um mercadinho foi assaltado por uma dupla de criminosos na Rua Deputado Eraldo Malta Brandão, no Centro de Inhapi.

Os testemunhos do crime relataram ao site **Minuto Sertão** que os dois homens invadiram o local usando capuz e armados.

Eles utilizaram como meio de transporte uma moto Honda Fan preta, que não teve placa anotada. O suspeito que estava em posse da motocicleta deu o endereço do mercadinho e pediu o assalto. O dono do mercadinho foi resgatado no local.

Tudo o dinheiro que estava no caixa do estabelecimento foi subtraído, porém o valor não foi relatado à imprensa.

Após receber o relato do crime, os suspeitos escaparam.

O Grupamento da Polícia Militar do município realizou buscas para encontrar os dois homens, mas nenhum deles foi detido.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

PREFEITURA DE POÇO DAS TRINHEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Poço das Trincheiras, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-RELEVANTE DE PREÇOS

Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015


Objeto: 01) Entrega de 200kg de Cimento Portland tipo 40, marca "Pora" ou equivalente, para a obra de construção de um prédio de 03 (três) pavimentos no bairro de São Sebastião, município de Arapiraca, Alagoas.


Maceió, 06 de Agosto de 2015.

Outras informações em: Rua...

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA AO EDITAL
Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL – 2ª Chamada - Fragmentadoras
Processo: 5101-10748/2014

ONDE SE LÊ: Número da Licitação no Licitacoes-e: 579326
LEIA-SE: Número da Licitação no Licitacoes-e: 596705


Maceió, 11 de Agosto de 2015
Hugo Nunes Metz Sohn
Pregoeiro

RECEBIDO EM:
11.08.2015
Márcia Patrícia da S. H. Peixoto
Assistente de Trânsito


26. Aquisição de 03(três) colchonetes - CCERC;
27. Aquisição de 10 fones de ouvido com microfone e PTT - CCERC;
28. Aquisição de lâmpadas e reatores - CCERC;
29. Contratação de empresa especializada em refrigeração para conserto de ar condicionado tipo SPLIT - CEPAL;
30. Aquisição de papel kraft de 60 - CEPAL;
31. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL - CEPAL;
32. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias - CEPAL;
33. Aquisição de capas para canoela (eletrônica) e para totens - CCERC;
34. Contratação de empresa especializada em confecção de vidro - CCERC;
35. Contratação de empresa especializada em link de Internet redundante - CEPAL;
36. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;

37. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;
38. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;

MAIORES DETALHES EM: WWW.IMPRESSAOFFICIAL.AL/LICITA.PARTICIPE

Protocolo 184146

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS N° 27/2015

PROCESSO N° CEPAL 590-2015.

CESSIONÁRIA: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, situada na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Sr. Marcos José Dantas Kummer - Diretor Presidente, CPF nº 136.716.344-72 e Sr. José Queiroz de Oliveira - Diretor Administrativo Financeiro, CPF nº 140.494.905-44.

CEDENTE: Tiago Amaral de Carvalho, brasileiro, alagoano, solteiro, portador de CPF nº 007.697.004-38 e RG nº 1453790 residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Gouveia- 585 - Apt. 802 A edifício Jangada -Pajuçara- Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais da OBRA denominada "O cavaleiro encantado e a flor de crabeira", da Coleção COCO DE RODA, Para divulgar, publicar e distribuir em todo o território nacional.

DO PREÇO: A CESSIONÁRIA Realizará o pagamento em espécie ou em quantidade de livros impressos, o pagamento será de 5%(cinco por cento) do valor total de venda pagos em dinheiro ou 10%(dez por cento) do total das obras impressas em cada tiragem.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. Celio Gomes da Silva
Coordenador Editorial.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios da CEPAL.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Dantas Kummer e José Queiroz de Oliveira e Tiago Amaral de Carvalho pelo cedente.

Maceió, 12 de agosto de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 184087

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

AVISO DE COTAÇÃO N° 3/2015.

A Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão, Desenvolvimento de Pessoas, Informática e Informação comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº 5501-2352/2015.

Prazo para envio de propostas: (3) três dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Solicita aquisições de cartuchos de tinta, conforme especificações técnicas e quantidades dispostas no Termo de Referência.

Maiores informações: der@der.al.gov.br

Tel. (82) 3315-8420/3315-8410 ou pessoalmente no Serviço de Material e Patrimônio - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL - Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia, s/n°, Santos Dumont, Maceió-AL, das 8 às 14 horas.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2015.

Fernando Celso Guimarães Soriano
Coordenador Setorial Administrativo DER/AL

Protocolo 184193

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N°1344 /2015-GDP

ODIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 1136/2015-GDP, de 22 de julho de 2015, publicada em DOF no dia 27/07/2015.

Art. 2°. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ALZIRA MARIA PESSOA LIMA DE OLIVEIRA-CPF-113.025.504-20, ANDRELINE FRANCA DE O.LIMA-CPF-029.056.064-01, BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS-CPF-027.620.804-87, CECILIA WANDERLEY SILVA MOURA-CPF-958.420.984-15, EDUARDO ASSIS LIMA DE CARVALHO-CPF-033.702.924-59, FRANCISCO AGENOR DE LIMA-CPF-046.884.334-50, ISMAEL DE CASTRO SOBRINHO-CPF-112.674.374-72, JOSE RENALDO TENORIO MASCARENHAS-CPF-045.530.634-68, JOSE RONALDO DE ARAUJO MOREIRA-CPF-946.954.158-87, LUZIA CASSIA LINS FONTES LIMA-CPF-064.266.464-15, ROZAMELIA FERREIRA CESAR FIDELIS-CPF-163.775.084-68, VANESSA CAVALCANTE MENDES-CPF-013.533.034-38, JOSE CABRAL DE MELO-CPF-045.467.924-68, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 31/07/2015, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 3°. Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 27/07/2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 10 de agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 184017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL AVISO DE LICITAÇÃO - FERRATA AO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL - 2ª Chamada - Fragmentadoras
Processo: 5101-10748/2014

ONDE SE LÊ: Número da Licitação no Licitacoes-e: 579326

LEIA-SE: Número da Licitação no Licitacoes-e: 596705

Maceió, 11 de Agosto de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

Protocolo 184119

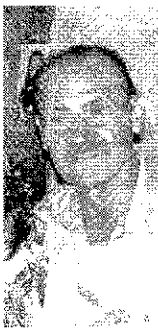
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2014/DETRAN-AL

P.A.: 5101-7000/2014/DETRAN-AL; Proced. Licitatório: inexigibilidade (art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993). CONTRATANTE: DETRAN/AL. CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - Alagoas, representado neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Antonio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49, CONTRATADA: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, com sede na Av. Fernandes Lima,

Notícias do Interior

EDMILSON TEIXEIRA

Maribondo perde seu grande guerreiro



Morreu aos 65 anos na manhã de terça-feira no Hospital Regional de Arapiraca...

Injuriária. Entre tantos locais que atuem como profissional. Trabalhou no Jornal de Alagoas, Gazeta de Alagoas...

Maribondo - outro

Há exatamente três anos, José Jurandir teve lançado um outro livro: Os crimes que abalaram Alagoas...

Maribondo - nas redes

Guardarei para sempre suas últimas palavras, sei que um dia iremos estar juntos de novo. Te amamos muito pai!

Retrato

Convivi com o 'Velho Jura' bons e péssimos momentos, mas nunca vou esquecer a forma como tratava uma amizade...

Ícone

Maribondo perde sua referência. Intellectualmente falando tratava-se de um ícone da cultura alagoana...

Palmeira - eleição 2016

Chico Tenório deputado estadual que teve cerca de três mil votos em Palmeira na eleição passada...

Palmeira- eleição 2016 - outro

Informações também dão conta de que o radialista Marcelo Lima que diariamente comanda um programa jornalístico...

Palmeira - eleição 2016 - ontem!

Para quem não sabe, foi que Marcelo Lima com esse mesmo estilo de programar, sobrotado no calor financeiro do empresário Bobby Lynn...

Arapiraca

Como em outras formas de ajudar a diminuir a dependência dos municípios das repasses do Fundo de Participação dos Municípios...

Alagoas em São Paulo

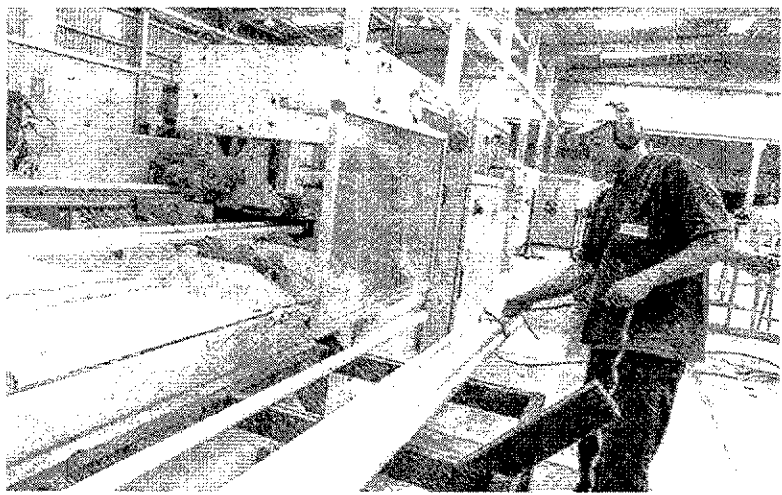
O filé e símbolo do artesanato e da tradição de Alagoas, refletindo a história e a cultura do Estado...

Desenvolve viabiliza implantação de indústria

Contrato de financiamento para a Prime Resistência já está assinado

Foi assinado, na última segunda-feira, na sede da Desenvolve, o contrato para a liberação de financiamento para a indústria Prime Resistências...

maior matéria-prima e, consequentemente, atendimento com velocidade e qualidade ao meu cliente final...



Com a chegada de mais indústrias, novos empregos serão gerados; expectativa é de que ao menos 2.600 postos de trabalho sejam abertos

CONEDES

40 empresas estão se instalando em AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DE ORÇAMENTO ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

EDITAL DE LICITAMENTO Nº 001/2015

FAZ PÚBLICO, objeto: dos interessados em participarem do processo de licitação nº 001/2015...

PIZZA PERINELLI DE GIBRALTAR, empresa inscrita no CNPJ nº 07.093.818/0001-00

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (ConeDES) deu início às suas atividades em 2015. Com a presença do governador Renan Filho...

O encontro foi conduzido pela presidente do ConeDES e secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jeannine Pires...

A secretária apresentou o histórico do ConeDES nos últimos anos, destacando as empresas incentivadas e que estão em operação em Alagoas...

RECURSOS

Em um balanço das atividades de prospecção da Sediuv em 2015, Jeannine Pires mostrou que 32 empresas estão em contato direto com o Governo...

BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

Sua sala de sistema > Utilitários > Pesquisa avançada > Suas licitações > Ajuda > Sair

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS

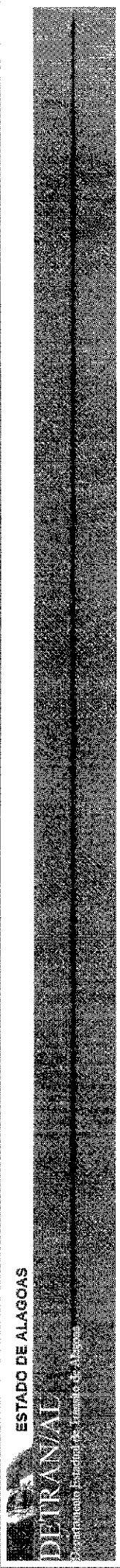
Licitações

Licitação [n° 999706] Chapões

Cliente	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS (10) DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE AL	
Fornecedor	HUGO NUNES MORETZ SOHN	
Resumo da licitação	Fragmentação de papel, CDDVD e cartão em PVC.	
Edital	02/2015	Processo 5101-10746/2014
Modalidade/Tipo	Pregão	Menor preço
Participação em Itinerador	Ampla	2 dias
Situação da licitação	Publicada	12/08/2015
Início recebimento de propostas	21/08/2015-09:00	Limite recebimento de propostas 25/08/2015-09:00
Abertura das propostas	25/08/2015-09:00	Data e a hora da disputa 25/08/2015-10:00
Licoma da licitação	Português	Moeda da licitação (R\$) Real
Abrengência da disputa	Nacional	Moeda da proposta
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS
Tipo de encerramento da disputa	Randômico	Moeda de licitação
		Não

Departamento Estadual de Trânsito
 ALAGOAS
 Folha 302

DETRAN-AL-RENOVADO
 Folha 310



- Licitações 2015 - Pregão Eletrônico**
- ▶ 1/2015 - Licitação veiculares - Publicado em: 2015-04-13
 - ▶ 2/2015 - **MANUTENÇÃO PARA O PNEU COLA DO VEICULO - PUBLICADO EM: 2015-04-14**
 - AVISO EDITAL
 - PERÍODO DE ESCLARECIMENTO
 - PERÍODO DE ESCLARECIMENTO
 - PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO
 - AVISO SUSPENSÃO
 - AVISOZ
 - ERRATA AVISOZ
 - AVISOZ NORMAL
 - AVISOZ NORMAL-ERRATA
 - EDITAL
 - ▶ 3/2015 - Aquisição de café torrado a moído - Publicado em: 2015-04-08
 - ▶ 4/2015 - Aquisição de material para processamento de dados - Publicado em: 2015-04-14
 - ▶ 5/2015 - Aquisição de sacos plásticos com fechamento em zip-lock - Publicado em: 2015-05-20
 - ▶ 6/2015 - Aquisição de material para manutenção de bens móveis - Publicado em: 2015-04-30
 - ▶ 7/2015 - Aquisição de material para manutenção elétrica - Publicado em: 2015-07-16
 - ▶ 8/2015 - Aquisição de copos descartáveis de 180 ml - Publicado em: 2015-07-28
 - ▶ 9/2015 - LUS de equipamentos de viduária eletrônica - Publicado em: 2015-02-10

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



79% (400 MB) (50 MB)

Para: "licitacao.vvr" <licitacao.vvr@detran.al.gov.br>
CC: "juridico@vredobrasil.com.br" <juridico@vredobrasil.com.br>
Data: 20/08/2015 12:51 (02:26 horas atrás)
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 2/2015 - A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS / DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PUITF-0702_AL_UBC=C3=03.digo_596705=29
Anexos: 1. Bases de Dados de Licitação de 2015 - DETRAN ALAGOAS - UASG 076705.pdf (294 KB)
2. Bases de Dados de Licitação de 2015 - DETRAN ALAGOAS - UASG 076705.pdf (294 KB)
3. Processo de Licitação de 2015 - DETRAN ALAGOAS - UASG 076705.pdf (153 KB)

À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS / DETRAN ? DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE AL (código: 596705)

ref.: pregão eletrônico 2/2015
objeto: aquisição de fragmentadoras

A VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 04090670/0001-05, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscrive, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, nos termos do §2º do art. 41, da Lei 8666/93; art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 18 do Dec. Federal nº 5450/2005, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos aduzidos no arquivo em anexo.

Termos em que, pede e espera deferimento.
São Paulo, 20 de Agosto de 2015.

Jéssica Suelko Nakamura
Depto de Licitações - VVR DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.

Apagar | Mover | Imprimir | Exportar | Marcar como Spam

À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS / DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE AL (código: 596705)

ref: pregão eletrônico 2/2015

objeto: aquisição de fragmentadoras

A VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 04090670/0001-05, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem esta subscreve, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, nos termos do §2.º, do art. 41, da Lei 8666/93; art. 9.º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 18 do Dec. Federal nº 5450/2005, **bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório**, nos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

Em análise ao referido edital, observa-se que as especificações do objeto não estão adequadas de modo a bem descrever o item conforme dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93.

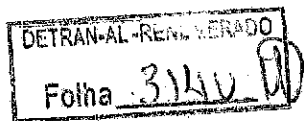
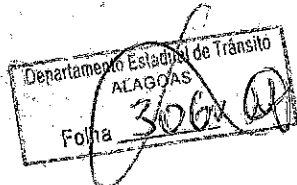
Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumprе ressaltar que as especificações técnicas do produto têm por finalidade selecionar o material que em suas especificidades atende aos requisitos mínimos de qualidade estipulados pelo comprador. Todavia, o binômio da proposta mais vantajosa é composto pela qualidade mínima do material x economicidade, nesta ordem e não o contrário, o que demonstra que somente se atingirá a finalidade licitatória de incorporar ao patrimônio do Estado bens que lhe confirmam a máxima vantajosidade, quando a qualidade for considerada o fator preponderante e o menor preço o fator complementar, de modo que o julgamento e classificação de preços pelo menor lance ofertado não conduza a contratações ruins, isto é, aquelas cujos bens não terão utilidade adequada para a finalidade a que se destinam e configuraram a médio prazo em gastos inúteis para a despesa pública.

O mesmo entendimento foi exarado na súmula 177 do TCU:

Súmula nº 177 - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Assim, a impugnante passa a expor pontos de relevância para melhorar a descrição técnica do item e adequá-lo para extrair da disputa a melhor relação custo-



benefício, de modo que a vantajosidade da aquisição não sofra prejuízo em razão de uma disputa desenfreada de lances entre proponentes.

I - NÍVEL DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA DIN:

O edital de pregão eletrônico admite que o tipo de corte exigido do item fragmentadora de papel pode ser em tiras ou em partículas, admitindo um ou outro, sem contudo definir o tamanho do corte conforme a norma regulamentar que caracteriza este tipo de objeto, estando portanto o termo de referência mal caracterizado e em afronta ao art. 14 da Lei 8.666/93.

A falta de informações em relação ao tamanho e tipo do corte, que são regulamentados pela norma DIN 66.399, inviabiliza a elaboração de propostas adequadas pelos licitantes e prejudica ao mesmo tempo os princípios da isonomia e do julgamento objetivo, na medida em que a omissão não permite ao licitante interessado saber quais as necessidades básicas da Administração para uso do bem.

Também torna a disputa desigual pois inevitavelmente o critério de julgamento objetivo do tipo menor preço conduzirá diversas proponentes, muitas delas varejistas não especializados no segmento, a ofertarem máquinas fragmentadoras mais baratas e que não oferecem a segurança necessária para o descarte de documentos, conforme se demonstrará adiante.

A Norma DIN 66.399, que regulamenta os níveis de segurança pelo tamanho do picote segue a seguinte classificação:

Nível P1 - Tiras com largura máxima de 12 mm.

Nível P2 - Tiras com largura máxima de 6 mm.

Nível P3 - Partículas máxima 4x80mm - Área máxima de 320 mm².

Nível P4 - Partículas máxima de 4x40mm - Área máxima de 160 mm².

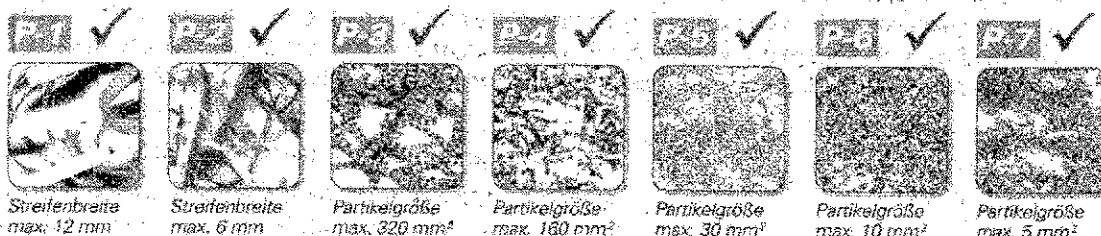
Nível P5 - Partículas máxima de 2x15 mm - Área máxima 30mm².

Nível P6 - Partículas máxima de 0,8x12 mm - Área máxima 10mm².

Nível P7 - Partículas máxima 1x5 mm - Área máxima 5mm².

Die Sicherheitsstufen mit Streifenbreiten und Partikelgrößen im Überblick:

Alle Sicherheitsstufen mit ✓ lassen sich mit HSM Aktenvernichtern erreichen.



O edital deve ser retificado para sanar a omissão de modo a adequadamente descrever o objeto conforme disposição legal do art. 14 da Lei 8.666/93.

Veja que a fragmentação em tiras não é adequada à preservação do sigilo das informações, uma vez que o corte apenas na vertical produz longas tiras e faz com os documentos possam ser reconstruídos/remontados com facilidade, e a informação acaba sendo revelada pela facilidade na remontagem dos fragmentos.

Na fragmentação em partículas, o documento é fragmentado com corte na horizontal x vertical, ou seja, são produzidas partículas, que dificultam e impedem a reconstrução do documento, e ainda picotam o

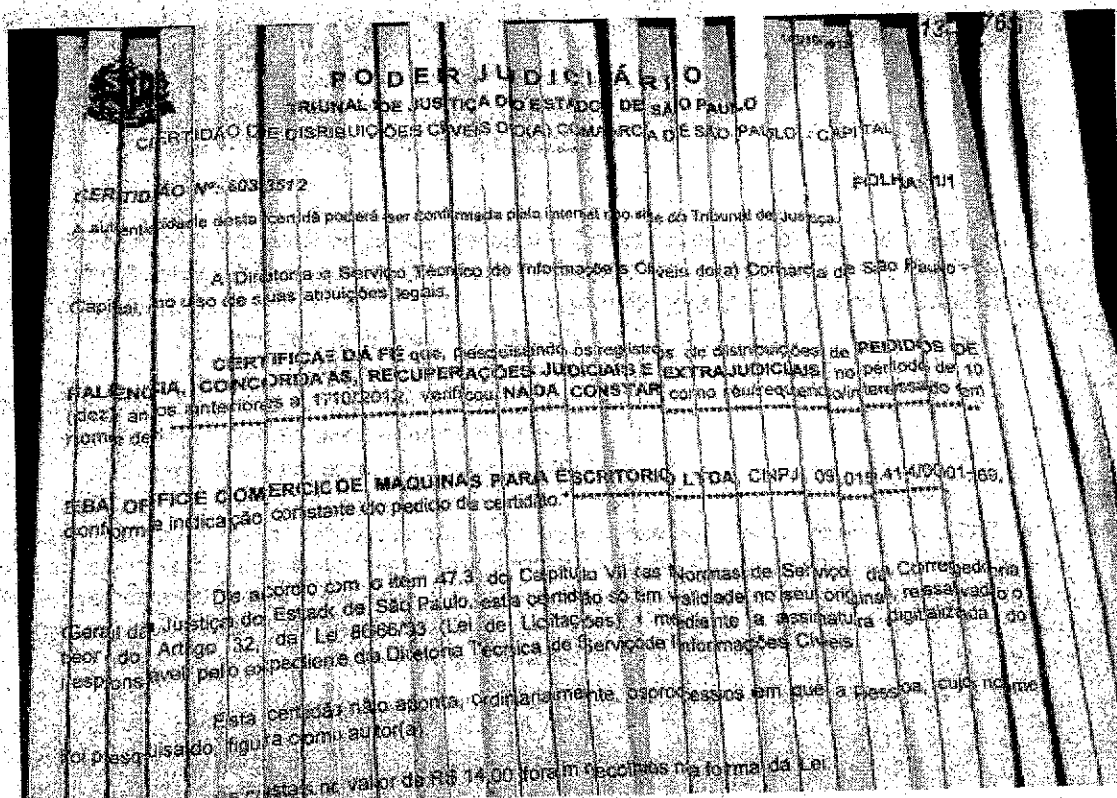
papel de uma forma que economizará espaço no volume do cesto da lixeira, fazendo com que esta não seja preenchida tão rapidamente.

Assim, por conveniência e oportunidade, talvez seja necessário retificar o edital e mencionar o **NÍVEL DE SEGURANÇA adequado da norma atual DIN 66.399**, com o tamanho do corte adequado à finalidade de aquisição do equipamento.

Para adequada caracterização do objeto, sugere-se que o edital seja retificado para aceitar os picotes somente em partículas, à partir do nível 3 da NORMA DIN 66.399 ou superior.

A finalidade da fragmentação do papel não se resume apenas ao descarte, mas sim à preservar o sigilo das informações com a destruição do documento, de modo que a remontagem deste fique inviável e os documentos e informações da atividade estatal não caiam nas mãos de terceiros não autorizados.

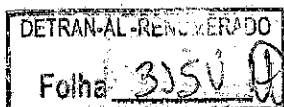
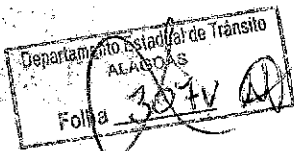
A fragmentação em tiras é de corte vertical apenas, ou seja, são produzidas longas tiras verticais que em pouco ou nada preservam o sigilo da informação obtida com a fragmentação. Veja na imagem:



Note que é comum que o descarte de documentos sigilosos não seja feito de forma correta por bancos e instituições financeiras, o que pode acabar expondo dados sigilosos e informações bancárias de clientes. É o caso da notícia da reportagem abaixo, onde documentos sigilosos foram encontrados em sacos de lixo no meio da rua, que foram devassados antes mesmo de coleta, expondo tais informações perante pessoas não autorizadas:

<http://www.semanario.com.br/jacarei/noticia/2015/04/advogado-flagra-lixo-confidencial-com-dados-de-clientes-dispensado-em-calcada-de-banco/14676>

No caso da atividade estatal, documentos de interesse unicamente da repartição podem cair nas mãos de pessoas não autorizadas que ao ter contato com os resíduos, podem tentar remontar a documentação para dali extrair as informações que buscam, o que comprometer o andamento e a idoneidade de trabalhos realizados pelos servidores públicos.



A nota abaixo demonstra que a falta de cuidado no descarte de materiais que devem ser sigilosos, como por exemplo, em caso de acusações ou denúncias que visem perseguir servidores, podem comprometer sua honra e dignidade como no caso noticiado abaixo, em que denúncias anônimas muitas vezes provocadas sem provas concretas, comprometeram a imagem de chefes do executivo ou chefes de repartições. Leia abaixo:

<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/06/gaeco-encontra-documentos-no-lixo-apos-suspeita-de-fraude-em-licitacoes.html>

Veja que a Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo Federal - trata o sigilo como uma exceção no âmbito de processos administrativos. Porém, há casos em que as informações são protegidas por sigilo, ou pelo direito à privacidade, à honra, e à imagem, veja o teor do art. 46:

Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

A Lei 8.112/90 - Estatuto dos Públicos Federais – trata do sigilo como dever dos servidores em alguns casos, como o da alínea a) do inciso V do art. 116 e inciso VIII do mesmo dispositivo, que determina que os assuntos da repartição são sigilosos, como regra:

Art. 116. São deveres do servidor:

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

A Lei 8.112/90 também condiciona que o sigilo deve ser assegurado na apuração de processos administrativos disciplinares por faltas de servidores praticadas no âmbito do exercício de suas atribuições, sigilo que sem o qual a elucidação de fatos e apuração de responsabilidades possa ficar prejudicada ou até mesmo o assunto deixar de ser exclusivo da Administração e vazar perante a imprensa e pessoas não autorizadas, como nos casos acima:

Art. 150. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Sobre os diversos níveis de segurança proporcionados pelas fragmentadoras, é à partir do nível 3 da NORMA DIN 66.399 que são produzidas partículas, capazes de preservar o sigilo das informações de forma adequada. Veja como ficam os fragmentos quando picotados em corte cruzado:



Assim como o tamanho dos picotes em partículas inviabiliza e dificulta a remontagem, preservando o sigilo da informação, é importante que o equipamento disponha de gaveta com gabinete, pois em casos de equipamentos com gavetas sem portas, os documentos ficam vulneráveis no cestoe podem ser facilmente retirados por pessoas não autorizadas ou até mesmo pessoas de dentro da repartição interessadas na coleta de informações sigilosas.

II - Do pedido:

- a) Requer a adequada caracterização do objeto, de modo que esta Administração reavalie que a má caracterização do objeto pode ensejar na aquisição de equipamentos inadequados ao interesse da repartição e até mesmo prejudicar a isonomia entre as licitantes, pois inevitavelmente as proponentes participarão da disputa visando a assinatura do contrato e para isso buscarão a redução de preços aos menores patameres possíveis com a oferta de equipamento de corte em tiras, que não preservam o sigilo das informações;
- b) Complementarmente, requer que se avalie a necessidade de se adquirir um equipamento de gabinete com porta, de modo que os materiais fragmentados não fiquem expostos e vulneráveis, requerendo ainda que cada pedido formulado na presente seja apreciado em separado para a melhor definição deste objeto.

Termos em que, Pede e espera deferimento.
São Paulo, 20 de Agosto de 2015.

Douglas de Azevedo Rocha Paixão
Representante Legal
RG nº 19.434.695 SSP/SP
CPF/MF sob nº 112.075.288-46

EM BRANCO

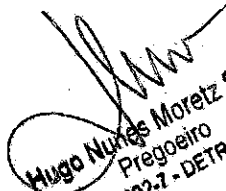
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL – 02/2015

O Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5101-10748/2014, AVISA aos interessados que O PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL – 02/2015, com abertura prevista para o dia 25 de agosto de 2015, às 10h, FICA SUSPENSO, tendo em vista o acolhimento do pedido de impugnação ao edital. Seguem os autos para adequação.

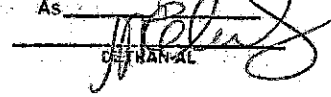
Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <http://www.detrان.al.gov.br>
Fone/fax: (82) 3315-2346

Maceió, 21 de agosto de 2015
Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro


Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN-AL

Recebi em: 21/8/15

As


DETRAN-AL

Kyssia Simões
Recepcionista
Diretoria da Presidência
DETRAN/AL

*314, na sede da CEPAL, situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS (KIT UPGRADE, TECLADOS USB E MOUSES USB). - CEPAL.

Maceió, 19 de Agosto de 2015

José Murilo Santos de Souza
Chefe do Departamento de Suprimentos

DETRAN-AL-REN. 186573
Folha 318

Protocolo 186573

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 1408 /2015 - GDP

ESTABELECE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM CANDIDATOS À OBTENÇÃO, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E MENCIONA:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27.11.12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando, por fim, o disposto na Portaria nº 282/2000-GDG, de 27.06.2000, do DETRAN/AL.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação do credenciamento, a título precário, da(s) Clínica(s) Médica(s) e Psicológica(s) a seguir especificada(s), à realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da validade e mudança de categoria da carteira nacional de habilitação:

I - Centro de Treinamento e Atendimento Psicológico LTDA - CETAP, CNPJ nº 03.371.301/0001-10, localizada na Rua Manaus, nº 335, São Prado, Maceió/Al.

Art. 2º. Os exames de aptidão física e mental aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução nº 425/2012 - CONTRAN e na lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira.

Art. 3º. Os exames de avaliação psicológica aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução nº 425/2012 - CONTRAN e na Tabela Referencial de Honorários dos Psicólogos do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo único. O valor dos exames mencionado neste artigo poderá sofrer alteração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 02 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 187376

PORTARIA N° 1405/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL:

- I - EDVALDO FELIX DE OLIVEIRA, P.A. 5101 - 6561/2015;
- II - REMILVAM HIGINO DA SILVA, P.A. 5101 - 8244/2015;
- III - JOSÉ CRISTIANO DE ARAUJO CORREIA, P.A. 5101 - 8290/2015;
- IV - AILTON FLORIANO DA SILVA, P.A. 5101 - 8264/2015;
- V - JOSÉ MARCELO DA SILVA CAVALCANTE, P.A. 5101 - 8271/2015;
- VI - FABRÍCIO FERREIRA DA SILVA, P.A. 5101 - 8309/2015;
- VII - FERNANDO SEVERINO DE ALMEIDA, P.A. 5101 - 8294/2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 187379

PORTARIA N° 1263 /2015 - GDP

ESTABELECE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM CANDIDATOS À OBTENÇÃO, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E MENCIONA:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27.11.12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando, por fim, o disposto na Portaria nº 282/2000-GDG, de 27.06.2000, do DETRAN/AL.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação do credenciamento, a título precário, da(s) Clínica(s) Médica(s) e Psicológica(s) a seguir especificada(s), à realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da validade e mudança de categoria da carteira nacional de habilitação:

I - Clínica Miranda e Costa Ltda - MEDTRAF, CNPJ 03.916.346/0001-22, localizada na Rua Goiás, nº 950, Farol, Maceió/Al;

Art. 2º. Os exames de aptidão física e mental aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução nº 425/2012 - CONTRAN e na lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira.

Art. 3º. Os exames de avaliação psicológica aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução nº 425/2012 - CONTRAN e na Tabela Referencial de Honorários dos Psicólogos do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo único. O valor dos exames mencionado neste artigo poderá sofrer alteração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR - PRESIDENTE.

Protocolo 187509

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° DETRAN/AL - 02/2015**

O Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5101-16748/2014, AVISA aos interessados que O PREGÃO ELETRÔNICO N° DETRAN/AL - 02/2015, com abertura prevista para o dia 25 de agosto de 2015, às 10h, FICA SUSPENSO, tendo em vista o acolhimento do pedido de impugnação ao edital. Siguem os autos para adequação.

Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <http://www.detran.al.gov.br>

Fone/fax: (82) 3315-2346

Maceió, 21 de agosto de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

Protocolo 187380

PORTARIA 1407/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002

Considerando o que preconiza o art. 282 do CTB, e respeitando a necessidade de dar ciência aos infratores, estabelecendo novos prazos de defesa;

Considerando as notificações enviadas pelo DETRAN/AL que não foram entregues aos destinatários;

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar os destinatários abaixo discriminados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a apresentarem defesa de suas respectivas notificações.

NOVO PRAZO DE RECURSO PARA INFRAÇÕES DEVOLVIDAS NO PERÍODO: 01.04.2015 a 30.04.2015

DATA DIÁRIO: 21/08/2015 NOVO RECURSO: 20/09/2015

PLACA	AUTO	Código	Nome
NMP1374	G472475	6637	Antonio Justino dos Santos Neto
IAF1800	RC00064080	6920	Cleiton Bezerra da Silva
OHG4090	RC00065985	6920	Nataniel Gomes Avelino

ltas e os Sete Coqueiros), com vol-
teven- ta, num prolongamento de
a orla, 5km. Término esperado de
serva- 19h.

Como fica o trânsito -
No sábado (22), a partir das
6h, o trânsito será interditado
do em dois pontos: O primeiro
será do Porto de Maceió até a
Praça Multieventos. Quem vem da
Avenida da Paz sentido Pajuçara,
terá que desviar o fluxo para a

livre para os condutores.

DIA 23

Challenge Maceió - A
quarta prova (manhã e tarde)
terá início às 6h, com a competi-
ção de 1,9km de natação, seguido
de 90km de ciclismo em duas vol-
tas da Praça Multieventos até a
AL-101, passando pelo Pontal da
Barra, cruzando a ponte Divaldo
Suruagy, que leva o ciclismo até seu

Marques Luz.

Como fica o trânsito - Às 5h do
domingo (23), mais locais da parte
baixa serão interditados. A partir
da antiga sede do Departamento
Estadual de Trânsito de Alagoas
(Detran/AL), no bairro do Pontal da
Barra, no sentido Marechal Deodoro/
Maceió, os ciclistas participantes da
prova irão usar o lado direito da via
junto ao

mento
do op
rior. C
ser fe
Brask
Na
dinho,
ra esta
será o
tal da
No
ca, o h
destini

ATO ORDINÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS

us Calheiros, Juíza de Direito Substituta da 6ª Vara
Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital
cimento que tramita por este Juízo os autos da Ação
0004435-96.1994.8.02.0001, requerida pelo(a)
ESI (Hospital do SESI), Departamento Regional de
andes Lima, nº 385, Farol, em desfavor de Gilvan
o, casado, inscrito no CPF sob o nº 387.500.664-
Rua Delmiro Gouveia, nº 01, Cohab Velha, Santana
um local incerto e não sabido, ficando o mesmo
ação, quer em 20 (vinte) dias, contados do
pl. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação
e não aceitos como verdadeiros os fatos articulados
n.º 285, c/c art. 319 do CPC. E, para que chegue ao
e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual
foi publicado na forma da lei. Dado e passado nesta
do mês de junho de 2015. Eu, Edivânia Santos Silva
digitel e eu, Alane Omena Caldas Costa,

Valéria Lins Calheiros
Juíza de Direito Substituta

IGREJA NOVA

Casas Bahia é condenada a i

A Casas Bahia Comercial
foi condenada a pagar indenização
de R\$ 4.799,11 a uma cliente que
realizou uma compra de um aparelho
celular no site da empresa e não
teve o produto entregue. Do valor,
R\$ 4.000 são por danos morais, e o
restante é o preço cobrado pelo
produto.

A decisão, que foi publicada no
Diário da Justiça de ontem (21),
é do juiz George Leão de Omena,
da Comar-

ca de Igreja Nova, interior de Alagoas.

Em maio de 2014, Maria Machado
Mariano foi surpreendida com o
cancelamento da compra do celular
no valor de R\$ 799,11. A consumidora
pagou por meio de um boleto bancário,
mas como valor excedia o limite de
depósito na agência lotérica, o
pagamento teve que ser fracionado
em dois; um no valor de R\$ 700,00
e o outro, R\$ 99,11. Contudo,

a emp
ocasiã
te o pa
quanti
A cli
viou u
conten
de pag
qual a
a devo
to efeti
produt
dias, o
Maria
necessi

**CURTA MUNICIPAL DE IGACI
SO DE RETIFICAÇÃO**

los na página 10. Tribuna Independente de 14-08-2015.
31/2015 - 2ª Chamada, leia-se: Pregão Presencial nº

32/2015 - 2ª Chamada, leia-se: Pregão Presencial nº

33/2015 - 2ª Chamada, leia-se: Pregão Presencial nº

di, 20 de agosto de 2015.

Mane Laurentino Santos Soares
- Portaria 221 de 03/07/2015

OPORTUNIDADE

as contrata Mecânico para montagem de
experiência de no mínimo dois anos
de trabalho. Os interessados deverão
o currículo para:
com(INFORMANDO O TÍTULO DA
trículo no setor de Recursos Humanos
98, Farol, Maceió - Alagoas) em horário
exta-feira, informando o título da vaga.

**UNIDADE DE EMPREGO
A DEFICIENTE FÍSICO)**

in o Art. 93, da Lei nº 8.213/91 e do caput do Art. 36, do
ntrabalho profissionais com Deficiência Física para

tae para SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES

s, nº 710, Farol, Maceió/AL CEP 57.055-235.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL - 02/2015
O Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5101-10748/2014, AVISA aos interessados que O PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL - 02/2015, com abertura prevista para o dia 25 de agosto de 2015, às 10h, FICA SUSPENSO, tendo em vista o acolhimento do pedido de impugnação ao edital. Seguem os autos para adequação.

Informações: <http://www.licitacoes-a.com.br> <http://www.detran.al.gov.br>
Fone/fax: (82) 3315-2346

Maceió, 21 de agosto de 2015.
Hugo Nunes
Pregoeiro

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO
NÚCLEO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2015.
Processo n.º 34000 186/2015
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos.
Data de realização: 08 de setembro de 2015, às 10hs (horário de Brasília).
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramal 2021
Disponibilidade: Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-a.com.br>
<http://www.sgap.al.gov.br>
Licitação nº 597493

Raquel Remington
Pregoeira

P

A PRI
COORI
através
Preços
SMP, p
móveis.
Comprá
entrega

PREC
OBJETO
especializ
de pressão
no Anexo
Florianópolis
FUNDA
subsidiar
INFORM
horas nas



SACL/DETRAN
 (Comissão de Licitação/DETRAN/AL)
 Fls. 323

DETRAN-AL
 Folha 323

**ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº: 5101-10748/2014
INTERESSADO: Serviço de Apoio às Licitações
ASSUNTO: Aquisição de fragmentadoras

DESPACHO SACL Nº 270/2015

Ao Setor de Compras,

Versam os autos sobre a intenção de aquisição de fragmentadoras. O Edital que foi publicado e aguardava sessão que ocorreria hoje, dia 25/08/2015, foi impugnado e acolhido pelo pregoeiro e pelo setor demandante, por achar pertinente o questionamento contido na peça de impugnação.

Seguem os autos para nova cotação com a inclusão de MÍNIMO DE NÍVEL 03 DE SEGURANÇA, nova característica que se encontra no item 3.1 do Anexo I (Termo de Referência).

Vale salientar que, ao observar a cotação, identificamos que a empresa (Frag center) que cotou o menor valor, formando o valor referencial, cotou nível de segurança 2 (fls. 230), enquanto todas as outras cotaram nível 4.

Caso o valor referencial seja fixado abaixo da cotação encontrada às fls. 241 dos autos, retornem para esta setorial. Se o valor fixado for maior que a dotação em referência, encaminhem os autos para a CGFP para nova dotação, com posterior encaminhamento para esta setorial.

Maceió - AL, em 25 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Hugo Nunes Moretz-Sohn
 Pregoeiro do DETRAN/AL
 Matrícula 5992-7 - DETRAN/AL

[Handwritten signature]
Loureço Leiras Júnior
 Presidente da Comissão de Licitação
 Mat. 0008739-4 - DETRAN/AL
CIENTE.

Anexo I - Termo de Referência

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.
- 2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
- Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo de 2 horas**, sem paradas para resfriamento.
- Engrenagens metálicas;
- Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIN 66399;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
- Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 65db);
- Voltagem: 220v;
- Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
- Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
- Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
- Manual de instruções em português;

[Handwritten signature]
CIP

3.2. **DA QUANTIDADE:**
65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 - Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1
03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1
03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1

[Handwritten signature]

03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1
03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1
03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1
03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Índios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1

[Handwritten signature]

03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou equivalente, ao fornecedor.

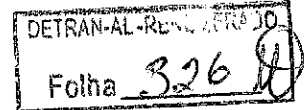
5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.



5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;
- b) Inscrição estadual: isento;
- c) CNPJ: 04.302.189/0001-28
- d) Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

- 7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;
- 7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;
- 7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;
- 7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:
- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
 - f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- 9.2. Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.3. Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- 9.4. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.5. Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.6. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 9.7. Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;
- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

3204

DETRAN-AL-RECEBIDO
Folha 328

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

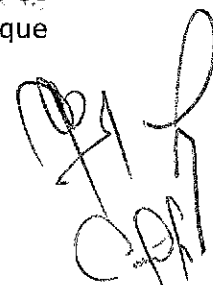
- 12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.
- 12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
 - b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
 - c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- 12.3. A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

- 13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

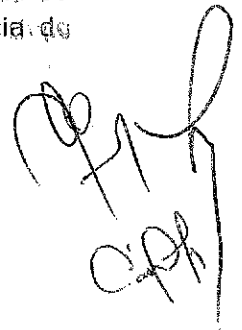
- 14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
- 14.1.1. **Advertência;**
- 14.1.2. **Multa;**
- 14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 14.1.4. **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;
- 14.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem
- 14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 14.4. **A multa aplicável será de:**
- 14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.



- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, contratada permanecer inadimplente;
- 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
- 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

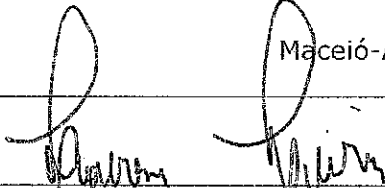
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.
- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.



15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

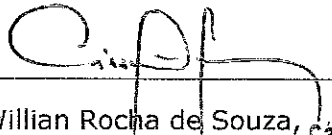
Maceió-AL, 24 de agosto de 2015.



Lourenço Leirias Junior
Matrícula 9731-4

Lourenço Leirias Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Mat. 0008739-4 - DETRAN/AL

Elaborador do Termo de Referência

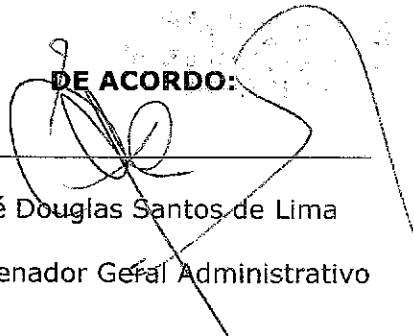


Cássio William Rocha de Souza,
Matrícula 863360-6

Cássio William R. de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 863350-6 - DETRAN/AL

Fiscal do Contrato

DE ACORDO:



José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

Antonio Carlos Gouveia

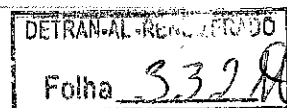
Diretor Presidente DETRAN/AL



[Imprimir](#)

Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADOR

De: **SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS**
(detranalcompras@hotmail.com)



Enviada: terça-feira, 25 de agosto de 2015 18:15:40

Para: Andre Camargo (andre@ebaoffice.com.br); ebaoffice@ebaoffice.com.br
(ebaoffice@ebaoffice.com.br); vipbrazil@vipbrazil.info (vipbrazil@vipbrazil.info);
thiago.garcia@benetransp.com.br (thiago.garcia@benetransp.com.br);
vendasrj@prosperar.com.br (vendasrj@prosperar.com.br); vendas@fragcenter.com.br
(vendas@fragcenter.com.br); uspricentr@uol.com.br (uspricentr@uol.com.br);
vendas@rmmaquinas.com (vendas@rmmaquinas.com)

1 anexo

SOLICITACÃO DE ORCAMENTO 2015 - Aquisição Fragmentadora.pdf (453,6 KB)



Ao Departamento de Vendas - Orçamento.

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

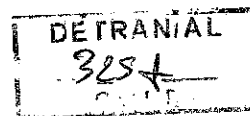
(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

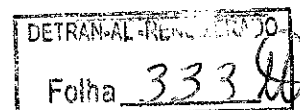
(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detrان.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar paras os contatos acima.

[Imprimir](#)

ENC: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA



De: **Mauro Oliveira** (mauro@vipbrazil.info)
Enviada: terça-feira, 25 de agosto de 2015 20:22:51
Para: detranalcompras@hotmail.com
Cc: 'Bruno Castro' (bruno@vipbrazil.info); licitacoes@vipbrazil.info
1 anexo
Proposta DETRAN AL.pdf (350,1 KB)

Boa tarde!



Conforme solicitado, segue proposta para aquisição de fragmentadora de papel.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

Mauro de Oliveira Junior



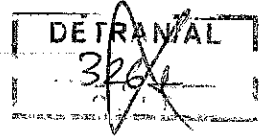
Vipbrazil Comércio Importação e
Exportação - EIRELI.

Fone/Fax: +55 51 3333-3331

✉ mauro@vipbrazil.info

Site: www.vipbrazil.info



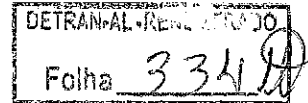


De: Vipbrazil [mailto:vipbrazil@vipbrazil.info]

Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 12:31

Para: MAURO VIPBRAZIL

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA



Mauro

Vamos responder ainda hoje por favor, responder com copia para minha caixa.

Att

bruno



De: SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 12:16

Para: Andre Camargo; ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetransp.com.br; vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricenr@uol.com.br; vendas@rmmaquinas.com

Assunto: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA

Ao Departamento de Vendas - Orçamento.

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

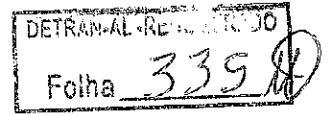
(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detran.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar para os contatos acima.



PROPOSTA DE PREÇO

DETRAN-AL-RENOVADO

Folha 3.36

1. Razão Social da Empresa: VIPBRAZIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
2. CNPJ nº (matriz e filial): 11.909.510/0001-00
3. Inscrição Estadual: 096/3363450
4. Inscrição Municipal: 544305.2-6
5. Endereço: Rua Francisco Silveira Bitencourt, 1225 – Pavilhão 7 – Sarandi – Porto Alegre – RS – CEP 91150-010
6. Telefone / Fax: (51) 3333-3331
7. Validade da cotação: 60 dias corridos, a partir da data de emissão dessa cotação.
8. Email: mauro@vipbrazil.info ou licitacoes@vipbrazil.info
9. Considerando as condições indicadas no Termo de Pesquisa e nos respectivos Anexos, apresentamos nossa cotação relativa à contratação do produto abaixo identificado:

Propomos fornecer a DETRAN - AL pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações.

FRAGMENTADORA DE PAPEL CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA

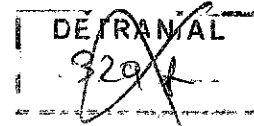
ITEM	DESCRIÇÃO	*UM	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><u>Fragmentadora de papéis; Marca Jinpex; Modelo JP 570 C VIP</u> Capacidade de folhas 23; Tipo de corte Partículas; Tamanho do corte em (mm) 4 x 40mm; Largura de entrada em (mm) 270mm; Arranque e parada Automática; Proteção térmica para superaquecimento e sobrecarga do motor; Velocidade (metros/minuto) 4m/min.; Nível de segurança P4 conf, normo DIN 65.399; Parada automática no caso de congestionamento de papel; Dispositivo de reversão para excesso de papel, manual ou automática; Capacidade do cesto em litros 53L; Nível de Ruído Máximo em Decibéis <65dB; Ciclos de uso em minutos >60 minutos sem parada para resfriamento; Certões de crédito (corte); Grampos (corte); Clips para papel; CD's; Pontes raspadores de metal; Engrenagens metálicas; Potencia do Motor em Watts 600w; Dimensões do equipamento em mm 570 x 465 x 1,00; Peso do equipamento em quilos 44kg; Sensor de presença de cesto; Sensor de cesto cheio; Sensor de presença de papel; Rodinhas/Rodízios; Voltagem 110v ou 220v; Garantia de 12 meses para o equipamento; Assistência técnica em todo território nacional; Manual em Português.</p>	UN	1	3.500,00	3.500,00

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros;

Porto Alegre, 25 de Agosto de 2015

Mauro de Oliveira Junior
 Dep. de Licitações

Vipbrazil Comércio, Importação e Exportação Eireli.
 Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1225 – Pavilhão 7 – Sarandi – Porto Alegre – RS – CEP 91150-010
 Fone : 51.3333-3331 - SITE: www.vipbrazil.info



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 337

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.909.510/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/05/2010

NOME EMPRESARIAL

VIPBRAZIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VIPBRAZIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

5.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT

NÚMERO

1225

COMPLEMENTO

PAVLH: 7;

CEP

91.150-010

BAIRRO/DISTRITO

SARANDI

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BRUNO@VIPBRAZIL.INFO

TELEFONE

(51) 3333-3331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **08:26:34** (data e hora de Brasília).

Página

Consulta QSA / Capital Social

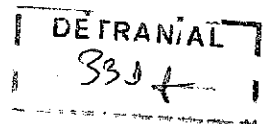
Voltar

DETRAN/AL
330

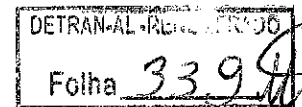
DETRAN-AL-RENOVACAO
Folha 338

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2015

Imprimir



ENC: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA



De: **Patricia Tamaki** (patricia@benetronsp.com.br)

Enviada: terça-feira, 25 de agosto de 2015 20:49:50

Para: detranalcompras@hotmail.com

2 anexos

COT-128796.pdf (149,1 KB) , Cortadeira Destroyer FP15 P - Menno.pdf (224,1 KB)



Boa tarde

Conforme solicitado,

Segue em anexo orçamento da Fragmentadora

Qualquer dúvida, estou a disposição

Atenciosamente

Patricia Tamaki

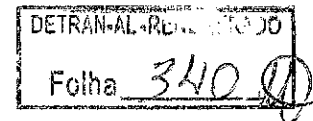
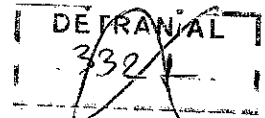
Consultora Comercial

patricia@benetronsp.com.br

(11)5586-3333

www.benetronsp.com.br

[Avalie meu atendimento!](#)



De: SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 12:16

Para: Andre Camargo; ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetransp.com.br; vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricenr@uoi.com.br; vendas@rmmaquinas.com

Assunto: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA

Bo Departamento de Vendas - Orçamento.

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detrان.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar para os contatos acima.

3330



Officew
Importation and distribution

DETRAN-AL-RE...
Folha 340

Office W – Com. E Imp. De Equip. Inf Ltda

CNPJ: 09.149.187/0001-64 - I.E. - 149.863.059.110

Departamento Comercial

(11) 5586-3333 – Fax: (11) 5586-3334

Orçamento nº: COT-128796

De
Setor de Vendas
Consultor de Vendas: Patricia Tamaki
Telefone: (11) 5586-3333
E-mail: patricia@benetronsp.com.br

Para
Empresa Solicitante: Departamento Estadual de Transito de Alagoas
Responsável: Compras
Telefones: (82)3315-2347
E-mail: detranalcompras@hotmail.com

Descrições dos itens

Item	Produto.	Quant.	Valor Unitário	Total Item
1	CORTADEIRA PROFISSIONAL DE PAPEL FP - 15" P 220V	1	R\$4.990,00	R\$4.990,00

Total: R\$4.990,00

Condições Comerciais

Pagamento: Deposito em conta 30 dias
Frete: Gratuito
Prazo de entrega: 20 dias úteis
Proposta Válida até: 27/8/2015 00:00
Faturamento mínimo de R\$ 400,00

Garantia do Produto

Trabalhamos somente com produtos comprovadamente de qualidade. Todos os produtos possuem **garantia fornecida pelo fabricante/importador**. Para mais informações sobre garantia, consulte nossos vendedores.

Confira seu produto ao receber e antes de assinar o recebimento.

Diferenciais do Mercado

Nossos preços são extremamente competitivos.
Oferecemos assistência técnica e garantia em todos os produtos que comercializamos
Equipe de consultores capacitados para entender e fornecer a solução para a sua necessidade.
Cobrimos qualquer orçamento 'conforme condições do site'

Não feche negócio antes de nos consultar!

Confira alguns produtos com ótimos preços

Evite filas em sua residência ou empresa. Copie, digitalize e envie digital.



Destrie as informações contidas em relatórios, faturas de cartão, boletins e outros documentos.



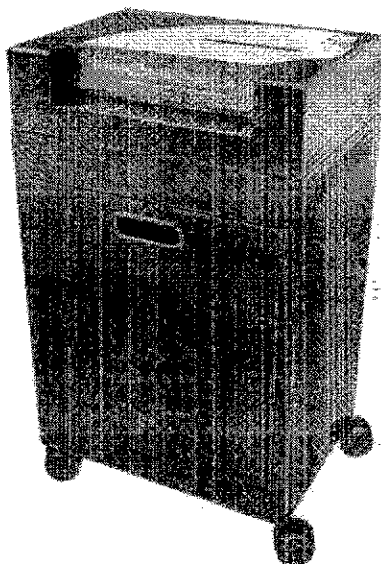
Contadore de cópias para detecção de passagens e ditas salas.



Suporte para 2 impressoras. Fixado nas extremidades da mesa com aperto tipo trava.



Cortadeira Destroyer FP15 P – Menno



Apresentação

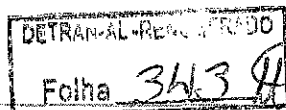
Uma máquina para destruir grandes quantidades de papel.
 Com o corte em partículas você assegura a confidencialidade de suas informações.

Características técnicas

Abertura de inserção de papel	270 mm
Abertura para CD / DVD e Cartões de PVC	125 mm
Capacidade de Fragmentação	15 folhas
Nível de Segurança	P3
Dimensões	395 (L) x 290 (P) x 670 (A)
Velocidade Fragmentação	9,5 m/min
Capacidade Media Fragmentação	130 kg/h
Acionamento	Botão Liga/desliga/reversão
Reversão	Manual no botão
Potência	300 w
Tempo de funcionamento	Contínuo
Sensor presença de papel e Lixeiro Cheio	Sim
Volume da Lixeira papel	35 lt (sem cesto lixo p/ CD)
Volume da Lixeira CD	7 lt
Peso Aproximando	Verde Pronto e Vermelho Lixeiro cheio
Led's de indicação	32,5 Kg



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.149.187/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL OFFICE W COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFFICE W COMERCIO E IMPORTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LUIZ DA CÔSTA RAMOS	NÚMERO 408	COMPLEMENTO	
CEP 04.157-020	BAIRRO/DISTRITO AGUA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSON@SPASSESSORIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 3337-1554 / (11) 3115-1554	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **08:27:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

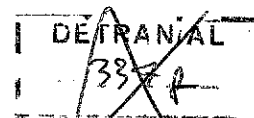
DETRAN/AL
3364

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 344/4

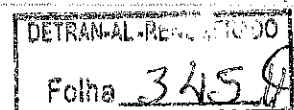
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA



De: **Andre Camargo** (andre@ebaoffice.com.br)
Enviada: terça-feira, 25 de agosto de 2015 21:11:14
Para: detranalcompras@hotmail.com
1 anexo.
176 LIC EBA 2015 - RS 215 S.pdf (657,3 KB)



Boa Tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

De: SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN - ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 12:16
Para: Andre Camargo; ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetransp.com.br; vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricenr@uol.com.br; vendas@rmmaquinas.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA

o Departamento de Vendas - Orçamento.

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Favor confirmar o recebimento desse email.

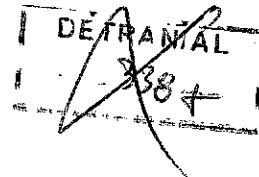
Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82)-3315-2304

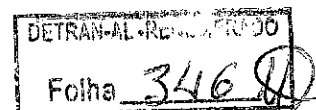
(82)-3315-2347

(82)-8833-4396



Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detran.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar para os contatos acima.



EB Office

DETRAN-AL-RD-RECORRIDO
Folha 347

DETRAN/AL
339

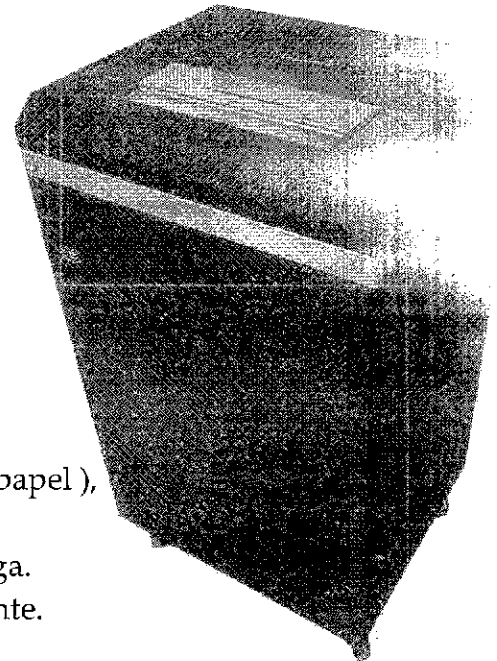
Primeira Classe em Segurança da Informação

MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

SECURITY RS 215 - S

Modelo projetado para alta performance.

- Solução Projetada para Uso Departamental.
 - Mecanismo completo em Aço.
 - Boa Capacidade de Folhas: \approx 12.000 Folhas/h
 - Velocidade Média de Fragmentação: \approx 55 m/min. \approx 50 Kg/h
 - Ciclo de Trabalho: Contínuo, Sem Parada para Resfriamento.
 - Multifunções: Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel),
 - Sensor de sobrecarga (superaquecimento do motor).
 - Led indicador via painel de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.
 - Fragmenta e Coleta Cartão de Crédito, Cd's/Dvd's separadamente.
 - Baixo nível de ruído: \leq 65 DB/A.
 - Sistema de rodízios para locomoção.
 - Sistema antitravamento indicado no painel por luz de led.
 - Cesto Tipo Container.
 - Gabinete Metálico com pintura eletrostática.
 - Todas as engrenagens em Aço.
 - Pentas raspadores em Metal de alta durabilidade e resistência.
 - 01 ano de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação.
- O equipamento somente estará dentro da garantia legal se utilizado de forma correta seguindo as especificações e as orientações do manual de instruções.



Laminas de corte em Aço para Part

Especificações Técnicas	RS 215 - S
Abertura de Inserção em mm	240
Capacidade Máxima de Folhas	20
Formato do Corte	Partículas
Tamanho do Corte em mm (L x C)	4x40
Quantidade de Fragmentos por folha (A4 - 210 mm x 297 mm)	390
Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) - até 160 mm	04 ✓
Potência aproximada do Motor em watts	600-1200
Voltagem em volts	110 ou 220
Dimensões (A x L x P) em mm	875x450x415
Volume do Cesto em Litros	45
Peso em Kg	50

SGS

CE



Norma DIN 66.399 = NS 1 (Max. 12 mm), NS 2 (Max. 6 mm), NS 3 (Max. 320 mm²), NS 4 (Max. 160 mm²),
NS 5 (Max. 30 mm²), NS 6 (Max. 10 mm²), NS 7 (Max. 5 mm²)

EB Office
DETRAN-AL-RENOVACAO
Folha 348

DETRAN-AL
340

Primeira Classe em Segurança da Informação

Proposta Comercial 176/LIC/EBA/2015

São Paulo, 25 de Agosto de 2015.

Marca: Security / Modelo: RS 215 S

Valor unitário: R\$ 3.600,00

Quantidade: 01

Valor Total: R\$ 3.600,00

Regime CIF

Optante pelo Simples

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 dias

Garantia de 12 meses.

Assistência técnica própria em todo o território nacional

Banco do Brasil / Cód. Agência: 6934-5 / Conta: 1435-4.

Banco Bradesco / Cód. Agência: 0200-3 / 0090981-5.

09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITORIO LTDA. - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 2º C.J. 81
VILA BUARQUE - CEP 01222-050

SÃO PAULO - SP

André Camargo

Licitações e Contratos

RG: 25.618.853

Termo de Referência Sugerido

FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações: Fragmenta mínimo de 20 folhas - Corte em partículas de máximo 4 x 40 mm - Nível de segurança: 04 (ate 160 mm²) - (Norma DIN 66.399) - Funcionamento contínuo sem parada para resfriamento do motor - Engrenagens metálicas - Pentes Raspadores Metálicos - Proteção contra sobrecarga - Capacidade mínima de 50 Kg/h - Abertura de inserção: mínimo 240mm - Volume do Cesto 45 litros - Sensor de porta aberta (com a porta aberta não funciona) - Sensor de cesto cheio - Potencia de motor mínima de 750w - Entrada e cesto de lixo separado para CDS/DVDS e cartões - Reversão automática - Baixo nível de ruído (<65db) - Gabinete metálico com pintura eletrostática- Tensão de trabalho 110 ou 220 v.

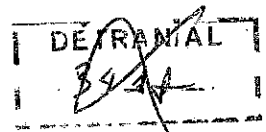
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7

Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.

Fone/Fax: 11 3123 09 80

Norma DIN 66.399 = NS 1 (Max. 12 mm), NS 2 (Max. 6 mm), NS 3 (Max. 320 mm²), NS 4 (Max. 160 mm²)
NS 5 (Max. 30 mm²), NS 6 (Max. 10 mm²), NS 7 (Max. 5 mm²)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

DETRAN-AL-RENOV-ESTADO
Folha 349

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.015.414/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 27/07/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAJOR SERTORIO	NÚMERO 212	COMPLEMENTO CONJ 51	
UF SP	BAIRRO/DISTRITO VILA BUARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO alecio.tomazin@terra.com.br	TELEFONE (11) 5068-1378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **08:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

3424

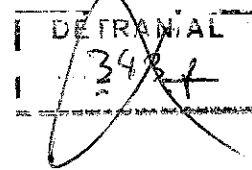
© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2015

DETRAN-AL-REV. 1000
Folha 350

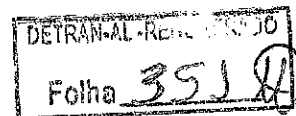
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE REVENUE E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
BRASILIA - DF

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA



De: **Atendimento - Fragcenter** (atendimento@fragcenter.com.br)
Enviada: terça-feira, 25 de agosto de 2015 22:11:11
Para: detranalcompras@hotmail.com
1 anexo
kobra 240 ss4.pdf (395,6 KB)



Prezados,

Segue orçamento de fragmentadora de papeis, conforme requerido.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente

Regiane Gomes

F: (11) 2296-7000

atendimento@fragcenter.com.br

www.fragcenter.com.br

De: Vendas - Fragcenter [mailto:vendas@fragcenter.com.br]

Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 13:06

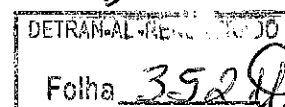
Para: atendimento@fragcenter.com.br

Cc: copia-supervisor@fragcenter.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA



Psp.



De: SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 12:16

Para: Andre Camargo; ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetransp.com.br; vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricenr@uol.com.br; vendas@rmmaquinas.com

Assunto: Solicitação de Orçamento - Detran/AL - FRAGMENTADORA

☞ Ao Departamento de Vendas - Orçamento.

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Favor confirmar o recebimento desse email.



Atenciosamente,

☞ SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detran.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar para os contatos acima.

Fragcenter Comércio e Serviços Ltda - Me.

Rua. Clélia, 550 – Lapa – Cep. 05042-000 - São Paulo – SP

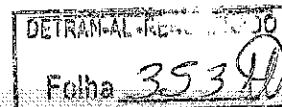
CNPJ: 12.353.625/0001-16 – I.E: 147.379.169.117

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil

Nº da conta corrente: 1529-6 - Agência nº 49.389-9

Tel. 11-2225-0674 / Fax. 11-2092

E-mail: atendimento@fragcenter.com.br

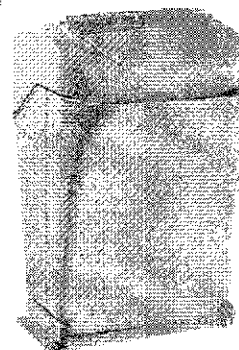


Orçamento de Fragmentadora

Modelo:	Kobra 240 SS4
Tipo de Corte:	Tiras 3,8 mm
Nível de Segurança:	P2 (DIN 66.399) ✓
N. de Folhas:	20 folhas - A4 (75g/m ²)
Velocidade de Corte:	5,4 m/min.
Abertura de Trabalho:	240 mm
Potência do Motor:	460 watts
Volume do Cesto:	35 litros
Dimensões (mm) / Peso:	370x330x560 (LxPxA) / 14 kg
Sistema de Reversão:	Manual
Pentes raspadores:	Metálicos
Tipo de Engrenagens:	Todas Metálicas
Tipo de Motor:	Indução Magnética
Nível de Ruído:	55 dB (Atende a Lei Federal Nº6514/NB-95, cujo limite é 65 Db)
Rodízios:	Opcional
Capacidade para fragmentar:	Papéis, grampos 26/6, cliques 2/0, cartões de crédito, CDs/DVDs e disquetes
Regime de Funcionamento:	Contínuo sem paradas para resfriamento do motor.

CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA AO OPERADOR DE ACORDO COM A NORMA IEC 60.950.

- Cesto removível que comporta 35 litros, com mecanismo especial de separação dos fragmentos de papel e plástico, como cartão de crédito, CD-Rom e disquetes.
- Equipado com sistema eletrônico de gerenciamento de economia de energia elétrica.
- Bloqueio de acesso a partes móveis e cilindros de corte.
- Parada automática em casos de cesto removível.
- Bloqueio térmico em caso de sobrecarga do motor..
- Botão Liga/Desliga/Reverso.
- Proteção térmica do motor.



FORMA DE PAGAMENTO:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.304,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

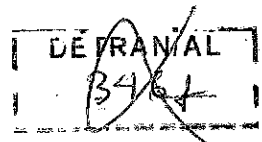
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Impostos, frete, seguro taxas e demais despesas inclusos no preço ofertado.



ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TODO BRASIL.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

DETRAN-AL-RENTAL
Folha 3542

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.353.625/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL FRAGCENTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R CLELIA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 15	
CEP 05.042-000	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO cadastro@nogalplus.com.br		TELEFONE (11) 2503-3881 / (11) 2503-3881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **08:30:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

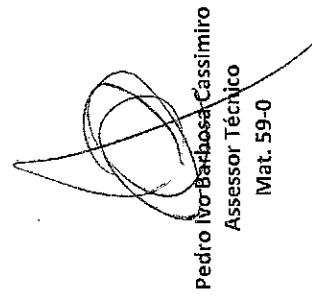


SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
 COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
 SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS MATERIAIS

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 5101-107482014

ITEM	QUANT.	UNID. DE COMPRA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VIP BRAZIL		BENETRON		EBA OFFICE	
				VALOR UNI.	VALOR TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	65	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD/DVD E CARTÃO PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES SETORIAIS DESTA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL	R\$ 3.500,00	R\$ 227.500,00	R\$ 4.990,00	R\$ 324.350,00	R\$ 3.600,00	R\$ 234.000,00
TOTAL					R\$ 227.500,00		R\$ 324.350,00		R\$ 234.000,00

Maceió, 11 de JUNHO de 2015

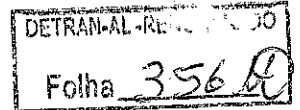
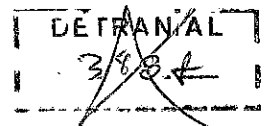

 Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
 Assessor Técnico
 Mat. 59-0

DETRAN/AL
 397

DETRAN-AL-RE-00000000
 Folha 355



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS



RESUMO DOS FATOS

PROCESSO Nº 5101-010748/2014

Trata-se de uma solicitação do setor de Serviço de Apoio a Comissão de Licitação-SACL-DETRAN/AL, para aquisição de máquinas fragmentadoras, conforme C.I. Nº 112/2014/SACL - DETRAN/AL à fl. 02 dos autos.

Diante do Despacho nº 270/2015-SACL/DETRAN, os autos retornaram para esta setorial para realização de uma NOVA pesquisa de preços de mercado, em razão da inclusão do item 3.1 (NÍVEL DE SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO) do Anexo I do Termo de Referência-TR do referido processo.

Foram contatadas por meio deste setor, através de e-mails as empresas: **EBA OFFICE, VIP BRAZIL, BENETRON, PROSPERAR, FRAGCENTER, RM MÁQUINAS E USPRICENR.**

Recebemos proposta das empresas: **VIP BRAZIL, BENETRON, EBA OFFICE E FRAGCENTER.**

Dentre as empresas citadas nos parágrafos anteriores, a empresa **FRAGCENTER** apresentou uma proposta que difere das especificações do item 3.1 solicitado no TR, no tocante ao nível de segurança da fragmentadora, por isso excluímos a proposta da empresa, da planilha comparativa de preços.

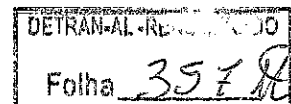
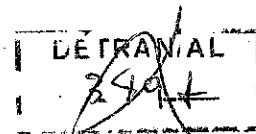
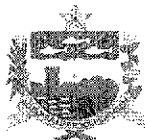
Ressaltamos ainda, que foi realizada a pesquisa de cotação pública, através do banco de preços da empresa Negócios Público onde foi encontrado o item em questão conforme fl. 234.

Diante dos fatos, encontram-se a título de referência os menores preços apresentado na planilha comparativa de preços fl. 235 respeitando as exigências propostas na Instrução Normativa 001/2015 – AMGESP, Art.º 02, IV, parágrafo 1º.

Vale ressaltar que a referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Maceió, 26 de Agosto 2015.

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor técnico
Mat. 59-0



SGCOMPRAS – CHECK LIST LICITAÇÃO

- Termo de referência;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Todas as propostas não devem ultrapassar 180 (cento e oitenta dias) à data da pesquisa de preços, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015;
- Descrição do item, conforme TR (Unidade (caixa, metro e etc));
- Pesquisa cadastral (CNPJ);
- Balizamento dos valores;
- Pesquisa no banco de preços;
- Planilha com os preços obtidos, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015 a fim de que seja apresentado o valor mínimo;
Avaliação da modalidade;
- Conforme Lei 8666, de 21 de junho de 1993; A Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Conforme Lei 10520, de 17 de julho de 2002; A lei estabelece que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.
- Resumo dos fatos;
- Despachar ao financeiro para dotação;
- Cadastro no AL Compras;
- Despachar para GNADM.

ATA DE REGISTRO E PREÇO – ARP

2.1 ATA AMGESP

- Verificar validade (A partir da data da publicação no DOE);
- Verificar qualquer alteração, bem como quantidade disponível do item;
- Quando houver obrigação futura solicitar da AMGESP:
- Parecer da PGE;
- Minuta do Edital;
- ATA;
- Despachar para GNADM.

2.2 ATA EXTERNA

- Verificar validade e a previsibilidade bem como a possibilidade de adesão na condição de “CARONA”, e sua respectiva quantidade disponível;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Comprovar vantajosidade;
- Autorização da Diretoria da Presidência;
- Elaborar ofício solicitando autorização do Órgão Gerenciador da ARP, e a da empresa fornecedora;
- Resumo dos fatos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

DETRAN/AL
358

DETRAN-AL-RE-00000000
Folha 358

- Despachar ao financeiro para dotação;
- Cadastro no AL Compras;
- Despachar para GNADM.

3. TERMO ADITIVO

- Nos casos que tiver mais de 01(um) aditivo, verificar a soma das quantidade dos itens: serviço e/ou aquisição; calcular e certificar o quantitativo a ser cotado;
- Verificar manifestação de interesse das partes DETRAN e Empresa;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Todas as propostas não devem ultrapassar 180 (cento e oitenta dias) à data da pesquisa de preços, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015;
- Planilha com os preços obtidos, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015 a fim de que seja apresentado o valor mínimo;
- Resumo dos fatos;
- Despachar para GNADM.

3.1 TERMO ADITIVO POR INEXIGIBILIDADE

- Nos casos que tiver mais de 01(um) aditivo, verificar a soma das quantidades dos itens: serviço e/ou aquisição; calcular e certificar o quantitativo a ser cotado;
- Verificar manifestação de interesse das partes DETRAN e Empresa;
- A empresa deve apresentar 03 (três) Notas fiscais ou Notas de empenhos anteriores de prestação de serviços a outros órgãos;
- Declaração de exclusividade (Junta comercial ou associação técnica);
- Balizamento de preços entre a proposta (DETRAN) e a comprovação dos outros órgãos;
- Planilha com os preços obtidos, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015 a fim de que seja apresentado o valor mínimo;
- Resumo dos fatos
- Despachar para GNADM.

4. CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1 INEXIGIBILIDADE

- A empresa deve apresentar 03 (três) Notas fiscais ou Notas de empenhos anteriores de prestação de serviços a outros órgãos;
- Declaração de exclusividade (Junta comercial ou associação técnica);
- Balizamento de preços entre a proposta (DETRAN) e a comprovação dos outros órgãos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

DETRAN/AL
3594

DETRAN-AL-RECEBIDO
Folha 3594

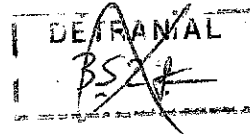
- Planilha comparativa de preços;
- Resumo dos fatos
- Despachar para GNADM.

4.2 DISPENSA POR VALOR (8 MIL)

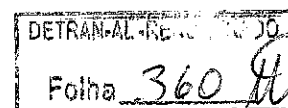
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Todas as propostas não devem ultrapassar 180 (cento e oitenta dias) à data da pesquisa de preços, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015;
- Resumo dos fatos (Indicando a possibilidade de contratação por dispensa);
- Encaminhar para o financeiro para posicionamento quanto a real possibilidade de contratação e dotação orçamentária;
- Despachar para GNADM.

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

ExpressoLivre - ExpressoMail

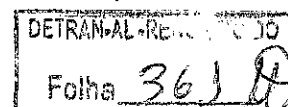


Remetente: "Licitacao Detran" <licitacao@detran.al.gov.br>
Para: "Compras Detran" <compras@detran.al.gov.br>
Data: 25/08/2015 12:01
Assunto: Edital Fragn
Anexos: EDITAL.docx (138 KB)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/AL
Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.
57073-470 Telefones: (82)3315.2346 (Ramal) (81)98833.9312(cel.funcional)

DETRAN/AL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 5101-010748/2014


INTERESSADO: DETRAN - SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS

DESPACHO Nº 159/2015

Atendendo as exigências cabíveis a este setor em conformidade ao despacho nº 270/2015/SACL, fls. 313, remetam-se os autos à **Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento - CGFP**, para atualizar a Dotação Orçamentária, após retornem-se os autos a este setor.

Maceió, 26 de Agosto de 2015


Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
Mat. 59-0



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

PROCESSO: 5101-010748/2014

INTERESSADO: Serviço de Apoio a Comissão de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de Máquina Fragmentadora de Papel

DESPACHO/Nº 1033/2015-SGO

À Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento,

Informamos que o presente processo deverá ser empenhado no Programa de Trabalho 06.122.0229.1963.0000 – Modernização do DETRAN/AL, nas Naturezas de Despesas 4.4.90.52 (Equipamentos E Material Permanente), na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios do DETRAN) no PTRES 191963 e Plano Interno – 003936 no Valor Médio:

Total Despesa (s) R\$	Saldo Orçamentário R\$
227.500,00	494.340,00

Maceió, 31 de agosto de 2015.

Helga de Albuquerque Nascimento
Chefe do Serviço de Gestão Orçamentária

Encaminhem-se os autos ao Serviço de Gestão de Compras, para as providências.

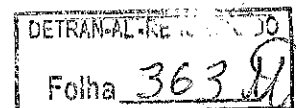
Ilma de Oliveira Carvalho
Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento
DETRAN



Fechar

Imprimir

Inclusão no PLS



De: **SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS**
(detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 11 de setembro de 2015 15:39:24

Para: Atendimento AMGESP (atendimento.amgesp@gmail.com)

1 anexo

Termo de Referencia Atualizado FRAGMENTADORAS - NEW.docx (31,9 KB)

A Suely,

Bom dia,

Segue em anexo, o termo de referência com a finalidade de ser feita a inclusão dos itens no plano de suprimento do Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

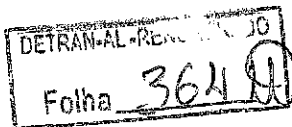
(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detrان.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar para os contatos acima.



HOME
 FIS. RECEB. POR CONTRATO DE PRECATORIO
 Empresa: AGÊNCIA DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DO ESTADO DE ALAGOAS
 Usuário: Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
 IP: 10.8.116.49

PROCESSOS RECENTES

Requisição de Compra enviada com sucesso. Aguarde a análise do processo.

Requisição de Item - PAM 0024/2015

Dados Gerais da Requisição de Item

Nome da Empresa: AGÊNCIA DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DO ESTADO DE ALAGOAS (07.424.905/0001-38)	Data: 10/09/2015 09:49
Endereço: Rua Manoel Maia Nobre, 281 - Parol Maceió - AL CEP: 57050-120	Status: Aguardando Processo
	Unidade Orçamentária: 041512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN
	Valor Total Previsto: 227.500,00
	Elaborado por: Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
	Email: pedro.cassimiro@detran.al.gov.br
	Arquivos Anexados: ?

GRUPO - 32 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - 01 MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - 0009 MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

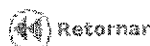
Item	Valor Unitário	Quantidade	Unid. Forn.
1 - MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, Material De Corte : , Características Adicionais: Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC; Abertura de entrada mínimo de: 220 mm; Tempo de Parada: Motor de uso contínuo, sem paradas para resfriamento. Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros; Corte em partículas ou tiras; Rodízio; Botão Liga/Desliga; Botões para avanço e retrocesso manual; Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona); Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (até 70db); Voltagem: 220v; DETRAN/AL - Avenida Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP - 57043-470. Conforme termo de referência anexo.	3.500,00	65,00	un

Local de Entrega: DETRAN/AL - ALMOXARIFADO.

Observação

ELEMENTOS DE DESPESA

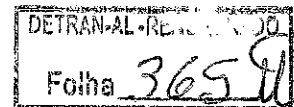
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Powered By M2M Digital



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO



Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000.
Fone: (82) 3315-2304/2347 - CNPJ. 09.875.784/0001-98.
www.detran.al.gov.br - E-mail: compras@detran.al.gov.br

PROCESSO: 5101-10748/2014
INTERESSADO: SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS

DESPACHO Nº 176/2015

Considerando alterações realizadas no Termo de Referência conforme fls. 314 a 323 foi encaminhado a DTA- Diretoria Técnica de Atendimento da AMGESP, a demanda do Serviço de Apoio à Comissão de Licitação, conforme C.I 112/2014 com o item constante no processo administrativo nº 5101-10748/2014, com a finalidade de ser feita a inclusão no plano de suprimento do Estado de Alagoas conforme fls. 355 e realizado um novo cadastramento no Portal ALCOMPRAS conforme fls. 356. Em continuidade remetemos os autos à Serviço de Apoio à Comissão de Licitação – SACL, para ciência e adoção de providencias pertinentes a sua competência.

Maceió, 11 de Setembro de 2015

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
CPF: 051.710.434-26

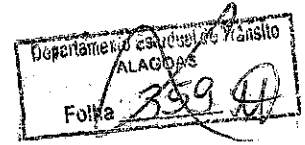


Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha ~~358~~ 366 (1)

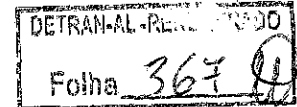
DETRAN-AL-RE-10-10-10
Folha 366 (1)

EDITAL

EDITAL Nº 001/2010
DE 10 DE ABRIL DE 2010
DO ESTADO DE ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015
Processo Administrativo nº 5101-10748/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - Detran/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 161/2015-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 12/02/2015, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06 DE OUTUBRO DE 2015

Horário da disputa de lances: 10 horas (horário de Brasília/DF)

Nº da Licitação do sistema licitacoes-e: 601069

Endereço eletrônico para recebimento das propostas: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de FRAGMENTADORAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2015), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;

RECURSOS: 0291(RECURSOS PRÓPRIOS);

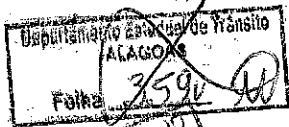
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000;

PTRES: 191963;

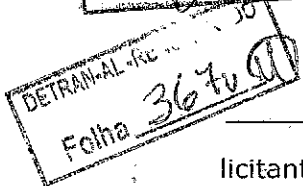
PI: 003936;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL



licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso



ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. Valor unitário e total do objeto;
 - 5.6.2. Marca;
 - 5.6.3. Fabricante;
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

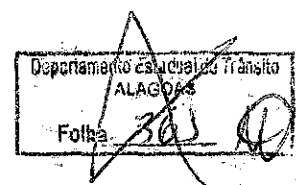
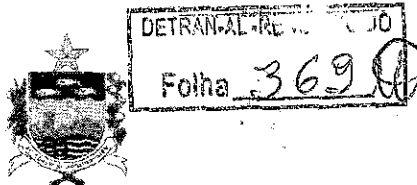
6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC.nº 123, de 2006.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.19.1. Produzidos no País;

6.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

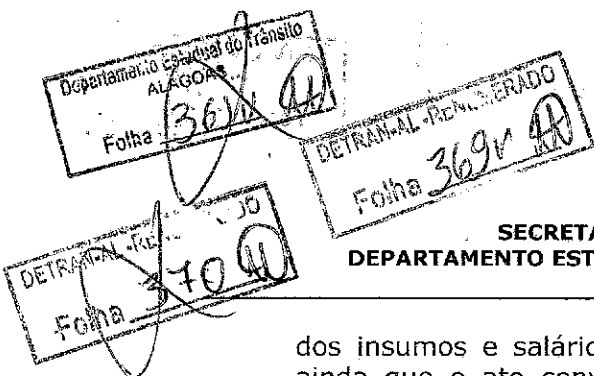
6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

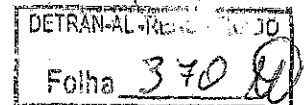
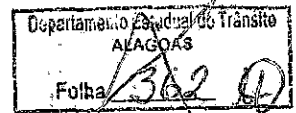
7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

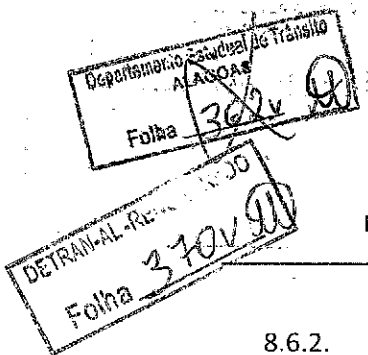
8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL



- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);
- 8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 8.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
- 8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.
- 8.6. Habilitação jurídica:
- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- 8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais



relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

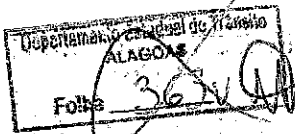
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} ;$$

8.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitacao@detran.al.gov.br, no **prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no **prazo de 5 (cinco) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

8.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

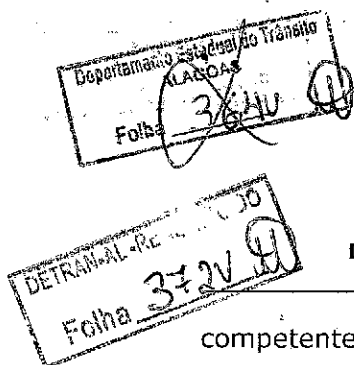
10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

12.6.1. Caso fortuito ou força maior;

12.6.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

12.6.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

12.6.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

12.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

12.8. Será considerada extinta a garantia:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

12.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.8.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

13.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL



sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

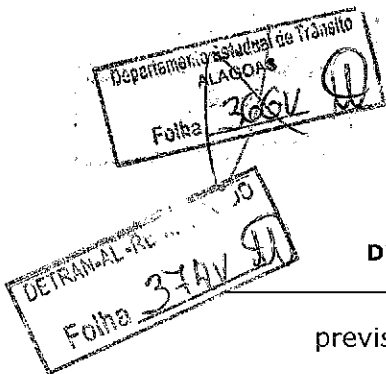


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- 18.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@detrان.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e



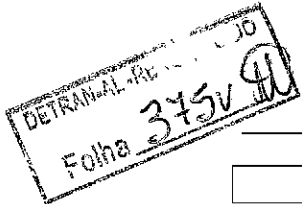
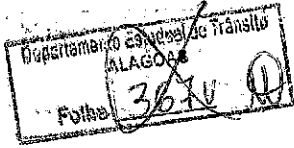
**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.detrان.al.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.10.2. ANEXO II - Proposta Comercial
 - 20.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 20.10.4. ANEXO IV - Declarações
 - 20.10.5. ANEXO V - Formulário de dados da Empresa

Maceió (AL), 11 de setembro de 2015.

Assinatura da autoridade competente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo I – Termo de Referência

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. A JUSTIFICATIVA:

2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.

2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
- Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo de 2 horas**, sem paradas para resfriamento.
- Engrenagens metálicas;
- Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIN 66399;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
- Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 65db);
- Voltagem: 220v;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 368 D

DETRAN-AL-REINSCRIÇÃO
Folha 376 D

- Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
- Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
- Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
- Manual de instruções em português;

3.2.DA QUANTIDADE:

65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 – Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1

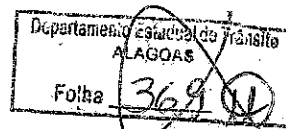
Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 368

DETRAN/AL - PE - 2015
Folha 376

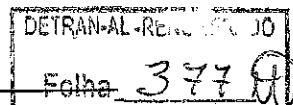


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1
03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1
03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL



03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1
03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1
03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1
03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vitoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Índios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 369

DETRAN/AL
Folha 377



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4.DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.

5.DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1.1.Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1.Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou equivalente, ao fornecedor.

5.1.2.Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;

5.2.DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

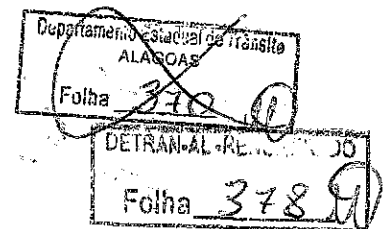
5.3.DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

b) Inscrição estadual: isento;

c) CNPJ: 04.302.189/0001-28

d)Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.



6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

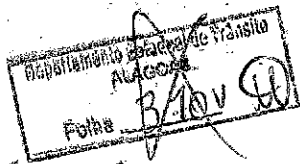
- 7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;
- 7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;
- 7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;
- 7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

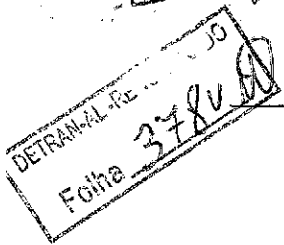
8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

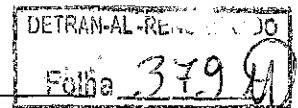
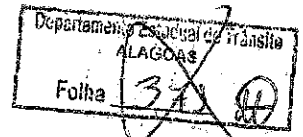
- 9.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- 9.2. Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.3. Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- 9.4. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.5. Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.6. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 9.7. Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;
- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL



10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.
- 12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
 - b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
 - c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- 12.3. A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

14.1.1. **Advertência;**

14.1.2. **Multa;**

14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

14.1.4. **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

14.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem

14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

14.4. **A multa aplicável será de:**

14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;

14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

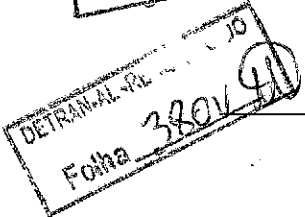
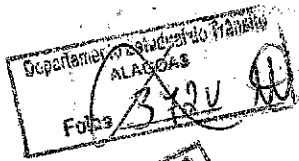


DETRAN-AL-RE...
Folha 380

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 352

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
- 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal

14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.

15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 24 de agosto de 2015.

Lourenço Leiras Junior

Matrícula 9731-4

Elaborador do Termo de Referência

Cássio Willian Rocha de Souza,

Matrícula 863360-6

Fiscal do Contrato

DE ACORDO:

José Douglas Santos de Lima

Coordenador Geral Administrativo

Antonio Carlos Gouveia

Diretor Presidente DETRAN/AL



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO - BENS

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-2 e com sede na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Gouveia, inscrito no CPF sob o nº (...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 5101-10748/2014, CGJ/DETRAN-AL nº (...), aprovado pelos Despachos DP/DETRAN-AL nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

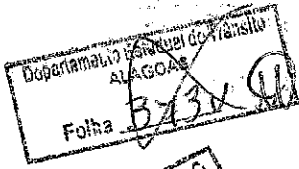
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fragmentadoras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

PROCESSO Nº 5101-10748/2014 - DETRAN/AL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015.
AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL, CD/DVD E CARTÃO EM PVC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;

RECURSOS: 0291(RECURSOS PRÓPRIOS);

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000;

PTRES: 191963;

PI: 003936;

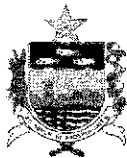
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a



Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 370

DETRAN-AL-RC
Folha 332V



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (...) (...por extenso...), na modalidade de (...), correspondente a 5% de seu valor total.

7.2.As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (nota de empenho), em remessa única, na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, CEP: 57.073-470.

8.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863.360-6, Agente administrativo, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3.O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1.São obrigações da Contratante:

10.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

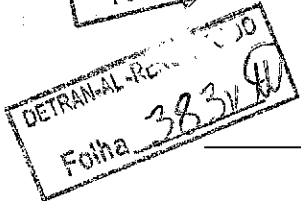
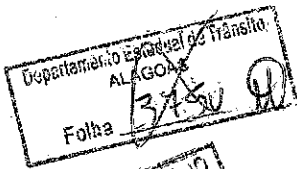
10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



12. CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

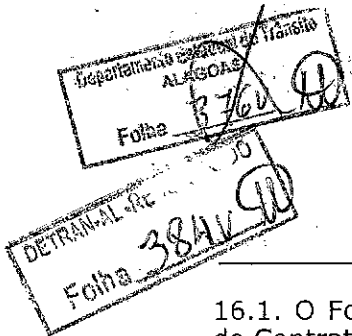
14. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA QUINZE - FORO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Departamento Estadual de Trânsito
 ALAGOAS
 Folha 387

DETRAN-AL-RE
 Folha 385

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante:.....
 CNPJ:
 Endereço: CEP
 Telefone:..... FAX:..... E-mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01					
TOTAL GERAL				R\$:	

SUBSTITUIÇÃO: A licitante **DECLARA**, que substituirá o produto, caso o mesmo tenha sido entregue com defeitos ou com deformidades estruturais nos termos do item 3 (três) do termo de referência - Anexo I do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: será de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da abertura deste Certame.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e possíveis;

3) que estou ciente do item 16 do Edital – Das sanções administrativas.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 377V (1)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DETRAN/AL RE. 010
Folha 385V (1)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

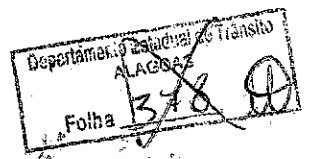
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

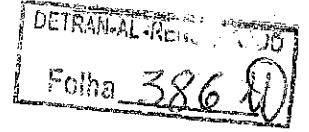
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR



(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 3780



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DETRAN-AL-RE...
Folha 3861

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **(Identificação da licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas;
- e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)

Processo nº. 5101-10748/2014

Pregão nº. 02/2015



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
, inscrita no CNPJ no, por
 intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
 ... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto
 no Edital do Pregão nº 02/2015 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
 penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº.
 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
 Complementar nº123, de 14/12/2006.

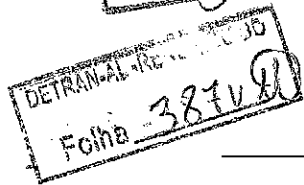
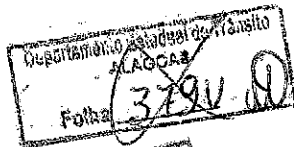
**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
 parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
 de 2006.**

.....
 (data)

.....
 (representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento pelas
 empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
 favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo V - Dados da Empresa

Dados da empresa	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço	
CEP:	
Fones:	
Fax:	
Email:	
Site internet:	

Dados do representante da empresa	
Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Endereço:	
CEP:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Cart. Ident. /órgão exp.:	
CPF:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do contato com a empresa	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP.:	
Fone:	
Fax:	

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim

Não

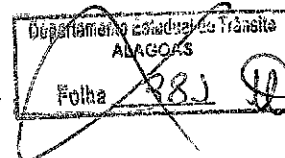
Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 380 11

Folha 388 11

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
INTERNET

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO



Processo: 5101-10748/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL

Tipo: menor preço por item.

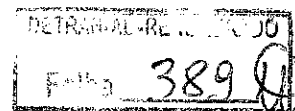
Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão em PVC.

Data de realização: 06 de Outubro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.

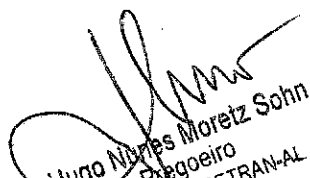
Número da Licitação no Licitacoes-e: 601069



Maceió, 15 de Setembro de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn

Pregoeiro


Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 59927 - DETRAN-AL

Recebi em: 21/9/15
As _____

Kyscia Simões
Recepcionista
Diretoria da Presidência
DETRAN/AL

No dia 15 de setembro de 2015, o então Diretor-Presidente desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 4101-10006/2015 - Aquisição de equipamento para a nutrição, destinados a Maternidade Escola Santa Mônica. Delegou-se à UNCISAL a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

Proc. Nº 1800-6628/2015 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de SOFTWARE, destinados à SEE. Delegou-se à SEE a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

Proc. Nº 5101-6140/2015 - Aquisição de cachepôs, destinados ao DETRAN. Delegou-se ao DETRAN a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

Proc. Nº 20106-544/2015 - Aquisição de aparelhos telefônicos, destinados a SEMCDH. Delegou-se a SEMCDH a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

André Filipe Souza Silva
Assessoria da Presidência

Protocolo 197106

No dia 11 de setembro de 2015, o então Diretor-Presidente desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 4701-2232/2015 - Contratação de empresa para colocação de piso pavillex, destinados ao IPASEAL. Delegou-se ao IPASEAL a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

André Filipe Souza Silva
Assessoria da Presidência

Protocolo 197108

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.prensaooficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/ 14, na sede da CEPAL, situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052-000 - das 08:00 às 17h

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE TELEFONIA. - CEPAL

Maceió, 17 de Setembro de 2015.

José Murilo Santos de Souza
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 196994

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº1584/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL, que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas: APOLINÁRIO FRAGOSO DE MELO

FARIAS-CPF-027.096.014-78, EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS-CPF-013.009.984-82, EDUARDO UCHOA BOTELHO-CPF-129.339.884-53, ERIKA CORTEZ DA FONSECA OLIVEIRA-CPF-787.519.184-04, FRED VASCONCELOS MONTEIRO-CPF-022.956.434-81, GERSON ARAUJO DOS SANTOS-CPF-949.154.748-87, JOSE ALVES FERREIRA-CPF-670.046.877-91, JOSE DA PAIXÃO FERREIRA SANTOS-CPF-033.153.564-59, MAURICIO COSTA LIMA-CPF-787.519.184-04, MAXWELL OLIVEIRA MIRANDA-CPF-058.367.304-07, SERGIO GONÇALVES TAVARES-CPF-282.828.844-72, JOSE CLAYTON PINHEIRO DE SOUZA-CPF-009.979.024-11, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 18/09/2015, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 09 de setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 196582

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-10748/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão em PVC

Data de realização: 06 de Outubro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília)

Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-c.com.br e www.detran.al.gov.br

Número da Licitação no Licitacoes-c: 601069

Maceió, 15 de Setembro de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

Protocolo 196624

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 31/2015

Processo administrativo nº 56020.0271/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Grupo Lisina Contemporânea de Teatro Objeto:

Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro de Arena Sérgio

Cardoso nos dias 28 e 29 de agosto do ano corrente para apresentação do espetáculo "Solo de Marajó"

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Maceió, 17 de setembro de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 196622

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 32/2015

Processo administrativo nº 56020.0261/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Eventar's - Eventos, Promoções e Assessoria Ltda.

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro

no dia 29 de agosto do ano corrente para apresentação do espetáculo do show

musical "Tributo à Tim Maia"

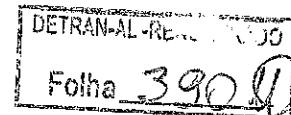
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Maceió, 17 de setembro de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 196651



AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS

HUGO NUNES MOSEZ SOHN
 Fragmentadores de papel, DEPENDE a contagem em FVC conforme especificações anexadas no item 3 do termo de referência, anexo I do edital.

Licitações

Licitação [nº 601069]

Cliente	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS / (10) DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE AL
Preçador	HUGO NUNES MOSEZ SOHN
Resumo de licitação	Fragmentadores de papel, DEPENDE a contagem em FVC conforme especificações anexadas no item 3 do termo de referência, anexo I do edital.
Edital	02/2015
Modalidade de licitação	Pregão
Participação do fornecedor	Ampla
Situação da licitação	Em publicação
Início de recebimento de propostas	01/10/2015-08:00
Abertura das propostas	06/10/2015-08:00
Forma de licitação	Presencial
Arrendamento da disputa	Nacional
Forma de condução	Eletrônico
Tipo de arrendamento da disputa	Randômico
Processo	5101-10749/2014
Tipo	Menor preço
Prazo para impugnação (em dias)	2 dias
Data de publicação	18/09/2015
Limite de recebimento de propostas	08/10/2015-08:00
Data e a hora da disputa	06/10/2015-10:00
Moeda de licitação	(R\$) Real
Moeda da proposta	Moeda da licitação
Equiparação ICMS	Não

Departamento Estadual de Trânsito
 ALAGOAS
 Folha 384

DETRAN-AL-RE
 Folha 392

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Data: 23/09/15

Presidio do Agreste nao compareceram à reunião marcada para o período da tarde com a Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social (Seris). Segundo informou a assessoria de comunicação da secretaria, o coronel Lima ficou encarregado de se reunir com as famílias dos detentos.

"A secretaria está à disposição para solucionar quaisquer problemas que possam ocorrer no sistema prisional, mas não tem conhecimento de maus tratos nem de que a comida fornecida aos reeducandos esteja estragada", afirma a Seris.

A assessoria de comunicação da Seris afirmou ainda que todas as ações que ocorrem dentro dos presí-

ria", para MANIF. Durante ontem, ficando a manifestação em Arapiraca, Agreste, a rodovia do faixas também f. Essa manifestação realizada p acesso às prior do Pr e também condições dos reeducandos segundo as riam sofridos. Outro em relação alimentaç no Presíd. Na ca ocorreram

eram duas manifestações: uma em frente ao Porto de Maceió (foto) e outra na BR-104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

Palmeira dos Índios - Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Portaria nº 002/2015-GP de 05 de janeiro de 2015, Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Edital nº 004/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público as empresas interessadas, que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, a Licitação nº 004/2015, do tipo Menor Preço, para aquisição de empresa especializada em engenharia para execução de LICITAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL 30x30x4cm ALIPTO, no município de Palmeira dos Índios - AL. A documentação e Propostas deverá obedecer ao horário e data do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, das 08h às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura de Palmeira dos Índios, no endereço www.palmeiraal.gov.br/transparencia/licitacoesNovo. Informações: (31) 5181 ou pelo e-mail cpipi@hotmail.com. Palmeira dos Índios - AL, 22 de setembro de 2015. TASSIANE CAVALCANTE BARROS - Membro da CPL.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

Palmeira dos Índios - Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Portaria nº 002/2015-GP de 05 de janeiro de 2015, Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Edital nº 005/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público as empresas interessadas, que fará realizar às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, a Licitação nº 005/2015, do tipo Menor Preço, para aquisição de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de paralelepípedo e capeamento e recapeamento asfáltico em ruas do bairro Vila João XXIII, no município de Palmeira dos Índios - AL. A documentação e Propostas deverá obedecer ao horário e data do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, das 08h às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura de Palmeira dos Índios, no endereço www.palmeiraal.gov.br/transparencia/licitacoesNovo. Informações: (31) 5181 ou pelo e-mail cpipi@hotmail.com. Palmeira dos Índios - AL, 22 de setembro de 2015. TASSIANE CAVALCANTE BARROS - Membro da CPL.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-10748/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2015 DETRAN/AL
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão em PVC.
Data de realização: 06 de Outubro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).
Informações: Fone/fax: (82) 5315-2346 8833-0012
Disponibilidade do Edital nos endereços e eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.detrans.al.gov.br
Número da Licitação no Licitacoes-e: 601060

Maceió, 15 de Setembro de 2015
Hugo Nunes Mariz Sobrinho
Pregador

PRE

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, cujo objeto é a aquisição de materiais para a manutenção das escolas, encontra-se em processo de licitação. Para mais informações, acesse o link: <https://licitacoes-e.com.br>

COOPERATIVA AGRÍCOLA DO VALE DO SATUBA - COPERVALES
CNPJ: 20.277.884/0001-33 NIRE 27400036786

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGRÍCOLA DO VALE DO SATUBA - COPERVALES, em atendimento a deliberação do seu Conselho de Administração, por meio de seu Diretor-Presidente, com base nas disposições estatutárias e legais pertinentes, convoca seus cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o local, data, horário e temas adiante expostos.

Data: 30/09/2015

Local: Sede da cooperativa - Fazenda Jussara, Zona Rural, S/N - Murici - AL.

Horário: 8h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total dos associados; as 9h, em segunda convocação, com presença da metade mais um dos associados; 10h em terceira e última convocação, com no mínimo 10 (dez) associados, para tratar o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Prestação de contas do Ano 2014
- Balanco patrimonial e Demonstrativo de sobras e perdas
- Destinação de sobras e ou rateio de perdas
- Eleição dos membros do conselho fiscal
- Referendar contrato de arrendamento industrial e agrícola entre a COPERVALES e a massa falida da Fazenda Agrícola Santa Fé, filial URUBA
- Autorização para contrair financiamentos para apontamento industrial e capital de giro.

E Para fins de cálculo do quorum, declaramos que o total de associados nesta data é de 108 associados.

Murici - AL, 15 de setembro de 2015

TULIO MAURICIO ALBLY FENÓRIO
PRESIDENTE

EDITAL

A Exma. Doutora da Capital, na tomarem com o Edital nº 01/2014, 8.02 ALBUQUERQUE, CPF nº: 499.819.000-00 FIGUEIREDO, CPF nº 346.800.000-00 Soares, nº 711 desfavor de Imobiliária de domínio de ar. Vialpi II, Bairro 252m, contr. Dubaux; à di fundos conf. Dubaux. AS eventuais des contestarem n contestada a c arculadas pe ao conhecimento fixado no for. Maceió Estado. Pênia Vicent. Supererva.

Quadrilha de tráfico

3 suspeitos ocorreu durante operação da PM em cinco bairros da capital; outro foi m

VARA E 15ª VARA CRIMINAL DA

Capital.

"Desbaratamos uma qua-

drilha que atuava no polígono

entre os bairros da Ponta

Verde, Jatuba e Ponta da

Ponta Verde, Jatuba e Ponta da

Terra. Os presos estão em-

volvidos em crimes de trá-

ficó e homicídios. O serviço

de inteligência da Polícia

Militar está investigando os

criminosos há quatro meses

e várias prisões já foram re-

alizadas até que a operação

fosse deflagrada", explicou o

maior Mario Xavier.

Ainda de acordo com o co-

ordenador da operação, dois

líderes da quadrilha foram

presos durante a operação

da madrugada de ontem.

Eles foram identificados

como "Gaguinho" e "Ama-

ral".

Durante uma coletiva

de imprensa realizada na

manhã de ontem, os presos

foram apresentados. Eles

foram identificados como

Fleygadi Ferreira Moura, de

30 anos; Ricardo Lourenço

da Silva, 28; Italo Silvestre

dos meses de

prisão (17)

realizada na

da Ponta Verde, Jatuba e Ponta

da Terra. Os presos estão em-

volvidos em crimes de trá-

ficó e homicídios. O serviço

de inteligência da Polícia

Militar está investigando os

criminosos há quatro meses

e várias prisões já foram re-

alizadas até que a operação

fosse deflagrada", explicou o

maior Mario Xavier.

Ainda de acordo com o co-

ordenador da operação, dois

líderes da quadrilha foram

presos durante a operação

da madrugada de ontem.

Eles foram identificados

como "Gaguinho" e "Ama-

ral".

Durante uma coletiva

de imprensa realizada na

ocorreram
Ponta Verde,
da Terra,
manhã de ontem, os presos
foram apresentados. Eles
foram identificados como
Fleygadi Ferreira Moura, de
30 anos; Ricardo Lourenço
da Silva, 28; Italo Silvestre
dos meses de
prisão (17)
realizada na
da Ponta Verde, Jatuba e Ponta
da Terra. Os presos estão em-
volvidos em crimes de trá-
ficó e homicídios. O serviço
de inteligência da Polícia
Militar está investigando os
criminosos há quatro meses
e várias prisões já foram re-
alizadas até que a operação
fosse deflagrada", explicou o
maior Mario Xavier.
Ainda de acordo com o co-
ordenador da operação, dois
líderes da quadrilha foram
presos durante a operação
da madrugada de ontem.
Eles foram identificados
como "Gaguinho" e "Ama-
ral".
Durante uma coletiva
de imprensa realizada na
manhã de ontem, os presos
foram apresentados. Eles
foram identificados como
Fleygadi Ferreira Moura, de
30 anos; Ricardo Lourenço
da Silva, 28; Italo Silvestre

Ferreira Silva, 21; Jaldemir
Nascimento Santos Filho,
27; Antoni da Silva Lopes,
25; Williams Bruno Santos
Silva, 24; Adriano Mendon-
ça Alves, 20; Leandro Felipe
Cândido de Lima, 32; André
Luiz da Silva Ferreira, 23;
José David da Silva Santos,
30; Deyrlane Raissa Cor-
reia, 20; Helenida Santos
da Silva, 45, e Henrique
Granjeiro Vilela, 24 anos.
Todos já têm passagem
pela polícia e responderem por
outros crimes.
Com a quadrilha foram
apreendidas cinco armas,
500 gramas de cocaína, 28
celulares, R\$ 500 em di-
nheiro, três carros, três
motocicletas, 25 quilos de
maconha, duas balanças de
precisão e 25 munições.
Participaram da opera-
ção militares do Batalhão
de Policiamento de Trânsito
(BPTtran), Batalhão de Ope-
rações Especiais (BOPE) e
Batalhão de Polícia de Even-
tos (BPE), além de equipes
da Polícia Civil de Alagoas.



Prisão dos 13 suspeitos ocorreu nos bairros da Po

DO AGRESTE

Lições de reeducandos não comparecem à

manhã de ontem, eles realizaram manifestações em Maceió e Arapiraca alegando

DETRAN-AL-Ru... 3830 R

Departamento de Trânsito ALAGOAS
Folha 3830 R

CARLOS AMARAL COLABORADOR

MANOEL ABREU NETTO/TRANSITO MACEIO/CORTESIA

Os familiares dos ree-
ducandos que realizaram
manifestações durante
a manhã de ontem (17)
em Maceió e Arapiraca
nos dias es

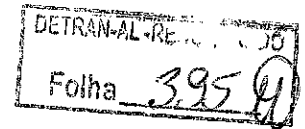
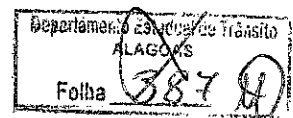
Departamento de Transportes
ALAGOAS
Folha 388 10

DETRAN-AL-RENOVACAO
Folha 394 9

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO Nº 10748/2014 – PREGÃO Nº 02/2015 – LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS PARA O DETRAN/AL

Maceió, 22 de setembro de 2015.

Sr. Matheus Fritze Moreira,

Conforme email encaminhado a esta comissão de licitação segue abaixo esclarecimento.

PERGUNTA:

“Venho por meio desta mensagem solicitar esclarecimentos sobre o item Fragmentadora de Papel do pregão eletrônico nº 02/2015. Em análise ao termo de referência deste pregão constatei que é exigido que a máquina seja equipada com "Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;" - cópia do edital.

Gostaria de saber o que é no entendimento do DETRAN AL um sistema de "Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;". Como será avaliado se a máquina tem ou não este sistema?

Fico no aguardo de vosso retorno.

Atenciosamente,

Matheus Fritze Moreira
Gestor de Vendas – Triturar”

RESPOSTA:

A proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros, trata-se de dispositivo, mecanismo ou parte integrante do equipamento que tenha a função de proteger o usuário de acidentes deste tipo. Por meio da análise do manual ou prospecto do equipamento será possível identificar se a fragmentadora apresenta este item de segurança.

Atenciosamente,

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

53% (466 MB/500 MB)

- Novas Mensagens
- Respostas
- Ferramentas
- Atividade Diária
- Caixa de Entrada
- Excluídos
- Lixeira
- Respostas
- Spam
- 21 de Junho
- 30 de Junho
- 30 de Julho
- 31 de Agosto
- 31 de Setembro
- 31 de Outubro
- 31 de Novembro
- 31 de Dezembro

Avançada 10/1/2011 Re: Pedido de Esclarecimento

Licitação Detran - 14.52 Marcas como: Não são importantes

De: "Licitação Detran" <licitacao@detran-al.gov.br>
 Para: "Matheus - Triturare" <matheus@triturare.com.br>
 Data: 22/09/2015 14:52 (agora)
 Assunto: Res. Pedido de Esclarecimento - Pregão 02/2015
 Anexos: RANTOZ SHAKOZ ESCALACIONTO 1.pdf (684 KB)

Segue, conforme anexo, resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão 02/2015 Detran/AL.

Atenciosamente,

Hugo Nunes Moretz Sohn - Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/AL

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.: 57079-470 Telefones:(82)3315-2346 (Ramal) (81)98833.9312(cel.funacional)

Em 21/09/2015 às 16:27 horas, "Matheus - Triturare" <matheus@triturare.com.br> escreveu:
 Boa tarde Sr(a). Pregoeiro(a),

Venho por meio desta mensagem solicitar esclarecimentos sobre o item Fragmentadora de Papel do pregão eletrônico nº 02/2015. Em análise ao termo de referência deste pregão constatei que é exigido que a máquina seja equipada com "proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;" - cópia do edital.

Gostaria de saber o que é no entendimento do DETRAN AL um sistema de "proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;". Como será avaliado se a máquina tem ou não este sistema?

Fico no aguardo de vosso retorno.

Atenciosamente,

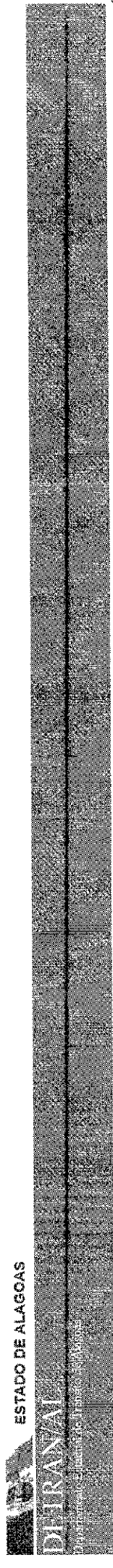
Matheus Fritze Moreira
 Gestor de Vendas - Triturare
 Telefone: 41.3357-0120

Triturare
 A solução em licitações!

Matheus Fritze Moreira
 Gestor de Vendas
 (41) 3357-0120
 matheus@triturare.com.br

DETTRAN-AL-RE-1452-00
 Folha 396

Departamento Estadual de Trânsito
 ALAGOAS
 Folha 388



Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

Conteúdo	Publicado em
1/2015 - Licitação veiculares	2015-05-13
2/2015 - Fragmentadoras para papel, CD e DVD	2015-04-15
AVISO	
EDITAL	
EDITAL DE ESCLARECIMENTO	
EDITAL DE ESCLARECIMENTO	
EDITAL DE DESIGNAÇÃO	
AVISO DE SUSPENSÃO	
AVISO	
ERRATA AVISO	
AVISO JORNAL ERRATA	
AVISO JORNAL ERRATA	
EDITAL	
EDITAL DE IMPLEMENTAÇÃO	
AVISO	
EDITAL	
ESCLARECIMENTO EDITAL	
3/2015 - Aquisição de café torrado e moído	2015-05-05
4/2015 - Aquisição de materiais para processamento de dados	2015-05-14
5/2015 - Aquisição de sacos plásticos com fechamento em zip lock	2015-05-20
6/2015 - Aquisição de material para manutenção de cercas metálicas	2015-05-26
7/2015 - Aquisição de material para manutenção elétrica	2015-07-16
8/2015 - Aquisição de copos descartáveis de 180 ml	2015-07-30
9/2015 - Rps de equipamentos de sistema eletrônico	2015-08-10
10/2015 - Omissão Renovações de Estações e Base de Acesso	2015-08-03
11/2015 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva e de grupo gerador do Detran/AL	2015-09-17
12/2015 - Manutenção preventiva e corretiva de notebooks e estabilizadores	2015-09-29
13/2015 - Aquisição de material de estúdio (alfinete de inox, estileta pincel, cartolina comum, cola para papel, cola para adesivo, cola colorida)	2015-10-07

Departamento de Transportes e Trânsito
ALAGOAS
 Folha 389

DETRAN-AL-RECURSOS
 Folha 391

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 390

DETRAN-AL-RENOVACAO
Folha 398

Documentos Habilitatórios

Cópias

PREGÃO ELETRÔNICO - HABILITAÇÃO

	S/Nº	RECEPÇÃO	ITEM EDITAL
1	OK	OK	

JURÍDICA

2		OK	
3		OK	
4		OK	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5	OK	OK	
---	----	----	--

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FIANÇEIRA

6	OK	OK	INDICES
7	OK	OK	

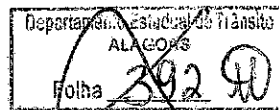
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8	OK	OK	
9	OK	OK	
10	OK	OK	
11	OK	OK	
12	OK	OK	
13	OK	OK	

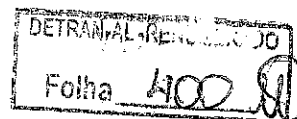
DECLARAÇÕES

14	OK	OK	
15	OK	OK	
16	OK	OK	
17	OK	OK	

> 1 87 %



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL



PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015 - Uasg: 601069
Processo nº. 5101-10748/2014

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE
VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060.
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:
Banco: BANCO DO BRASIL
Cód. Agência: 1202-5 / Conta: 16.538-7 / Nome da Agência: 7 DE ABRIL.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
1	Marca: Security / modelo: RS 215 S	pc	65	R\$ 3.138,00	R\$ 203.970,00

Item 01: valor total: R\$ 203,970,00 (Duzentos e três mil, Novecentos e setenta reais)

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC; Abertura de entrada mínimo de: 240 mm; Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento. Engrenagens metálicas; Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns; Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros; Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIN 66399; Rodízio; Botão Liga/Desliga; Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete; Botão Reverse para avanço e retrocesso manual; Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (até 65db); Voltagem: 220v; Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português. Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital; Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros; Manual de instruções em português;

LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470. Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

A licitante **DECLARA**, que substituirá o produto, caso o mesmo tenha sido entregue com defeitos ou com deformidades estruturais nos termos do item 3 (três) do termo de referência - Anexo I do Edital.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e possíveis;
- 3) que estou ciente do item 16 do Edital - Das sanções administrativas.

Validade da Proposta: 90 dias / Prazo de entrega: 30 dias / Garantia: 12 meses

Assistência Técnica em alagoas:
Comutek - 82 3221 8567
Arcomar - 82 3530 9112

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA BAMBORÉ, 666
VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060

SÃO PAULO - SP

Marcia Mazzone Rocha de Lima

Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br



DETRAN-AL-RECURSO
Folha 100v (11)

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 392v (11)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP CEP: 04278-060, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 02/2015 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.

licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA BAMBORÉ, 666

VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060

SÃO PAULO - SP.

Marcia Mazzone Rocha de Lima

Marcia Mazzone Rocha de Lima

RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51

Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113

Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060

Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668

governo@vvrdo brasil.com.br

Primeira Classe em Segurança da Informação

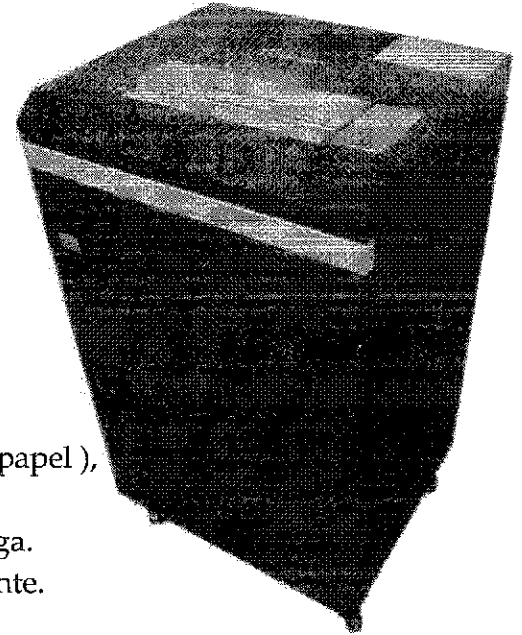
MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

SECURITY RS 215 - S

Modelo projetado para alta performance.
Compacto e Robusto

- Solução Projetada para Uso Departamental.
- Mecanismo completo em Aço.
- Boa Capacidade de Folhas: ≈ 10.000 Folhas/h
- ✓ Velocidade Média de Fragmentação: ≈ 50 m/min. ≈ 45 Kg/h
- ✓ Ciclo de Trabalho: Contínuo, Sem Parada para Resfriamento.
- Multifunções: Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel),
- ✓ Sensor de sobrecarga (superaquecimento do motor).
- Led indicador via painel de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.
- ✓ Fragmenta e Coleta Cartão de Crédito, Cd's/Dvd's separadamente.
- ✓ Baixo nível de ruído: ≤ 60 DB/A.
- Sistema de rodízios para locomoção.
- Sistema antitravamento indicado no painel por luz de led.
- Cesto Tipo Container.
- Gabinete Metálico com pintura eletrostática.
- ✓ Todas as engrenagens em Aço.
- ✓ Pentes raspadores em Metal de alta durabilidade e resistência.
- 01 ano de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação.

O equipamento somente estará dentro da garantia legal se utilizado de forma correta seguindo as especificações e as orientações do manual de instruções.



Laminas de corte em Aço para Partículas

Especificações Técnicas	RS 215 - S
Abertura de Inserção em mm	240
✓ Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²)	20
Formato do Corte	Partículas
Tamanho do Corte em mm (L x C)	4x40
Quantidade de Fragmentos por folha (A4 - 210 mm x 297 mm)	390
✓ Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) - até 160 mm	04
Potência aproximada do Motor em watts	600 ~ 1.200
Voltagem em volts	110 ou 220
Dimensões (A x L x P) em mm	875x450x415
Volume do Cesto em Litros	45
Peso em Kg	55

SGS

CE



Norma DIN 66.399 = NS 1 (Max. 12 mm), NS 2 (Max. 6 mm), NS 3 (Max. 320 mm²), NS 4 (Max. 160 mm²),
NS 5 (Max. 30 mm²), NS 6 (Max. 10 mm²), NS 7 (Max. 5 mm²)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015 - Uasg: 601069
Processo nº. 5101-10748/2014

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **SRA. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05

Marcia Mazzone Rocha de Lima

Marcia Mazzone Rocha de Lima

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51

Representante Legal

RUA BAMBORÉ, 666

VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060

SÃO PAULO - SP.

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113

Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060

Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668

governo@vvrdo brasil.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.090.670/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 03/10/2000	
NOME EMPRESARIAL VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGRADOURO R BAMBORE	NÚMERO 666
COMPLEMENTO	
CEP 14.278-060	BAIRRO/DISTRITO VILA D. PEDRO I
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/07/2014 às 09:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



JUCESP
0011

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 396

DETRAN-AL-RE... 30
Folha 104

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL "VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP"

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os signatários abaixo:

I - **ROBERTO CARLOS MENDONÇA BUTEZLAUFF**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, solteiro, nascido em 09.04.1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 18.632.246 SSP/SP e do CPF. 166.647.348-00, residente e domiciliado na cidade de Amparo sito a Alameda das Framboesas, 32, Condomínio Orpaba, Centro - Cep. 13900-000 - SP;

II - **VERA LÚCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS**, brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.455.813-7 SSP/SP e do CPF. 768.062.948-04, residente e domiciliada nesta Capital sito a Rua Barão do Triunfo, 277, Apto 93, Campo Belo - Cep. 04602-000 - SP;

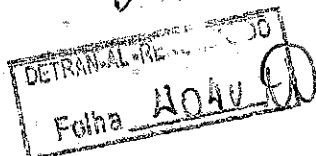
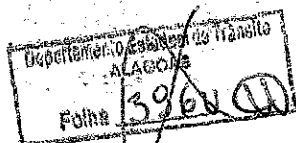
Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob a denominação social de "**VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**", estabelecida nesta Capital sito a Rua Bambaró, 666, Vila D. Pedro I - Cep. 04278-060 - SP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.670/0001-05, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 35216556921 em sessão de 03.10.2000 e posteriores alterações sob o nº 000245/05-7 de 10.01.05, nº 303.014/06-4 de 08.11.06, nº 257.370/07-9 de 17.07.09, nº 218.109/09-0 de 24.06.09 e nº 91.000/10-5 de 22.03.10, resolvem na melhor forma de direito alterar seu referido Contrato Social, que a partir desta data se fará sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide alterar o objetivo de exploração da sociedade para indústria, comércio, importação, exportação, locação e a prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, objetos para uso doméstico e escolar e artigos para escritório em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das alterações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**", com sede social nesta Capital sito a Rua Bambaró, 666, Vila D. Pedro I - Cep. 04278-060 - SP.



ALAGOAS
010711

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre que representar a maioria do valor do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo de exploração da sociedade é o de indústria, comércio, importação, exportação, locação e a prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, objetos para uso doméstico e escolar e artigos para escritório em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente no país e subscrito da seguinte forma entre os sócios:

Nome do sócio	Nº das quotas	Valor em R\$	Percentual
ROBERTO CARLOS M. BUTEZLAUFF	10.000	10.000,00	05%
VERA LÚCIA SANCHES DA S. C. FREITAS	190.000	190.000,00	95%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

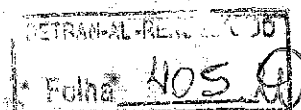
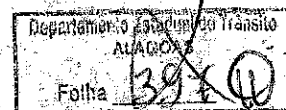
PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, somente pela sócia VERA LÚCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS, não somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

JUESP
010111



PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para o caso de: a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, sendo que os seus haveres serão pagos mediante acordo entre as partes, após uma avaliação do ponto comercial e respectivo fundo de comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal intenção aos demais sócios quotistas, mediante aviso prévio, por escrito em 30 (trinta) dias, que terão preferência na aquisição das citadas quotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, cabendo aos sócios remanescentes a preferência na aquisição dos direitos, os quais serão apurados pelo levantamento até a época do falecimento por um Balanço Geral e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros legais e correção.

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) e o(s) sócio(s) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A título de Pró-Labore, cada um dos sócios poderá retirar mensalmente a importância entre si convenionada, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Departamento de Registro de Títulos
ALAGOAS
Folha 59A v

DETRAN-AL-RE...
Folha 105 v

JUCESP
0011

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral, e após deduzidas as provisões legais, os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas do Capital Social de cada um, podendo a critério dos mesmos permanecer em quotas de reservas para aplicações futuras em aumento de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição dos lucros poderá ser feita por antecipação em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a apuração do saldo dos balanços mensais, que serão deduzidos da conta no final do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão regulados pela lei das sociedades anônimas no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já nomeado o foro de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em três (03) vias de igual forma e teor na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e assinam para que produza um só efeito legal.

São Paulo, 01 de junho de 2011.

Roberto Carlos M. Butezlauff
ROBERTO CARLOS M. BUTEZLAUFF

Vera Lucia Ssc Freitas
VERA LÚCIA SANCHES DA S. C. FREITAS

Testemunhas:

Alecio Amarel Tomazin
ALECIO AMARAL TOMAZIN
RG. 7.124.973-4 SSP/SP

Rosemeire Busto Armelini
ROSEMEIRE BUSTO ARMELINI
RG. 16.229.732 SSP/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO DE IPIRANGA

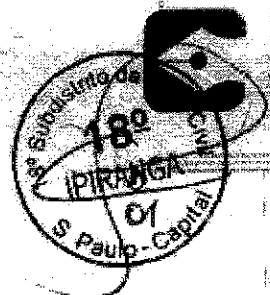
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL RINALDO ZAMPIERI

DETRAN-AL-REG. CIVIL DO
Folha 406

Departamento de Registro e Trânsito
ALAGOAS
Folha 388



LIVRO Nº 0392

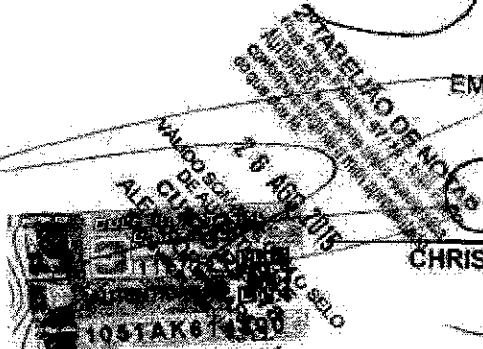
PÁGINA(S) 208

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e quinze (2015), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga, perante mim, Substituta da Oficial que esta subscreve, compareceu como outorgante: **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica com sede nesta Capital-SP, situada na Rua Bamboré, nº 666, Vila Dom Pedro I, São Paulo, SP, CEP: 04278-060, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.090.670/0001-05, NIRE nº 35.216.556.821, com sua alteração e consolidação contratual datada de 01/06/2011, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº 255.628/11-0, em sessão de 01/07/2011, documentos dos quais as cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria para o presente exercício, neste ato representada de acordo com a cláusula sexta da referida consolidação contratual, por sua sócia administradora: **VERA LUCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH expedida pelo DETRAN/SP registro nº 01530145870, onde consta o RG nº 6455813-SSP-SP e o CPF/MF nº 768.062.948-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Triunfo, 277, apartamento 93, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP: 04602-000; identificada e reconhecida como a própria por mim, mediante a documentação acima referida do que dou fé, e pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua procuradora: **MARCIA MAZZONE ROCHA DE LIMA**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 21.622.210-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 099.714.478-51 residente e domiciliada na Rua Camarajipe, 32, apartamento 27, Vila Constança, São Paulo, SP, CEP: 02259-020; a qual confere poderes para representar a outorgante somente em licitações nas modalidades Presencial e Eletrônico, usando dos recursos legais e típicos pertinentes a licitações, podendo dita procuradora, apresentar proposta, credenciamento, lances escritos ou verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações em nome da outorgante, fazer protestos, receber intimações ou documentos, interpor e desistir de recursos, assinar atas de pregão, atas de lances e demais atos na licitação, firmar e assinar contrato administrativo e demais documentos na fase de contratos e entrega do bem pu até o fim do processo de licitação, assim com todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o subestabelecimento**. Declara a sócia e administradora, que até a presente data não houve alterações posteriores a alteração e consolidação acima mencionada, fato comprovado mediante ficha cadastral completa de consulta na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina, dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Nada mais. Emolumentos: R\$ 108,08; Ao Estado: R\$ 30,72; A Carteira Prev.: R\$ 15,84; Ministério Público: R\$ 5,19; Fundo Lei 10199/98: R\$ 5,69; Tribunal de Justiça: R\$ 7,42; A Santa Casa: R\$ 1,08; Icy: R\$ 2,16; Total: R\$ 176,18 - Guia nº: 05/2015. (a.a) **VERA LUCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS | CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE** | Eu, (a) *Christina* **CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE**, Substituta da Oficial, a lavrei e digitei. Eu, *Christina* **CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE**, Substituta da Oficial subscrevo e assino.

EM TESTE DA VERDADE.

Christina
CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE
Substituta da Oficial



REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE
Substituta da Oficial

RUA BOM PASTOR 499 - IPIRANGA
SÃO PAULO SP CEP 04203-050
FONE 11-24634621



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, por meio de sua Gerência de Filial de Logística em Bauru/SP, situada na R. Agenor Meira, 12-40, Centro, CEP: 17015-301, Bauru/SP, declara a pedido da interessada, que manteve com a empresa **VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Bamboré, 666, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP – CEP: 04278-060, inscrita no CNPJ sob nº 04.090.670/0001-05, Ata de Registro de Preços nº 5863/2012, conforme abaixo discriminado:

1. **Processo Administrativo 7063.01.4748.01/2012 – Ata de Registro de Preços nº 5863/2012.**
2. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento e entrega de fragmentadoras de papéis em partículas para as unidades da CAIXA atendidas pela Gerência de Filial de Logística de Bauru – GILOG/BU, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis e ainda, em conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico 086/7063-2012 e Anexos.

3. Quantidade:

QUANTIDADE	ITEM
278	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS EM PARTÍCULAS

4. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 30/10/2012.
5. **Desempenho**
 - 5.1 Declaramos que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Bauru, 27 de maio de 2014.

Simone P. Rubira
SIMONE PERES RUBIRA
Coordenadora
GILOG/BU – Gestão Formal

Gerência de Filial de Logística Bauru
Rua: Agenor Meira, 12-40 – Centro
CEP: 17.015-301 – Bauru/SP
Tel: (14) 4009-2500

EM BRANCO

**TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 14**

O presente Livro Diário Geral possui 049 folhas numeradas de 001 ao 049 e servirá para escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Município: São Paulo

Registro na Jucesp: NIRE 35216556821

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 03.10.2000

CNPJ: 04.090.670/0001-05

São Paulo, 01 de Janeiro de 2014.

Vera Lucia Sanches da Silva C. Freitas

Vera Lucia Sanches da Silva C. Freitas
Sócia Administradora
CPF 768.062.948-04
RG - 6.455.813-7

Alecio Amaral Tomazin

Alecio Amaral Tomazin
CRC/SP nº 101.533/O-0
CPF 998.290.378-00
RG - 7.124.973-4

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos da Abertura e Encerramento deste Livro da
empresa:
VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - E.P.P.
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
Nire: 35216556821 - por mim autenticado sob nº 21945
São Paulo, 10/06/2015. Nº Ordem 114

ENILDA FERRAZ DA CUNHA - R.G.: 21.949.811

Enilda Ferraz da Cunha
10/06/2015
Nº Ordem 114

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2014

6001 V V R DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
 RUA BANDEIRA 666
 VILA D. PEDRO I - SAO PAULO/SP

Folha: 045
 04.090.670/0001-05

Departamento de Registro de Imóveis
 ALAGOAS
 Folha 1080V

DETRAN-AL
 FOLHA 1080V

Descrição	2014
A T I V O	1.514.852,72 D
CIRCULANTE	1.218.155,43 D
DISPONIVEL	92.147,52 D
BENS NUMERARIOS	2.772,06 D
CAIXA	2.772,06 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.375,46 D
BANCO BRADESCO SA - AG 1660	948,31 D
CAIXA ECON. FEDERAL	5.082,62 D
BANCO BRADESCO - AG 0000	851,34 D
BANCO DO BRASIL - 15.238-7	22.493,79 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.188.008,90 D
CLIENTES	335.582,27 D
DUPLICATAS A RECEBER DIVERSAS	335.662,27 D
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	617.815,15 D
IMPORTACOES EM ANDAMENTO	608.000,00 D
INCIDENCIO BRANCAELIONE-EPP	9.815,15 D
ESTOQUES	232.530,48 D
MERCADORIA P/ REVENDA	232.530,48 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	295.637,00 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	295.637,00 D
CAUCOES E DEPOSITOS	295.637,00 D
DEVEDORES EM CONTA CORRENTE	295.637,00 D
PERMANENTE	959,30 D
IMOBILIZADO	95.474,20 D
IMOBILIZADO	95.474,20 D
MAQUINARIOS	52.912,20 D
VEICULOS	31.060,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	12.502,00 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	95.514,90 C
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	95.514,90 C
(-) DEPREC. ACUM.MAQUINARIOS	49.039,26 C
(-) DEPREC.ACUM.VEICULOS	37.260,00 C
(-) DEPR.ACUM.MOVE E UTENSILIOS	9.215,64 C
P A S S I V O	1.514.952,72 C
CIRCULANTE	108.549,85 C
OBRIGACOES SOCIAIS	5.996,33 C
OBRIGACOES SOCIAIS	5.996,33 C
SALARIOS A PAGAR	5.996,33 C
OBRIGACOES FISCAIS	34.639,53 C
IMPOSTOS A RECOLHER	33.398,40 C
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	33.398,40 C
CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.232,13 C
I.N.S.S. A RECOLHER	753,14 C
F.D.T.S. A RECOLHER	478,99 C
FORNECEDORES	1.487,22 C
FORNECEDORES NACIONAIS	1.487,22 C
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	1.487,22 C
INSTITUCOES FINANCEIRAS	66.435,77 C

Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2014

0001 V V R DO BRASILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPF
 RUA SAMICRE, 658
 VILA D. PEDRO I - SAO PAULO/SP

Departamento de Trânsito
 ALACONS
 Folha 20/11/14

Folha: 047
 04.090.870/0001-05

Descrição	Valor
RECEITAS	1.943.976,50 C
RECEITAS OPERACIONAIS	1.943.976,50 C
RECETA BRUTA OPERACIONAL	1.943.976,50 C
RECETA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS	1.943.976,50 C
VENDAS DE MERCADORIAS	1.943.976,50 C
DESPESAS	1.504.147,69 D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.504.147,69 D
CUSTO DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	1.504.147,69 D
CUSTO DE MATERIAIS	495.011,18 D
COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO	490.957,32 D
COMPRAS DE PROD. P/ ASSIST. TÉCNICA	3.276,57 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	746,80 D
OUTROS CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	597.463,46 D
OUTROS CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.242,34 D
MANUTENÇÃO MAQS. E EQTOS.	692,00 D
ALUGUEL DE IMÓVEL INDUSTRIAL	41.309,01 D
SALÁRIOS/FERIAS/13ª DA PRODUÇÃO	10.978,34 D
I N S S SOBRE FOLHA	7.361,49 D
F G T S SOBRE FOLHA	4.721,23 D
ENERGIA ELÉTRICA	1.414,86 D
DESPESA COM IMPORTAÇÃO	523.208,96 D
FRETE SOBRE COMPRAS	6.515,25 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	139.718,24 D
PRO-LABORE SÓCIOS	17.608,00 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	49.870,46 D
TELEFONE	6.061,04 D
SALÁRIOS E ORDENADOS	55.241,02 D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.466,24 D
DESPESA DE CONDOMÍNIO	3.268,48 D
DESPESAS COM VENDAS	67.019,82 D
FRETES SOBRE VENDAS	65.037,04 D
DESPESAS COM LICITAÇÃO	2.011,68 D
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	10.367,51 D
DEPRECIACÕES	10.367,51 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	181.262,60 D
SIMPLES NACIONAL	175.064,46 D
ICMS SOBRE SUBST. TRIBUTÁRIA	5.778,85 D
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	498,27 D
DESPESAS FINANCEIRAS	27.314,77 D
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	27.314,77 D

DETRAN-AL-RE
 Folha 4091

Departamento de Registro e Trânsito
ALAGOAS
Folha 1302

DETRAN-AL-Registro de Veículos
Folha 1302

Folha 049

**TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 14**

O presente Livro Diário Geral, possui 049 folhas numeradas de 001 ao 049 e serviu para escrituração do período de 01.01.2014 à 31.12.2014 da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Município: São Paulo

Registro na Jucesp: NIRE 35216556821

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 03.10.2000

CNPJ: 04.090.670/0001-05

São Paulo, 31 de Dezembro de 2014.

Vera Lucia Sanches da Silva C. Freitas

Vera Lucia Sanches da Silva C. Freitas
Sócia Administradora
CPF 768.062.948-04
RG - 6.455.813-7

Alecio Amaral Tomazin
Alecio Amaral Tomazin
CRC/SP nº 101.533/O-0
CPF 998.290.378-00
RG - 7.124.973-4

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

CNPJ – 04.090.670/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2014.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARPL ÷ PC + PELP) sendo:

$$AC = 1.218.156,42 + ARPL = 295.837,00 = 1.513.993,42$$

$$PC = 108.549,85 + PELP = 0,00 = 108.549,85$$

$$ILG = 1.513.993,42 ÷ 108.549,85 = 13,947 \%$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = (AT ÷ PC + PNC) sendo:

$$AT = 1.514.952,72 ÷ (PC + PCN 108.549,85) = 13,956 \%$$

$$ISG = 13,956 \%$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (AC ÷ PC) sendo:

$$AC = 1.218.156,42 ÷ 108.519,85$$

$$ILC = 11,222 \%$$

04090670/0001-05

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA BAMBORÉ, 666

V.L.D. PEDRO I - CEP 04278-060

SÃO PAULO - SP

São Paulo, 31 de Dezembro de 2014.

Vera Lucia S.C. Freitas

VVR DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA-EPP
VERA LUCIA SANCHES DA S.C. FREITAS
SÓCIA ADMINISTRADORA

Alecio Al Tomazini
CRC-SP 101.533/O-0

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

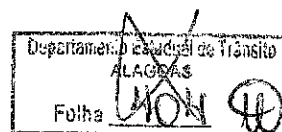
Rua Bamboré, 666 - V. D. Pedro I - São Paulo - SP - CEP 04278-060 - Telefex: (11) 5062-5412 / 5062-9668

Home page: www.vvrdo brasil.com.br

Máquina de Contar, Cálculas e Moedas, Assistência Técnica, Vendas de Suprimentos, Linha Office para executivo

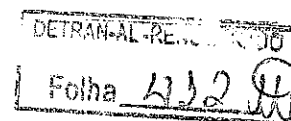


PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

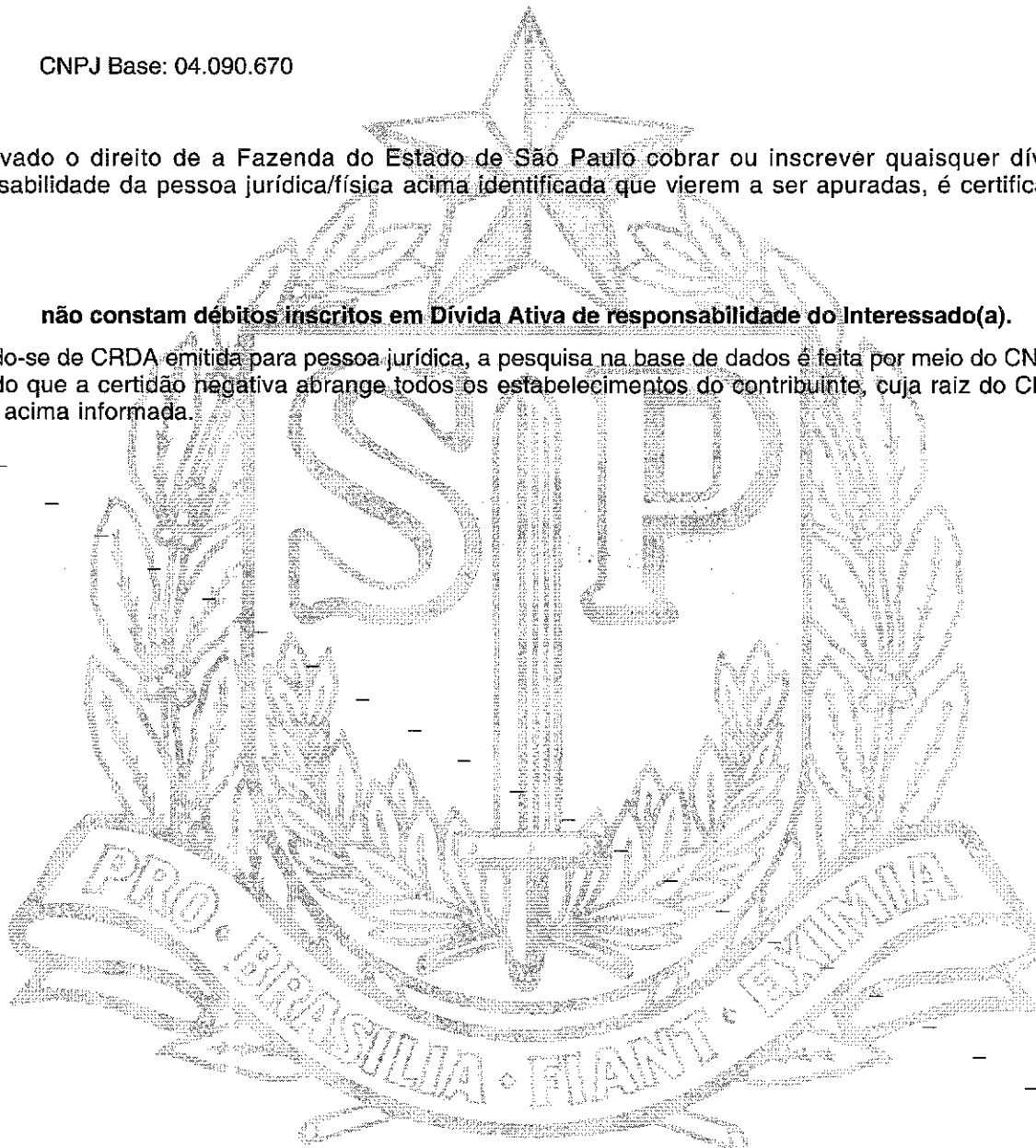


CNPJ Base: 04.090.670

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



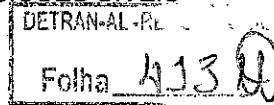
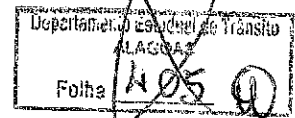
Certidão nº 8674370 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/09/2015 11:28:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



05/10/2015

5876160

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8645050****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/10/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VVR DO BRASIL, CNPJ: 04.090.670/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

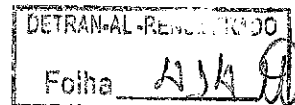
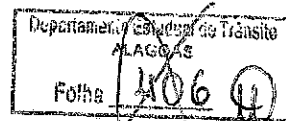
São Paulo, 6 de outubro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 5876160



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
CNPJ: **04.090.670/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:58 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: **96ED.3F69.EDBD.C35B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04090670/0001-05
Razão Social: VVR DO BRASIL IND E COM LTDA
Endereço: RUA BAMBORE 666 / VL DOM PEDRO I / SAO PAULO / SP / 4278-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2015 a 13/10/2015

Certificação Número: 2015091402041906127630

Informação obtida em 15/09/2015, às 11:30:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0023413 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 04.090.670/

Contribuinte: VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Liberação: 20/05/2015

Validade: 16/11/2015

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

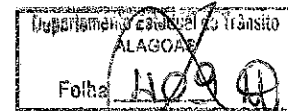
CCM 2.970.737-4 - Inicio atv :03/10/2000 (R BAMBORE, 666 - CEP: 04278-060)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é **REGULAR**.

Código de Autenticidade : A378DA6D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.090.670/0001-05
Certidão nº: 114635649/2015
Expedição: 03/08/2015, às 10:19:51
Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.090.670/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

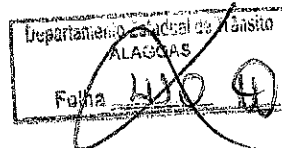
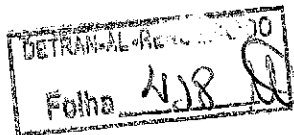
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei..

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP CEP: 04278-060, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 02/2015 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.

licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA BAMBORÉ, 666

VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060

SÃO PAULO - SP

Marcia Mazzone Rocha de Lima

Marcia Mazzone Rocha de Lima

RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51

Representante Legal

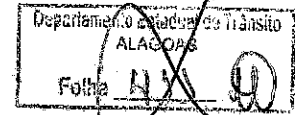
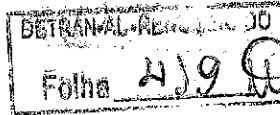
VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113

Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060

Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668

governo@vvrdo brasil.com.br



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, como representante devidamente constituído da empresa **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP CEP: 04278-060 doravante denominado licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) proposta apresentada para participar do pregão acima mencionado, foi elaborada de maneira independente pela **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

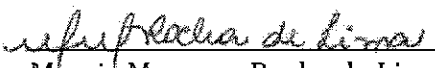
C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação mencionada acima não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

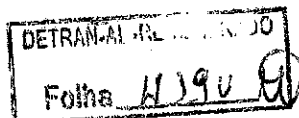
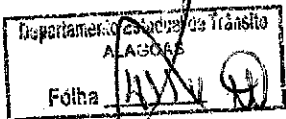
E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação mencionada acima não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e.

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br


Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ilmo. Senhor Gerente,

A empresa **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Bamboré, 666, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04278-060, inscrita no CNPJ nº. 04.090.670/0001-05, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei n. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e Artigo 34 da Lei nº 10833, de 29 de dezembro de 2003, que é inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES NACIONAL**, nos termos Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

01. - Para esse efeito, a declarante informa que:

a) Preencher os seguintes requisitos:

I - conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

II - cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

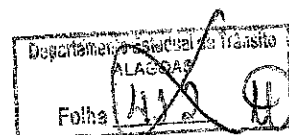
b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

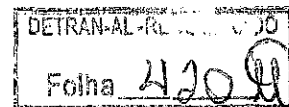

Marcia Mazzone Rocha de Lima

RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br



Anexo V –Dados da Empresa



Dados da empresa

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo – SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
www.vvrdobrasil.com.br
governo@vvrdobrasil.com.br

Dados do representante da empresa

Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Brasileira, Casada, Procuradora,
Rua Camarajipe, 32 – apto 27 – São Paulo – SP – CEP: 02259-020


Dados do contato com a empresa

Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Brasileira, Casada, Procuradora,
Rua Camarajipe, 32 – apto 27 – São Paulo – SP – CEP: 02259-020

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim
 Não

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdobrasil.com.br


Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo – SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
[governo@vvrdobrasil.com.br](http://www.vvrdobrasil.com.br)

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha ~~413~~ 411

DETRAN-AL-RECURSOS
Folha 421 411

Documentos Habilitatórios

Originals

Você está em:
Início » CEIS

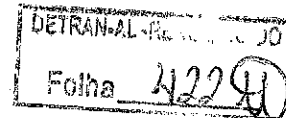


CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04090670000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos



Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/10/2015 11:27:58

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04090670000105

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Ordemado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

Dados da Empresa		Dados da Sanção			Órgão Sanctionado		Origem de Informação	
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNICÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE
1	Kimberly Lins de Mendonça Araújo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272- 722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
2	Construtora Gautama Ltda.	SP	Declaração de Inidoneidade	Art. 87, IV Lei nº 8.666/93	02/07/2008	Indeterminado	Controladoria Geral do Estado-CGE/AL	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
3	Eduardo Martins Menezes Junior	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272- 722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
4	Djalma Pereira da Silva	AL	Suspensão	Art. 6º, IV, c/c §2º do Decreto 4.054/08.	06/06/2012	05/06/2017	Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESPIAL	Processo Administrativo nº 1900-0851/2012
5	Bruno Sobral Menezes	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272- 722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012

DETRAN-AL-RECURSOS
FOLHA 423

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 423

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

CNPJ/CPF	Dados da Empresa		Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar (contratar))	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA FUNÇÃO		
6 067.663.235-15	Eduardo Martins Menezes	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, VII, IX, XI e XII, Art 10, I, II, VI, IX e XII e Art 11, I da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
7 295.112.244-68	José Raimundo de Albuquerque Tavares	AL	Suspensão	Art. 6º, IV, c/c §2º do Decreto 4.054/08.	06/06/2012	05/06/2017	Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESPIAL	Processo Administrativo nº 1900-0851/2012
8 347.079.724-20	José Moacir Beltrão Araújo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
9 436.177.194-49	Maria Nilza dos Santos Correia	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 10º, da Lei 8429/92.	17/08/2012	16/08/2017	Justiça Federal de AL - 3ª Vara - 5ª Região - Autos 7408-10.2009.4.05.8000 - Transito em julgado em 17/08/2012	Processo Administrativo nº 1101-3085/2012
10 469.537.874-49	Maria Lúcia Siqueira e Silva	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, IX e XII, Art 10, I, II e XII e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
11 514.895.706-91	Claudio Luiz Chaves da Silva	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 12, III da Lei 8429/92.	04/06/2013	03/06/2016	Justiça Federal de AL - 1ª Vara - Autos 0005627-21.2007.4.05.8000 - Transito em julgado em 04/06/2013	Processo Administrativo nº 1204.005145-2013

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 4150 90

DETRAN-AL-RE-...
Folha 4230 90

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas - CEIS/AL



Ordenação por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar (contratar))	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNICÃO	NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE	FONTE*
12 019.930.148-45	Carlos César da Silva	AP	Proibição - Lei de Improbidade	Art 11, caput, da Lei nº 8.429/1992	21/08/2013	21/08/2016	Justiça do Estado do Alagoas - Comarca de Ampapá - Vara Única de Ampapá - Processo 0000667- 33.2011.8.03.0004	Ofício nº 001000/2013
13 33.980.905/0001-24	MAGNA Engenharia Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/ICV- RENOV
14 12.529.764/0001-58	ACL - Assessoria & Consultoria Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	25/10/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/ICV- RENOV
15 37.887.759/0003-00	SAMPATRICIO Indústria e Comércio Ltda.	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/ICV- RENOV
16 167.098.530-04	Germano Severo Dornelles Patta	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/ICV- RENOV
17 821.474.260-91	Juliano Patta**	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/ICV- RENOV
18 495.714.194-00	Eliane Ferreira Barros		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFL0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3* Vara/JF/AL
19 677.349.364-15	Cleovan Florentino de Almeida		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFL0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3* Vara/JF/AL

DETRAN-AL-RENOV. ... JO
Folha 424

Departamento Especial de Trânsito
ALAGOAS
Folha 116

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/09/2015

Dados da Empresa		Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNICÃO	NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE	FONTE*
20 029.409.504-74	Ana Márcia Barros Correia		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/Sª Vara/JF/AL
21 484.781.794-49	Cleide Florentino de Almeida Vieira		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/Sª Vara/JF/AL
22 087.763.884-49	Adalberon de Moraes Barros	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei nº 8.429 de 02/06/1992 - Art 9º, 10º e 12º	17/01/2014	16/01/2024	Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara	OFT.0004.000042-5/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
23 00.894.044/0001-02	HIGH TECH Comércio & Serviço Assistência Técnica Ltda - ME	DF	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei Eleitoral - Art. 81, § 3. Lei 9504/1997	12/08/2013	11/08/2018	Tribunal Regional Eleitoral	Ofício Circular nº 003/2014 - Tribunal Regional Eleitoral do DF- Comunicado de Alteração Societária de Elio Armando Nunes de Lima - ME para High Tech Com. & Serv. Assistência Tec. Ltda - ME
24 209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar.	Proibição - Lei de Improbidade - Art. 12, Lei 8429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3658/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 1240

DETRAN/AL - RENOV. LIC. DIR. 2015
Folha 1240

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Ordem de For. CNPJ / CPF - Atualizado em 26/09/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE	FONTE*
25-227.606.444-72	Messias Lino Balbino	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei de Improbidade - Art. 12, Lei 8.429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juizo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
26-08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012
27-08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 01898-1.2012.001 referente a contrato nº 59/2012
28-08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012

DETRAN-AL-RENOV. LICENÇA
Folha 125

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 124

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Controladoria Geral do Estado
ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordemato por CNPJ/CPF - Atualizado em 26/08/2015

Dados da Empresa		Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem de Informação	
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO ENTIDADE	FONTE
29 12.339.399/0001-19	Luar Engenharia e Serviços Ltda	PE	Suspensão e Impedimento de contratar	Art 2º, inciso III, e art. 6º, inciso III do Decreto Estadual nº 4.054/2008.	30/01/2015	30/01/2016	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Processo Administrativo nº 1203-2983/2013
30 13.172.999/0001-06	Dinâmicos Desenvolvimento Educacional e Sustentável Ltda-ME	DF	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.5º, V c/c art.6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008, art.78, I, II e IV da Lei nº 8.666/93.	26/12/2014	26/12/2015	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Processo Administrativo nº 2100-2106/2014
31 164.261.424-68	José Aderson da Rocha Rodrigues	AL	Impedimento de contratar	Art.12, II da Lei 8.429/92.	18/11/2014	18/11/2019	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0002698-78.2008.4.05.8000

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 12540

DETRAN-AL-RECURSOS
Folha 12540

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Dados da Empresa		Dados da Sanção				Órgão Sancionador		Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNICÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE
32 10.997.348/0001-59	W.A Almeida Peres Bazar-EPP	RJ	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 2º, III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008.	19/02/2015	19/02/2016	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105-6530/2010
33 05.904.386/0001-80	Canal da Musica- Comercio de Instrumentos Musicais Ltda	PR	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º,III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	06/04/2015	06/04/2016	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas- CBMAL	Processo Administrativo nº1203-2093/2014
34 05.921.338/0001-08	Eleiro Centro Ltda	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º,III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	17/12/2014	17/12/2015	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105 006364/2013
35 07.849.236/0001-46	Luis G. V. Pacheco	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º,III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	11/12/2014	11/12/2015	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105-4180/2013

Orientado por CNPJ / CPF - Atualização em 26/08/2015

DETRAN-AL-ISE
Folha 426

Departamento de Registro de Veículos
ALAGOAS
Folha 438

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

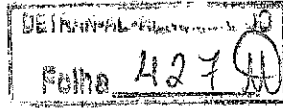
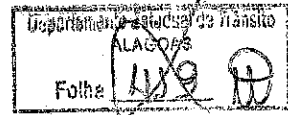


Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 418v

DETRAN-AL-AL
Folha 426v

Dados da Empresa		Dados da Sanção				Orgão Sancionador	Origem da Informação	
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PENALIDADE	NOME DO ÓRGÃO ENTIDADE	FONTE
36 03.824.374/0001-10	Norma Elétrico Ltda	MG	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 2º, III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	11/12/2014	11/12/2015	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº 20105-006933/2011
37 060.460.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 10º e 11º da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 -	12/03/2015	12/03/2025	4ª vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo nº 00006964 69.2012.4.05.8000

**Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Siga

Nenhum registro encontrado, para o(s) argumento(s): - CNPJ: 04.090.670/0001-05
Data da pesquisa: 20/10/2015 11:35:24

[Voltar](#)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ALAGOAS

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Departamento Estadual de Trânsito ALAGOAS
Folha 420
DETRAN-AL-RENOVATEL 00
Folha 428

Certifico que nesta data (20/10/2015 às 11:30) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.090.670/0001-05.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5626.420D.1D92.4853

SEDEX

4 4 BR



igos

itária,

R

ÇÃO



DJ 7844754



DESTINATÁRIO:

AO

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
CNPJ: 04.302.189/0001-28
Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária
Maceió/AL,
CEP: 57073-470.

AF

PE 2/2015

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

02

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/ALDETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 422PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015 - Uasg: 601069
Processo nº. 5101-10748/2014

PROPOSTA COMERCIAL

DETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 430

DADOS DA PROPONENTE

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060.
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco: BANCO DO BRASIL
Cód. Agência: 1202-5 / Conta: 16.538-7 / Nome da Agência: 7 DE ABRIL.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
1	Marca: Security / modelo: RS 215 S	pç	65	R\$ 3.138,00	R\$ 203.970,00

Item 01: valor total: R\$ 203.970,00 (Duzentos e três mil, Novecentos e setenta reais)

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC; Abertura de entrada mínimo de: 240 mm; Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento. Engrenagens metálicas; Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns; Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros; Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIN 66399; Rodízio; Botão Liga/Desliga; Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete; Botão Reverse para avanço e retrocesso manual; Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (até 65db); Voltagem: 220v; Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português. Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital; Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros; Manual de instruções em português;

LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470. Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

A licitante **DECLARA**, que substituirá o produto, caso o mesmo tenha sido entregue com defeitos ou com deformidades estruturais nos termos do item 3 (três) do termo de referência - Anexo I do Edital.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e possíveis;
- 3) que estou ciente do item 16 do Edital - Das sanções administrativas.

Validade da Proposta: 90 dias / Prazo de entrega: 30 dias / Garantia: 12 meses

Assistência Técnica em alagoas:
Computeck - 82 3221 8567
Arcomar - 82 3530 9112São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA BAMBORÉ, 666
VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060

SAO PAULO - SP

Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

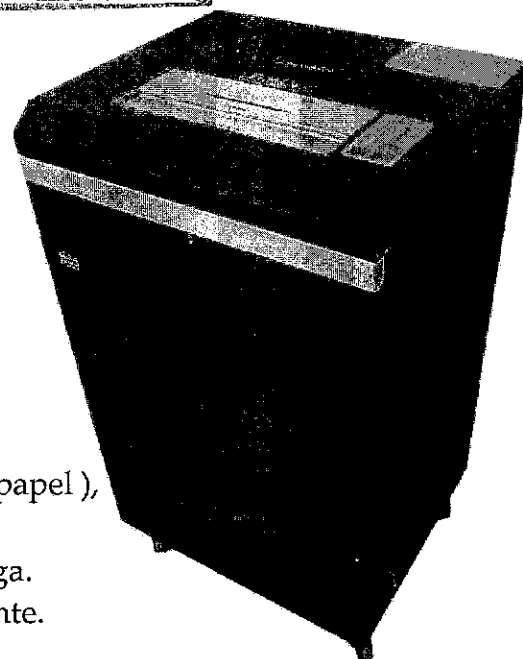
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br

Primeira Classe em Segurança da Informação

MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

SECURITY RS 215 - S

Modelo projetado para alta performance.
Compacto e Robusto



- Solução Projetada para Uso Departamental.
- Mecanismo completo em Aço.
- Boa Capacidade de Folhas: ≈ 10.000 Folhas/h
- Velocidade Média de Fragmentação: ≈ 50 m/min. ≈ 45 Kg/h
- Ciclo de Trabalho: Contínuo, Sem Parada para Resfriamento.
- Multifunções: Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel),
- Sensor de sobrecarga (superaquecimento do motor).
- Led indicador via painel de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.
- Fragmenta e Coleta Cartão de Crédito, Cd's/Dvd's separadamente.
- Baixo nível de ruído: ≤ 60 DB/A.
- Sistema de rodízios para locomoção.
- Sistema antitravamento indicado no painel por luz de led.
- Cesto Tipo Container.
- Gabinete Metálico com pintura eletrostática.
- Todas as engrenagens em Aço.
- Pentes raspadores em Metal de alta durabilidade e resistência.
- 01 ano de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação.



Laminas de corte em Aço para Partículas

O equipamento somente estará dentro da garantia legal se utilizado de forma correta seguindo as especificações e as orientações do manual de instruções.

Especificações Técnicas	RS 215 - S
Abertura de Inserção em mm	240
Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²)	20
Formato do Corte	Partículas
Tamanho do Corte em mm (L x C)	4x40
Quantidade de Fragmentos por folha (A4 - 210 mm x 297 mm)	390
Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) - até 160 mm	04
Potência aproximada do Motor em watts	600 ~ 1.200
Voltagem em volts	110 ou 220
Dimensões (A x L x P) em mm	875x450x415
Volume do Cesto em Litros	45
Peso em Kg	55

SGS

CE



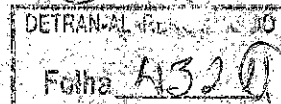
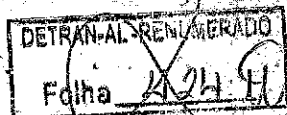
04 090 670/0001-05

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA BAMBORÉ, 666
VILA D. PEDRO I - CEP 04278-060
SÃO PAULO - SP.

Norma DIN 66.399 = NS 1 (Max. 12 mm), NS 2 (Max. 6 mm), NS 3 (Max. 320 mm²), NS 4 (Max. 160 mm²),
NS 5 (Max. 30 mm²), NS 6 (Max. 10 mm²), NS 7 (Max. 5 mm²)

JUCESP
010711



6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL "VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP" oh

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os signatários abaixo:

I – ROBERTO CARLOS MENDONÇA BUTEZLAUFF, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, solteiro, nascido em 09.04.1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 18.632.246 SSP/SP e do CPF. 166.647.348-00, residente e domiciliado na cidade de Amparo sito a Alameda das Framboesas, 32, Condomínio Oripaba, Centro – Cep. 13900-000 - SP;

II – VERA LÚCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS, brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.455.813-7 SSP/SP e do CPF. 768.062.948-04, residente e domiciliada nesta Capital sito a Rua Barão do Triunfo, 277, Apto 93, Campo Belo – Cep. 04602-000 – SP;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob a denominação social de "**VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**", estabelecida nesta Capital sito a Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I – Cep. 04278-060 - SP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.870/0001-05, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 35216556821 em sessão de 03.10.2000 e posteriores alterações sob o nº 000245/05-7 de 10.01.05; nº 303.014/06-4 de 08.11.06; nº 257.370/07-9 de 17.07.09; nº 218.109/09-0 de 24.06.09 e nº 91.000/10-5 de 22.03.10, resolvem na melhor forma de direito alterar seu referido Contrato Social, que a partir desta data se fará sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide alterar o objetivo de exploração da sociedade para indústria, comércio, importação, exportação, locação e a prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, objetos para uso doméstico e escolar e artigos para escritório em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das alterações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

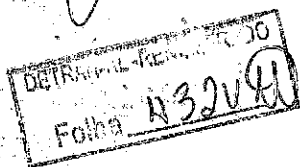
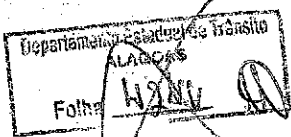
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**", com sede social nesta Capital sito a Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I – Cep. 04278-060 - SP.

COLEÇÃO DE NOTAS
Rua Ruy F. França, 57 - 73 - São Paulo
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado.



COM O SELO
IDADE
CUSTO R\$ 2,78
FELIPE VINÍCIUS DOS SANTOS
Escritor Autorizado



ALAGOAS
01 07 11

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre que representar a maioria do valor do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo de exploração da sociedade é o de indústria, comércio, importação, exportação, locação e a prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, objetos para uso doméstico e escolar e artigos para escritório em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente no país e subscrito da seguinte forma entre os sócios:

Nome do sócio	Nº das cotas	Valor em R\$	Percentual
ROBERTO CARLOS M. BUTEZLAUFF	10.000	10.000,00	05%
VERA LÚCIA SANCHES DA S. C. FREITAS	190.000	190.000,00	95%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, somente pela sócia **VERA LÚCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS**, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2ª TABELÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57173 - São Paulo
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
contendo o original a mim apresentado.



JUL 2011

DETRAN-AL
Folha 125

DETRAN-AL-REINTEGRADO
Folha 133

DETRAN-AL-REINTEGRADO
Folha 125

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para o caso de: a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, sendo que os seus haveres ser-lhe-ão pagos mediante acordo entre as partes, após uma avaliação do ponto comercial e respectivo fundo de comércio.

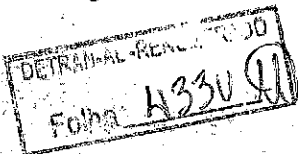
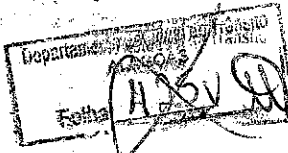
PARÁGRAFO ÚNICO: sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal intenção aos demais sócios quotistas, mediante aviso prévio, por escrito em 30 (trinta) dias, que terão preferência na aquisição das citadas quotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, cabendo aos sócios remanescentes a preferência na aquisição dos direitos, os quais serão apurados pelo levantamento até a época do falecimento por um Balanço Geral e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros legais e correção.

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) e o(s) sócio(s) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A título de Pró-Labore, cada um dos sócios poderá retirar mensalmente a importância entre si convencionada, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

COLEÇÃO DE NOTAS
RUA... 51173 - São Paulo
AUTENTICAÇÃO...
112722
JUL 2015
COM O SELO
CUSTO R\$ 2,73
SANTOS



JUCESP
01 07 11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral, e após deduzidas as provisões legais, os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas do Capital Social de cada um, podendo a critério dos mesmos permanecer em quotas de reservas para aplicações futuras em aumento de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição dos lucros poderá ser feita por antecipação em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a apuração do saldo dos balancetes mensais, que serão deduzidos da conta no final do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão regulados pela lei das sociedades anônimas no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já nomeado o foro de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em três (03) vias de igual forma e teor na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e assinam para que produza um só efeito legal.

São Paulo, 01 de junho de 2011.

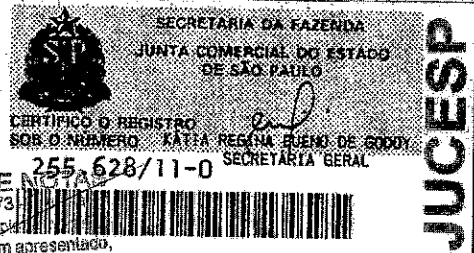
Roberto Carlos M. Butezlauff
ROBERTO CARLOS M. BUTEZLAUFF

Vera Lucia Sanches da S. C. Freitas
VERA LÚCIA SANCHES DA S. C. FREITAS

Testemunhas:

Alecio Amaral Tomazin
ALECIO AMARAL TOMAZIN
RG. 7.124.973-4 SSP/SP

Rosemeire Busto Armelín
ROSEMEIRE BUSTO ARMELÍN
RG. 16.289.732 SSP/SP



JUCESP

2ª TABELA DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57173
AUTENTICO a presente cópia original a mim apresentado.



OUT-2015

ENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTO R\$ 2,78
FELIPE VINÍCIUS DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 426

OH
DETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 434



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.090.670/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R BAMBORE	NÚMERO 666	COMPLEMENTO
-------------------------	---------------	-------------

CEP 04.278-060	BAIRRO/DISTRITO VILA D.PEDRO I	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

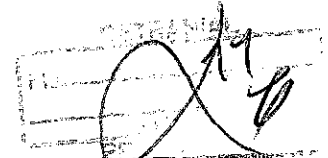
Emitido no dia 02/07/2014 às 09:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, por meio de sua Gerência de Filial de Logística em Bauru/SP, situada na R. Agenor Meira, 12-40, Centro, CEP: 17015-301, Bauru/SP, declara a pedido da interessada, que manteve com a empresa **VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Bamboré, 666, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP – CEP: 04278-060, inscrita no CNPJ sob n° 04.090.670/0001-05, Ata de Registro de Preços n° 5863/2012, conforme abaixo discriminado:

1. **Processo Administrativo 7063.01.4748.01/2012 – Ata de Registro de Preços n° 5863/2012.**
2. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento e entrega de fragmentadoras de papéis em partículas para as unidades da CAIXA atendidas pela Gerência de Filial de Logística de Bauru – GILOG/BU, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis e ainda, em conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico 086/7063-2012 e Anexos.

3. **Quantidade:**

QUANTIDADE	ITEM
278	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS EM PARTÍCULAS

4. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 30/10/2012.

5. **Desempenho**

- 5.1 Declaramos que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Bauru, 27 de maio de 2014.

Simone P Rubira

SIMONE PERES RUBIRA
Coordenadora
GILOG/BU – Gestão Formal



Gerência de Filial de Logística Bauru
Rua: Agenor Meira, 12-40 – Centro
CEP: 17.015-301 – Bauru/SP
Tel: (14) 4009-2500



DETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 128

05/10/2015

5876160

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

DETRAN-AL-RENUMERADO
Folha 436

Fil. 23
FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 8645050

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

06

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/10/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VVR DO BRASIL, CNPJ: 04.090.670/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 6 de outubro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: **5876160**

STYRAMAL
19

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 437

Folha 001

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 439

07

**TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 14**

O presente Livro Diário Geral possui 049 folhas numeradas de 001 ao 049 e servirá para escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Município: São Paulo

Registro na Jucesp: NIRE 35216556821

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 03.10.2000

CNPJ: 04.090.670/0001-05

São Paulo, 01 de Janeiro de 2014.

Vera Lucia SSC Freitas
Vera Lucia Sanches da Silva C. Freitas
Sócia Administradora
CPF 768.062.948-04
RG - 6.455.813-7

Alecio Amaral Tomazin
Alecio Amaral Tomazin
CRC/SP nº 101.533/O-0
CPF 998.290.378-00
RG - 7.124.973-4



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - E.P.P.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nire: 35216556821, por mim autenticado sob nº 31945
São Paulo, 10/06/2015. Nº Ordem :14

ENILDA FERRAZ DA CUNHA - R.G.: 21.923.611-2

Enilda Ferraz da Cunha
Enilda Ferraz da Cunha
Assessora Técnica

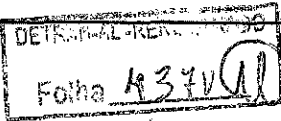
27 TABELÃO DE NOTAS
Rua Ruy de Faria, 57172 - São Paulo
AUTENTICO a presente e devolva para a
do que foi ver.
VALOR SOMENTE
DE AUTENTICAÇÃO
ALEXANDRE
ESPANOL
21/01/2015



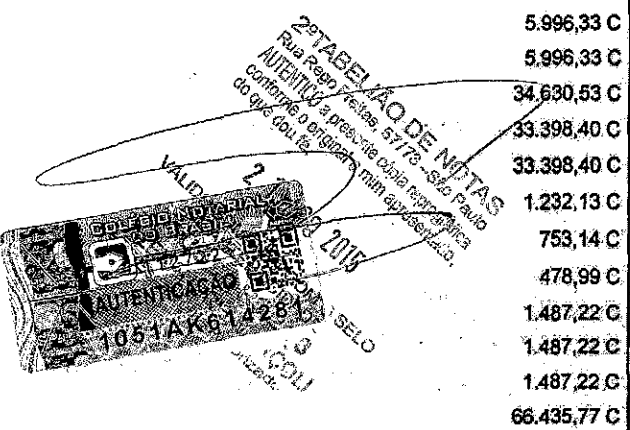
Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2014

0001 V V R DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
 RUA BAMBORÉ 666
 VILA D. PEDRO I - SAO PAULO/SP

Folha: 045
 04.090.670/0001-05



Descrição	2014
A T I V O	
CIRCULANTE	1.514.952,72 D
DISPONIVEL	1.218.156,42 D
BENS NUMERARIOS	32.147,52 D
CAIXA	2.772,06 D
BANCOS CONTÁ MOVIMENTO	2.772,06 D
BANCO BRADESCO SA - AG 1880	29.375,46 D
CAIXA ECON. FEDERAL	948,31 D
BANCO BRADESCO - AG 0200	5.082,62 D
BANCO DO BRASIL - 18.538-7	851,34 D
BANCO DO BRASIL - 18.538-7	22.493,19 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.186.008,90 D
CLIENTES	335.662,27 D
DUPLICATAS A RECEBER DIVERSAS	335.662,27 D
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	617.816,15 D
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	608.000,00 D
INOCÊNCIO BRANÇAGLIONE-EPP	9.816,15 D
ESTOQUES	232.530,48 D
MERCADORIA P/ REVENDA	232.530,48 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	295.837,00 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	295.837,00 D
CAUÇÕES E DEPOSITOS	295.837,00 D
DEVEDORES EM CONTA CORRENTE	295.837,00 D
PERMANENTE	969,30 D
IMOBILIZADO	96.474,20 D
IMOBILIZADO	96.474,20 D
MAQUINARIOS	52.912,20 D
VEICULOS	31.050,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	12.512,00 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	95.514,90 C
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	95.514,90 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQUINARIOS	49.039,26 C
(-) DEPREC. ACUM. VEICULOS	37.260,00 C
(-) DEPR. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	9.215,64 C
P A S S I V O	1.514.952,72 C
CIRCULANTE	108.549,85 C
OBRIGACOES SOCIAIS	5.996,33 C
OBRIGACOES SOCIAIS	5.996,33 C
SALARIOS A PAGAR	5.996,33 C
OBRIGACOES FISCAIS	34.630,53 C
IMPOSTOS A RECOLHER	33.398,40 C
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	33.398,40 C
CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.232,13 C
I.N.S.S. A RECOLHER	753,14 C
F.G.T.S. A RECOLHER	478,99 C
FORNECEDORES	1.487,22 C
FORNECEDORES NACIONAIS	1.487,22 C
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	1.487,22 C
INSTITUICOES FINANCEIRAS	66.435,77 C



Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2014

0001 V.V R DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
 RUA BAMBORE, 666
 VILA D. PEDRO I - SAO PAULO/SP

Folha: 046
 04.090.670/0001-05

DETRAN-AL-RENT. MÉRADO
 Folha 430

Descrição	2014
EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL	66.435,77 C
OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO.	66.435,77 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.406.402,87 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
RESERVAS	1.206.402,87 C
RESERVAS DE LUCROS	1.206.402,87 C
LUCROS ACUMULADOS	2.587.614,06 C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO	1.821.040,00 D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	439.828,81 C

DETRAN-AL-RENT. MÉRADO
 Folha 438

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Período, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importância de R\$ 1.514.952,72 (Um Milhao e Quinhentos e Quatorze Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vera Lucia Sanches Freitas

VERA LUCIA SANCHES DA S. C. FREITAS
 Sócia Administradora
 C.P.F.: 768.062.948-04

Alecio Amaral Tomazin

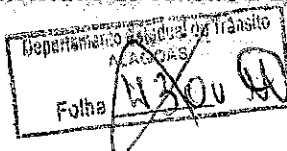
ALECIO AMARAL TOMAZIN
 Técnico em Contabilidade
 CRC N°: 1SP101533/O-0

22 TABELÃO DE NOTAS
 Rua Pedro Freitas, 9773 - São Paulo
 AUTENTICO e apresenta cópia registrada
 contendo o endereço e o nome da empresa.



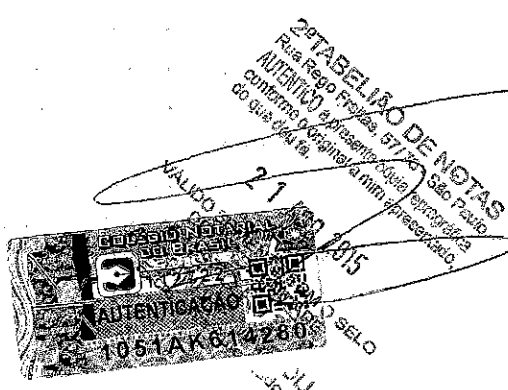
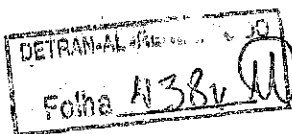
Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2014

0001 V V R DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
 RUA BAMBORÉ, 666
 VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO/SP



Folha: 047
 04.090.670/0001-05

Descrição	Valor
RECEITAS	1.943.976,50 C
RECEITAS OPERACIONAIS	1.943.976,50 C
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.943.976,50 C
RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS	1.943.976,50 C
VENDAS DE MERCADORIAS	1.943.976,50 C
DESPESAS	1.504.147,69 D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.504.147,69 D
CUSTO DE MERCADORIAS/SERVICOS	1.504.147,69 D
CUSTO DE MATERIAIS	495.011,19 D
COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO	490.987,82 D
COMPRAS DE PRODS. P/ ASSIST. TECNICA	3.276,57 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	746,80 D
OUTROS CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	597.463,46 D
OUTROS CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.242,34 D
MANUTENÇÃO MAQS. E EQPTOS.	632,00 D
ALUGUEL DE IMOVEL INDUSTRIAL	41.389,01 D
SALARIOS/FERIAS/13º DA PRODUÇÃO	10.978,34 D
I N S S SOBRE FOLHA	7.361,49 D
F G T S SOBRE FOLHA	4.721,23 D
ENERGIA ELETRICA	1.414,80 D
DESPESA COM IMPORTAÇÃO	523.208,98 D
FRETE SOBRE COMPRAS	6.515,25 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	135.718,24 D
PRO-LABORE SOCIOS	17.808,00 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	46.870,46 D
TELEFONE	5.061,04 D
SALARIOS E ORDENADOS	65.241,02 D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.469,24 D
DESPESA DE CONDOMNIO	3.268,48 D
DESPESAS COM VENDAS	67.019,82 D
FRETES SOBRE VENDAS	55.007,94 D
DESPESAS COM LICITAÇÃO	2.011,88 D
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	10.367,61 D
DEPRECIACOES	10.367,61 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	181.252,60 D
SIMPLES NACIONAL	175.064,48 D
ICMS SOBRE SUBST. TRIBUTARIA	5.779,85 D
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS.	408,27 D
DESPESAS FINANCEIRAS	27.314,77 D
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	27.314,77 D



Departamento Estadual de Registro
ALAGOAS
Folha 143 V (11)

Folha 049

DETRAN-AL - Registro de Veículo
Folha 139 V (11)

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 14

O presente Livro Diário Geral, possui 049 folhas numeradas de 001 ao 049 e serviu para escrituração do período de 01.01.2014 à 31.12.2014 da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Município: São Paulo

Registro na Jucesp: NIRE 35216556821

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 03.10.2000

CNPJ: 04.090.670/0001-05

São Paulo, 31 de Dezembro de 2014.

Vera Lucia Sanches da Silva C. Freitas

Vera Lúcia Sanches da Silva C. Freitas
Sócia Administradora
CPF 768.062.948-04
RG - 6.455.813-7

Alecio Amaral Tomazin
Alecio Amaral Tomazin
CRC/SP nº 101.533/O-0
CRE 998.290.378-00
RG - 7.124.973-4



VALIDO SE O SELO

27/12/2014
RUA RIBEIRO JACQUES DE SOUZA, 5773 - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
do conteúdo original, em meu protocolo
do nº 1051A1064

07

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

CNPJ – 04.090.670/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DE INDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2014.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARPL ÷ PC + PELP) sendo:

AC = 1.218.156,42 + ARLP = 295.837,00 = 1.513.993,42

PC = 108.549,85 + PELP = 0,00 = 108.549,85

ILG = 1.513.993,42 ÷ 108.549,85 = 13,947 %

INDICE DE SOLVENCIA GERAL = (AT ÷ PC + PNC) sendo:

AT = 1.514.952,72 ÷ (PC + PCN 108.549,85) = 13,956 %

ISG = 13,956 %

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (AC ÷ PC) sendo:

AC = 1.218.156,42 ÷ 108.519,85

ILC = 11,222 %

04 090 670/0001-05

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA BAMBORÉ, 666
VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060

SÃO PAULO - SP.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2014.

Vera Lucia Sse Freitas
VVR DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA-EPP
VERA LUCIA SANCHES DA S.C. FREITAS
SÓCIA ADMINISTRADORA

Alecio Tomazini
CRC-SP 101.533/020
RELIÇÃO DE NOTAS
do que está
do que está
do que está

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Bamboré, 666 - V. D. Pedro I - São Paulo - SP - CEP 04278-060 - Telef: (11) 5062-5412 / 5062-9668
Home page: www.vvrdo brasil.com.br

Máquina de Contar Cédulas e Moedas, Assistência Técnica, Vendas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DETRAN-AL-RECEITA
Folha 133

DETRAN-AL-RECEITA
Folha 140

Fis. 19

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

08,09

Nome: VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.090.670/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

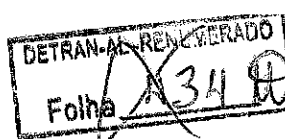
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:58 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

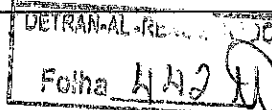
Código de controle da certidão: **96ED.3F69.EDBD.C35B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PROT. 30

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04090670/0001-05
Razão Social: VVR DO BRASIL IND E COM LTDA
Endereço: RUA BAMBORE 666 / VL DOM PEDRO I / SAO PAULO / SP / 4278-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2015 a 01/11/2015

Certificação Número: 2015100304251719844690

Informação obtida em 13/10/2015, às 09:33:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

30

Inscrição: 04090670/0001-05
Razão Social: VVR DO BRASIL IND E COM LTDA
Endereço: RUA BAMBORE 666 / VL DOM PEDRO I / SAO PAULO / SP / 4278-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2015 a 13/10/2015

Certificação Número: 2015091402041906127630

Informação obtida em 15/09/2015, às 11:30:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp area.

DETRAN-AL-RENT-MERADO
Folha 443

DETRAN-AL-RENT-MERADO
Folha 443

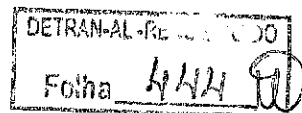
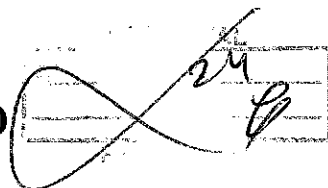


PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.090.670



Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 8904208 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 13/10/2015 09:35:42 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

SET
250

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

DETRAN-AL-RENV-VERADID
Folha 4370

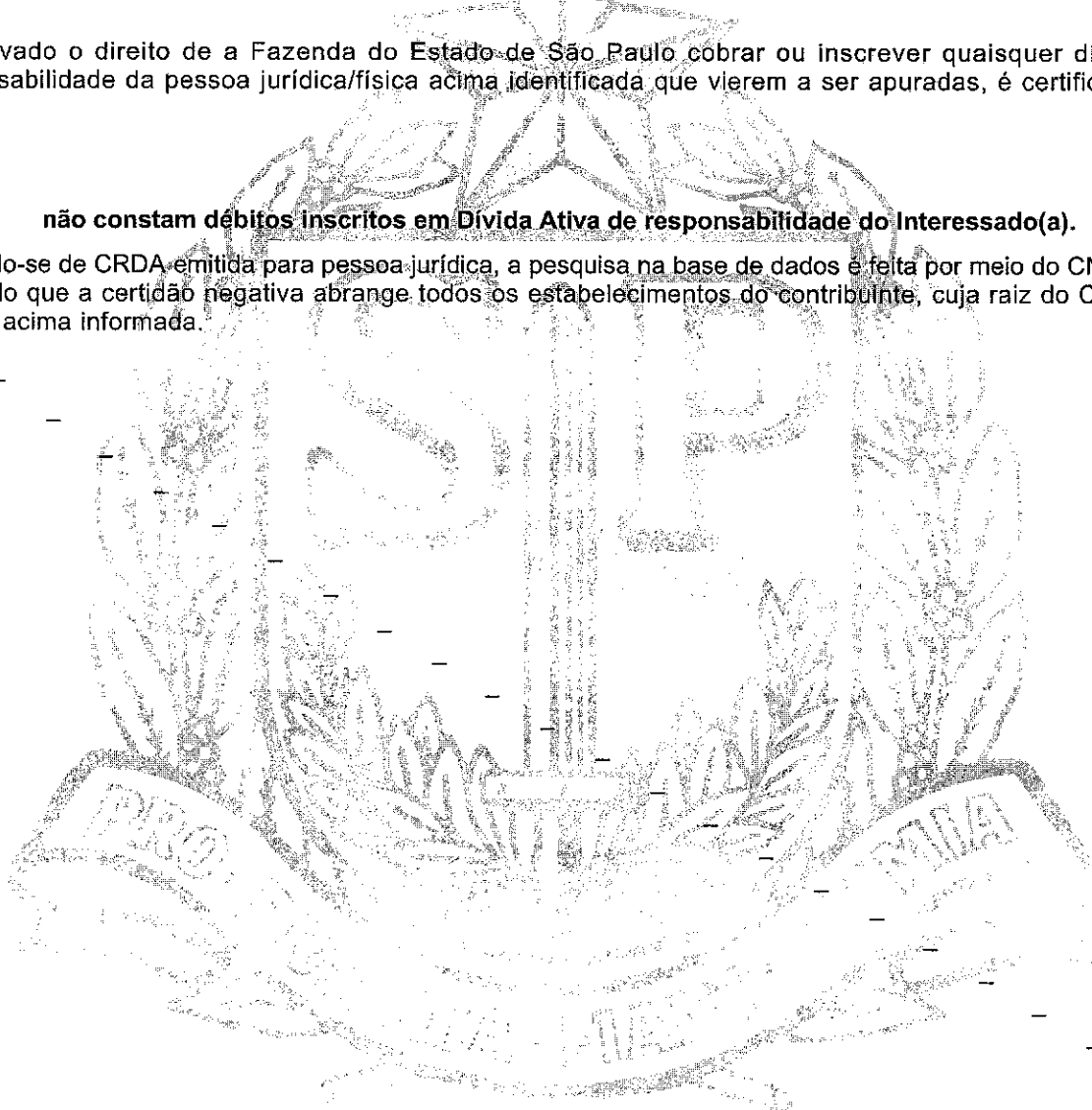
CNPJ Base: 04.090.670

DETRAN-AL-RENV-VERADID
Folha 4450

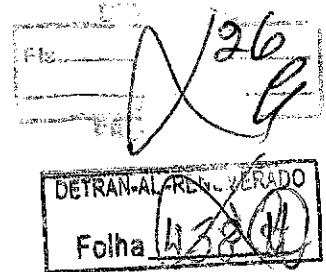
Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 8674370 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/09/2015 11:28:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0023413 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 04.090.670/

Contribuinte: VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Liberação: 20/05/2015

Validade: 16/11/2015

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.970.737-4 - Início atv :03/10/2000 (R BAMBORE, 666 - CEP: 04278-060)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : A378DA6D

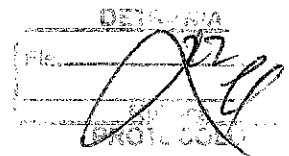
Certidão emitida no dia 9/7/2015 10:37:40 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

13

Nome: VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.090.670/0001-05

Certidão n°: 114635649/2015

Expedição: 03/08/2015, às 10:19:51

Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.090.670/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECIBO
03
B
14

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015 - Uasg: 601069
Processo nº. 5101-10748/2014

DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 410

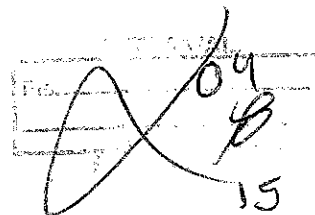
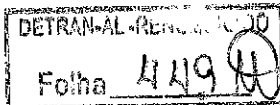
DETRAN-AL-RENOVADO
Folha 418

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05
VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA BAMBORÉ, 666
VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060
SÃO PAULO - SP
Marcia Mazzone Rocha de Lima
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **SRA. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei..

15, 16

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada à RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **SRA. Marcia Mazzone Rocha de Lima** portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP CEP: 04278-060, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 02/2015 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.

licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05
 VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 RUA BAMBORÉ, 666
 VL. D. PEDRO I - CEP: 04278-060
 SÃO PAULO - SP

Marcia Mazzone Rocha de Lima
 Marcia Mazzone Rocha de Lima
 RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
 Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ nº 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
 Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
 Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima portador da cédula de identidade nº RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51, como representante devidamente constituído da empresa **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.090.670/0001-05, sediada RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - SÃO PAULO - SP CEP: 04278-060 doravante denominado licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) proposta apresentada para participar do pregão acima mencionado, foi elaborada de maneira independente pela **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação mencionada acima não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação mencionada acima não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e.

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-05
VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA BAMBORÉ, 666 - VILA D. PEDRO I - CEP 04278-060
SÃO PAULO - SP
Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ilmo. Senhor Gerente,

A empresa **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Bamboré, 666, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04278-060, inscrita no CNPJ nº. 04.090.670/0001-05, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei n. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e Artigo 34 da Lei nº 10833, de 29 de dezembro de 2003, que é inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES NACIONAL**, nos termos Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

01. - Para esse efeito, a declarante informa que:

a) Preencher os seguintes requisitos:

I - conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

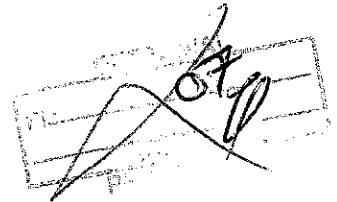
II - cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-057
VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA BAMBORÉ, 666
VL. D. PEDRO I - CEP: 04278-060
SÃO PAULO - SP
Mazzone Rocha de Lima
CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo - SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br



Anexo V –Dados da Empresa

Dados da empresa

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo – SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
www.vvrdo brasil.com.br
governo@vvrdo brasil.com.br

Dados do representante da empresa

Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Brasileira, Casada, Procuradora,
Rua Camarajipe, 32 – apto 27 – São Paulo – SP – CEP: 02259-020

Dados do contato com a empresa

Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Brasileira, Casada, Procuradora,
Rua Camarajipe, 32 – apto 27 – São Paulo – SP – CEP: 02259-020

Empresa optante pelo SIMPLES?

- Sim
 Não

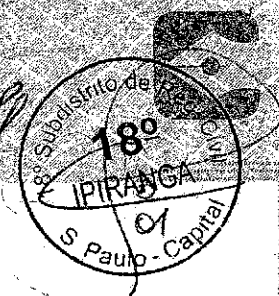
São Paulo, 09 de Outubro de 2015.
licitacao@vvrdo brasil.com.br

04 090 670/0001-057
VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA BAMBORÉ, 666
VL. D. PEDRO I - CEP 04278-060
SÃO PAULO - SP
Marcia Mazzone Rocha de Lima
RG: 21.622.210-2 SSP/SP - CPF: 099.714.478-51
Representante Legal

VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 04.090.670/0001-05 Inscrição Estadual nº. 116.014.647.113
Rua Bamboré, 666, Vila D. Pedro I, São Paulo – SP CEP 04278-060
Fone: 11 3231 3202 / 11 5062 5412 / 11 5062 9668
governo@vvrdo brasil.com.br

DETRAN-AL. RENOV. DE REGISTRO

Folha 446



DETRAN-AL. RENOV. DE REGISTRO

Folha 454

PÁGINA(S) 208

LIVRO Nº 0392

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e quinze (2015)**, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga, perante mim, Substituta da Oficial que esta subscreve, compareceu como outorgante: **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica com sede nesta Capital-SP, situada na Rua Bamboré, nº 666, Vila Dom Pedro I, São Paulo, SP, CEP: 04278-060, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.090.670/0001-05, NIRE nº 35.216.556.821, com sua alteração e consolidação contratual datada de 01/06/2011, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº 255.628/11-0, em sessão de 01/07/2011, documentos dos quais as cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria para o presente exercício, neste ato representada de acordo com a **cláusula sexta** da referida consolidação contratual, por sua sócia administradora: **VERA LUCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH expedida pelo DETRAN/SP registro nº 01530145870, onde consta o RG nº 6455813-SSP-SP e o CPF/MF nº 768.062.948-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Triunfo, 277, apartamento 93, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP: 04602-000; identificada e reconhecida como a própria por mim, mediante a documentação acima referida do que dou fé, e pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua procuradora: **MARCIA MAZZONE ROCHA DE LIMA**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 21.622.210-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 099.714.478-51 residente e domiciliada na Rua Camarajipe, 32, apartamento 27, Vila Constança, São Paulo, SP, CEP: 02259-020; a qual confere poderes para representar a outorgante somente em licitações nas modalidades Presencial e Eletrônico, usando dos recursos legais e típicos pertinentes a licitações; podendo dita procuradora, apresentar proposta, credenciamento, lances escritos ou verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações em nome da outorgante, fazer protestos, receber intimações ou documentos, interpor e desistir de recursos, assinar atas de pregão, atas de lances e demais atos na licitação, firmar e assinar contrato administrativo e demais documentos na fase de contratos e entrega do bem ou até o fim do processo de licitação, assim com todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o substabelecimento.** Declara a sócia e administradora, que até a presente data não houve alterações posteriores a alteração e consolidação acima mencionada, fato comprovado mediante ficha cadastral completa de consulta na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina; dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Nada mais. Emolumentos: R\$ 108,08; Ao Estado: R\$ 30,72; A Carteira Prev.: R\$ 16,84; Ministério Público: R\$ 5,19; Fundo Lei 10199/98: R\$ 5,69; Tribunal de Justiça: R\$ 7,42; A Santa Casa: R\$ 1,08; Isp: R\$ 2,16; Total: R\$ 176,18 - Guia nº: 05/2015. (a.a.) **VERA LUCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS** | **CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE** | Eu, (a) *Christina* **CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE**, Substituta da Oficial, a lavrei e digitei. *Eu* **CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE**, Substituta da Oficial subscrevo e assino.

EM TESTE DA VERDADE.

CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE
Substituta da Oficial



REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE
JUA BOM PASTOR 499 - IPIRANGA
SÃO PAULO SP CEP 04203-050
FONE: 11-20634581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, TACADA OU TENCIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1943)

~~EM BRANCO~~

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS
Folha 457 00

DETRANVAL-REVENHO 00
Folha 455 00

Histórico e Ata da Sessão

ALAGOAS

Licitação [nº 601069] e Lote [nº 1]

Responsável

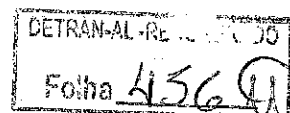
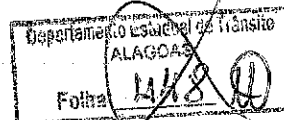
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA

Pregoeiro

HUGO NUNES MORETZ SOHN

Apoio

HUGO NUNES MORETZ SOHN

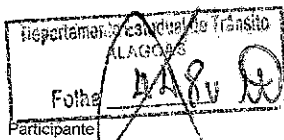
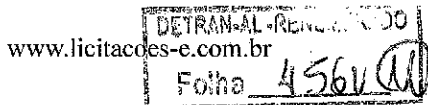
**Lista de fornecedores**

Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	Desclassificado	R\$ 3.852,30	06/10/2015 10:53:15:854
2 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Desclassificado	R\$ 106.140,00	06/10/2015 13:40:42:957
3 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	Desclassificado	R\$ 106.149,00	07/10/2015 09:27:20:711
4 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Desclassificado	R\$ 110.000,00	07/10/2015 09:58:37:133
5 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	Desclassificado	R\$ 165.830,00	08/10/2015 10:12:54:803
6 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	Desclassificado	R\$ 165.839,80	09/10/2015 08:32:55:289
7 INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	Desclassificado	R\$ 165.990,00	09/10/2015 10:22:56:775
8 VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arrematante	R\$ 203.970,00	20/10/2015 13:21:37:080
9 RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP	Classificado	R\$ 203.979,90	06/10/2015 10:24:33:429
10 VIPBRAZIL - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL	Classificado	R\$ 205.513,10	06/10/2015 10:16:03:981
11 H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 269.500,00	06/10/2015 10:08:31:458
12 CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Classificado	R\$ 291.000,00	06/10/2015 10:19:48:580
13 PRESTOBAT LTDA	Classificado	R\$ 294.000,00	06/10/2015 10:14:34:244
14 BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP	Classificado	R\$ 300.000,00	05/10/2015 17:36:20:393
15 INA COMERCIAL LTDA - EPP	Classificado	R\$ 360.000,00	06/10/2015 10:22:35:097
16 ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME	Classificado	R\$ 500.000,00	05/10/2015 21:50:56:496
17 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	Classificado	R\$ 999.955,00	06/10/2015 10:15:35:421

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
06/10/2015 10:03:23:292	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
06/10/2015 10:03:23:292	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.852,30, que é o menor valor ofertado para este lote.
06/10/2015 10:03:23:292	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
06/10/2015 10:03:23:292	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
06/10/2015 10:03:23:292	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
06/10/2015 10:03:23:292	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
06/10/2015 10:14:27:927	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
06/10/2015 10:14:57:927	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.852,30.
06/10/2015 10:38:54:927	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
06/10/2015 10:38:54:927	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 23 minutos e 57 segundos.
06/10/2015 10:38:54:927	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA no valor de R\$3.852,30.
06/10/2015 10:38:54:927	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
06/10/2015 10:40:59:034	PREGOEIRO	Obrigado. As mensagens passaram a ser enviadas no chat comum do Pregão.
06/10/2015 10:41:13:291	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
06/10/2015 10:41:15:463	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
06/10/2015 10:44:23:588	PREGOEIRO	Convoco o representante da empresa arrematante para que nos envie a proposta no prazo de 60 minutos a contar desta convocação.
06/10/2015 10:51:35:686	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	Solicitamos nossa desclassificação no pregão, por motivo de erro no cadastro do preço da proposta



<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/listar-lotes.aop?opcao=1listarLo...>

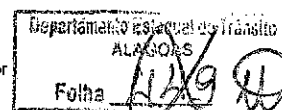
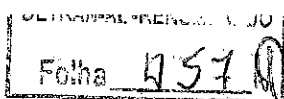
Hora	Participante	Mensagem
06/10/2015 10:54:38:028	PREGOEIRO	Convoco a empresa arrematante para envio da proposta ajustada no prazo de 60 minutos, conforme exigência editalícia, a contar desta convocação.
06/10/2015 10:59:13:855	SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Bom dia, estamos enviando!
06/10/2015 11:37:43:280	PREGOEIRO	Proposta e documentos habilitatórios recebidos. Sob análise.
06/10/2015 13:43:01:756	PREGOEIRO	Sr. representante da empresa arrematante, convoco para envio da proposta e documentos habilitatórios observados o prazo editalício, a contar desta convocação.
07/10/2015 09:32:30:918	PREGOEIRO	Sr. representante da empresa arrematante, fica CONVOCADO a contar desta mensagem, para envio da proposta e documentos habilitatórios observados os prazos editalícios.
07/10/2015 10:20:33:678	PREGOEIRO	Sr. representante da empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, fica CONVOCADO a contar desta mensagem, para envio da proposta e documentos habilitatórios observados os prazos editalícios.
07/10/2015 10:30:16:392	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	Bom dia Sr. Pregoeiro em alguns minutos a proposta comercial e Documentação estará sendo enviada para o e-mail e via correios.
08/10/2015 10:16:42:372	PREGOEIRO	Atenção Sr representante da empresa WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA. Fica a partir desta mensagem, CONVOCADO para envio da proposta e documentação habilitatória, observados os prazos editalícios.
08/10/2015 10:27:53:310	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	Bom Dia Sr. pregoeiro Estaremos providenciando proposta e demais documentações necessarias
09/10/2015 08:48:01:205	PREGOEIRO	Atenção Sr. representante da empresa INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME, CONVOCC para que, a contar desta mensagem, envie proposta e documentos habitatórios, observados os prazos editalícios.
09/10/2015 09:52:45:261	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	sr. pregoeiro segundo o edital são 2 hrs para o envio das proposta e documentação , estamos querendo enviar a nossa proposta e documentação porem não tem eamil ne telefone por onde possa passar a proposta , por gentileza envia algum. obri.
09/10/2015 09:55:48:056	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	sr. pregoeiro não estamos identificando dentro do edital algum fone ou email para passar a proposta por gentileza se tiver no edital indicár em que item encontra se estamos com a proposta pronta para o envio porem não tem por onde . obri.
09/10/2015 11:36:51:268	PREGOEIRO	Atenção representante da empresa VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CONVOCO para que, a contar desta mensagem, nos envié a proposta e a documentação habilitatória, observando os prazos editalícios.
09/10/2015 11:46:51:532	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	sr. pregoeiro ta sendo injusta a nossa desclassificação enviamos a nossa proposta dentro do prazo estabelecido no edital mesmo assim nos desclassifica no edital pede 2 hrs nos enviamos a proposta e documentação tudo junto
09/10/2015 11:55:16:125	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	sr. pregoeiro ta sendo uma incoerência da sua parte a desclassificação das empresa vc se apega no que di: o edital de 60 minutos para envio de proposta, porem estamos no 4 dia apos a disputa e desclassificou apenas 7 empresas pelos nossos cálculos
09/10/2015 11:59:04:910	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	ja que o prazo é de 60 minutos o sr. ja deveria ter desclassificado umas 18 empresas nos mandamos a nossa proposta e documentação em menos de 2 hrs e nos desclassifica aonde ou em que empresa o sr. quer chegar, vamos ter coerência nos trabalhos.
09/10/2015 12:01:51:625	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	a administração publica do detran vai adquirir produtos com valores superfaturados ?
14/10/2015 08:17:46:124	PREGOEIRO	Sr. representante da empresa INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME, o momento oportuno de manifestar sua insatisfação se dará na fase recursal.
14/10/2015 08:21:30:854	PREGOEIRO	Documentos da empresa arrematante, VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, recebidos tempestivamente e conferidos. CONVOCO a contar desta mensagem, para que nos envie os ORIGINAIS dos documentos exigidos no Edital.

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

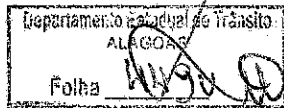
Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/hora	Lance	Lance	Nome do fornecedor
01/10/2015 16:18:58:566	---	R\$ 292.500,00	VIPBRAZIL - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL
02/10/2015 07:46:38:442	---	R\$ 224.250,00	RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP
05/10/2015 08:18:34:032	---	R\$ 166.595,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
05/10/2015 08:51:48:721	---	R\$ 120.000,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
05/10/2015 09:32:54:416	---	R\$ 3.852,30	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA
05/10/2015 15:45:14:137	---	R\$ 260.000,00	VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
05/10/2015 16:53:02:887	---	R\$ 500.000,00	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
05/10/2015 17:10:48:701	---	R\$ 405.000,00	PRESTOBAT LTDA
05/10/2015 17:13:55:495	---	R\$ 500.000,00	INA COMERCIAL LTDA - EPP
05/10/2015 17:22:59:305	---	R\$ 227.340,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
05/10/2015 17:23:47:442	---	R\$ 165.990,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME
05/10/2015 17:36:20:393	---	R\$ 300.000,00	BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP
05/10/2015 17:54:12:622	---	R\$ 110.000,00	SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
05/10/2015 18:01:39:473	---	R\$ 500.000,00	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
05/10/2015 19:38:45:071	---	R\$ 110.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
05/10/2015 21:50:56:496	---	R\$ 500.000,00	ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME
06/10/2015 08:29:10:984	---	R\$ 1.900.000,00	SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA
06/10/2015 10:07:49:221	---	R\$ 290.924,00	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
06/10/2015 10:08:31:458	---	R\$ 269.500,00	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

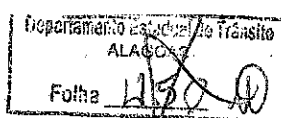


	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
20	06/10/2015 10:14:34:244	---	R\$ 294.000,00 PRESTOBAT LTDA
21	06/10/2015 10:15:35:421	---	R\$ 999.955,00 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
22	06/10/2015 10:15:44:025	---	R\$ 109.990,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
23	06/10/2015 10:16:03:981	---	R\$ 205.513,10 VIPBRAZIL - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL
24	06/10/2015 10:16:09:902	---	R\$ 109.980,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
25	06/10/2015 10:16:13:152	---	R\$ 165.989,99 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
26	06/10/2015 10:16:44:720	---	R\$ 109.900,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
27	06/10/2015 10:18:57:946	---	R\$ 205.000,00 RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP
28	06/10/2015 10:17:11:126	---	R\$ 165.989,00 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
29	06/10/2015 10:17:27:583	---	R\$ 109.890,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
30	06/10/2015 10:17:50:538	---	R\$ 165.988,99 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
31	06/10/2015 10:17:52:239	---	R\$ 109.800,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
32	06/10/2015 10:18:22:223	---	R\$ 165.988,98 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
33	06/10/2015 10:18:58:069	---	R\$ 204.000,00 VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
34	06/10/2015 10:19:48:580	---	R\$ 291.000,00 CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
35	06/10/2015 10:19:54:701	---	R\$ 109.790,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
36	06/10/2015 10:20:01:507	---	R\$ 203.990,00 RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP
37	06/10/2015 10:20:11:073	---	R\$ 109.700,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
38	06/10/2015 10:20:49:379	---	R\$ 109.690,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
39	06/10/2015 10:20:50:072	---	R\$ 109.500,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
40	06/10/2015 10:21:14:107	---	R\$ 203.980,00 VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
41	06/10/2015 10:21:18:192	---	R\$ 109.490,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
42	06/10/2015 10:21:38:431	---	R\$ 109.300,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
43	06/10/2015 10:21:58:562	---	R\$ 109.290,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
44	06/10/2015 10:22:08:855	---	R\$ 109.250,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
45	06/10/2015 10:22:24:921	---	R\$ 109.150,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
46	06/10/2015 10:22:35:097	---	R\$ 360.000,00 INA COMERCIAL LTDA - EPP
47	06/10/2015 10:23:03:088	---	R\$ 165.988,96 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
48	06/10/2015 10:23:04:376	---	R\$ 109.149,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
49	06/10/2015 10:23:17:477	---	R\$ 109.148,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
50	06/10/2015 10:23:25:341	---	R\$ 165.988,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
51	06/10/2015 10:23:30:092	---	R\$ 109.140,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
52	06/10/2015 10:23:46:425	---	R\$ 109.120,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
53	06/10/2015 10:23:50:211	---	R\$ 165.988,79 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
54	06/10/2015 10:24:04:473	---	R\$ 109.110,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
55	06/10/2015 10:24:05:947	---	R\$ 109.119,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
56	06/10/2015 10:24:15:822	---	R\$ 165.988,60 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
57	06/10/2015 10:24:23:131	---	R\$ 109.000,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
58	06/10/2015 10:24:25:579	---	R\$ 109.109,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
59	06/10/2015 10:24:25:722	---	R\$ 165.988,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
60	06/10/2015 10:24:33:429	---	R\$ 203.979,90 RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP
61	06/10/2015 10:24:39:725	---	R\$ 108.900,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
62	06/10/2015 10:24:45:104	---	R\$ 108.990,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
63	06/10/2015 10:24:51:643	---	R\$ 165.987,95 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
64	06/10/2015 10:24:52:157	---	R\$ 108.800,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
65	06/10/2015 10:25:10:881	---	R\$ 108.700,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
66	06/10/2015 10:25:19:565	---	R\$ 108.780,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
67	06/10/2015 10:25:23:897	---	R\$ 203.975,00 VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
68	06/10/2015 10:25:23:929	---	R\$ 108.600,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
69	06/10/2015 10:25:34:897	---	R\$ 108.680,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
70	06/10/2015 10:25:38:418	---	R\$ 108.500,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
71	06/10/2015 10:25:41:282	---	R\$ 165.987,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
72	06/10/2015 10:25:51:283	---	R\$ 108.400,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
73	06/10/2015 10:25:56:771	---	R\$ 108.480,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
74	06/10/2015 10:26:01:674	---	R\$ 165.986,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
75	06/10/2015 10:26:07:237	---	R\$ 108.280,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
76	06/10/2015 10:26:21:575	---	R\$ 108.390,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
77	06/10/2015 10:26:22:230	---	R\$ 165.986,70 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

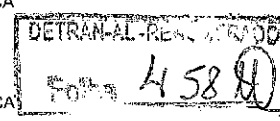


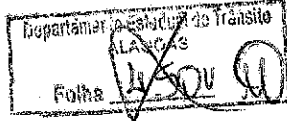
DETRAN-AL
 FOLHA 1570

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
78	06/10/2015 10:26:36:746	---	R\$ 165.985,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
79	06/10/2015 10:26:40:479	---	R\$ 108.265,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
80	06/10/2015 10:26:47:679	---	R\$ 165.985,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
81	06/10/2015 10:27:00:179	---	R\$ 108.000,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
82	06/10/2015 10:27:04:915	---	R\$ 165.984,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
83	06/10/2015 10:27:05:906	---	R\$ 108.180,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
84	06/10/2015 10:27:16:148	---	R\$ 165.984,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
85	06/10/2015 10:27:17:711	---	R\$ 108.150,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
86	06/10/2015 10:27:28:962	---	R\$ 107.990,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
87	06/10/2015 10:27:30:355	---	R\$ 165.983,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
88	06/10/2015 10:27:49:771	---	R\$ 107.985,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
89	06/10/2015 10:28:02:666	---	R\$ 107.500,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
90	06/10/2015 10:28:02:799	---	R\$ 107.980,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
91	06/10/2015 10:28:14:545	---	R\$ 165.983,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
92	06/10/2015 10:28:15:911	---	R\$ 107.480,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
93	06/10/2015 10:28:25:483	---	R\$ 165.981,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
94	06/10/2015 10:28:37:508	---	R\$ 107.470,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
95	06/10/2015 10:28:48:866	---	R\$ 107.465,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
96	06/10/2015 10:28:49:504	---	R\$ 165.981,98 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
97	06/10/2015 10:28:59:613	---	R\$ 165.979,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
98	06/10/2015 10:29:07:241	---	R\$ 107.450,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
99	06/10/2015 10:29:15:193	---	R\$ 165.979,98 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
100	06/10/2015 10:29:31:192	---	R\$ 165.978,60 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
101	06/10/2015 10:29:41:802	---	R\$ 107.400,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
102	06/10/2015 10:29:55:373	---	R\$ 107.380,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
103	06/10/2015 10:30:09:746	---	R\$ 165.979,50 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
104	06/10/2015 10:30:10:596	---	R\$ 107.350,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
105	06/10/2015 10:30:27:245	---	R\$ 165.976,50 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
106	06/10/2015 10:30:44:302	---	R\$ 107.320,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
107	06/10/2015 10:30:45:427	---	R\$ 165.976,40 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
108	06/10/2015 10:30:50:566	---	R\$ 107.330,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
109	06/10/2015 10:31:01:994	---	R\$ 107.300,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
110	06/10/2015 10:31:03:308	---	R\$ 165.976,30 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
111	06/10/2015 10:31:11:417	---	R\$ 165.975,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
112	06/10/2015 10:31:17:044	---	R\$ 165.975,70 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
113	06/10/2015 10:31:21:061	---	R\$ 107.290,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
114	06/10/2015 10:31:27:681	---	R\$ 165.973,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
115	06/10/2015 10:31:37:839	---	R\$ 165.972,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
116	06/10/2015 10:31:44:183	---	R\$ 165.971,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
117	06/10/2015 10:31:46:509	---	R\$ 165.970,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
118	06/10/2015 10:31:58:680	---	R\$ 165.968,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
119	06/10/2015 10:32:04:090	---	R\$ 165.969,90 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
120	06/10/2015 10:32:17:823	---	R\$ 107.280,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
121	06/10/2015 10:32:17:903	---	R\$ 165.967,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
122	06/10/2015 10:32:31:665	---	R\$ 165.966,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
123	06/10/2015 10:32:36:931	---	R\$ 107.270,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
124	06/10/2015 10:32:39:081	---	R\$ 165.965,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
125	06/10/2015 10:32:46:209	---	R\$ 107.260,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
126	06/10/2015 10:32:46:917	---	R\$ 165.960,00 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
127	06/10/2015 10:32:53:370	---	R\$ 165.959,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
128	06/10/2015 10:32:53:646	---	R\$ 107.250,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
129	06/10/2015 10:33:01:489	---	R\$ 107.240,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
130	06/10/2015 10:33:06:778	---	R\$ 107.230,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
131	06/10/2015 10:33:08:146	---	R\$ 165.958,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
132	06/10/2015 10:33:19:884	---	R\$ 165.955,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
133	06/10/2015 10:33:22:727	---	R\$ 107.190,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
134	06/10/2015 10:33:23:215	---	R\$ 165.954,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
135	06/10/2015 10:33:37:911	---	R\$ 165.935,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA



	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
136	06/10/2015 10:33:38:235	---	R\$ 107.000,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
137	06/10/2015 10:33:50:998	---	R\$ 107.180,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
138	06/10/2015 10:33:56:545	---	R\$ 165.934,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
139	06/10/2015 10:33:58:267	---	R\$ 165.934,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
140	06/10/2015 10:34:01:638	---	R\$ 106.990,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
141	06/10/2015 10:34:10:209	---	R\$ 165.929,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
142	06/10/2015 10:34:13:092	---	R\$ 106.900,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
143	06/10/2015 10:34:25:231	---	R\$ 165.929,00 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
144	06/10/2015 10:34:34:078	---	R\$ 165.928,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
145	06/10/2015 10:34:38:107	---	R\$ 106.850,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
146	06/10/2015 10:34:38:920	---	R\$ 106.890,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
147	06/10/2015 10:34:42:213	---	R\$ 165.924,00 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
148	06/10/2015 10:34:50:592	---	R\$ 106.700,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
149	06/10/2015 10:34:52:510	---	R\$ 106.840,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
150	06/10/2015 10:34:58:042	---	R\$ 106.698,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
151	06/10/2015 10:34:58:184	---	R\$ 165.919,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
152	06/10/2015 10:34:59:834	---	R\$ 165.923,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
153	06/10/2015 10:35:11:020	---	R\$ 106.690,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
154	06/10/2015 10:35:12:209	---	R\$ 165.918,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
155	06/10/2015 10:35:14:714	---	R\$ 165.916,00 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
156	06/10/2015 10:35:27:721	---	R\$ 106.880,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
157	06/10/2015 10:35:30:156	---	R\$ 165.912,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
158	06/10/2015 10:35:32:549	---	R\$ 165.911,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
159	06/10/2015 10:35:43:989	---	R\$ 165.905,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
160	06/10/2015 10:35:48:301	---	R\$ 106.650,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
161	06/10/2015 10:35:53:337	---	R\$ 165.904,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
162	06/10/2015 10:36:02:230	---	R\$ 106.600,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
163	06/10/2015 10:36:03:636	---	R\$ 165.899,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
164	06/10/2015 10:36:13:922	---	R\$ 165.895,90 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
165	06/10/2015 10:36:19:340	---	R\$ 106.500,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
166	06/10/2015 10:36:20:536	---	R\$ 165.890,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
167	06/10/2015 10:36:32:872	---	R\$ 106.400,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
168	06/10/2015 10:36:35:108	---	R\$ 165.889,90 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
169	06/10/2015 10:36:50:254	---	R\$ 165.889,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
170	06/10/2015 10:36:51:926	---	R\$ 106.300,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
171	06/10/2015 10:36:56:005	---	R\$ 165.885,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
172	06/10/2015 10:37:00:101	---	R\$ 106.390,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
173	06/10/2015 10:37:04:894	---	R\$ 165.885,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
174	06/10/2015 10:37:09:733	---	R\$ 165.878,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
175	06/10/2015 10:37:13:613	---	R\$ 106.290,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
176	06/10/2015 10:37:22:918	---	R\$ 165.875,49 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
177	06/10/2015 10:37:23:244	---	R\$ 165.877,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
178	06/10/2015 10:37:26:926	---	R\$ 106.250,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
179	06/10/2015 10:37:35:556	---	R\$ 165.870,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
180	06/10/2015 10:37:39:393	---	R\$ 106.200,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
181	06/10/2015 10:37:47:558	---	R\$ 165.869,89 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
182	06/10/2015 10:37:53:378	---	R\$ 165.860,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
183	06/10/2015 10:38:06:388	---	R\$ 106.150,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
184	06/10/2015 10:38:07:214	---	R\$ 165.859,00 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
185	06/10/2015 10:38:08:463	---	R\$ 106.199,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
186	06/10/2015 10:38:20:675	---	R\$ 106.149,00 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
187	06/10/2015 10:38:24:881	---	R\$ 106.148,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
188	06/10/2015 10:38:26:704	---	R\$ 165.850,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
189	06/10/2015 10:38:31:469	---	R\$ 165.845,99 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
190	06/10/2015 10:38:39:024	---	R\$ 165.845,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
191	06/10/2015 10:38:43:592	---	R\$ 106.140,00 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
192	06/10/2015 10:38:46:079	---	R\$ 165.839,80 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
193	06/10/2015 10:38:54:560	---	R\$ 165.830,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP



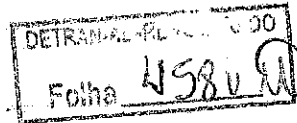


Mostrando de 1 até 193 de 193 registros

importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/10/2015 10:22:57:793 - Arrematado
Data/Hora	20/10/2015 13:21:37:080 - Declarado vencedor
Fornecedor	VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Negociado	R\$ 203.970,00
Motivo	Documentos recebidos e de acordo com as exigências editalicias.



Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2015-13:40:42
Fornecedor	SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Observação	Aspectos técnicos diferem do requisitado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2015-10:12:54
Fornecedor	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
Observação	O arrematante não enviou a documentação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/10/2015-10:22:56
Fornecedor	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME
Observação	O arrematante não enviou a documentação tempestivamente.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2015-10:53:15
Fornecedor	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA
Observação	Desclassificação por solicitação da arrematante.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	07/10/2015-09:58:37
Fornecedor	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Observação	O arrematante declinou da proposta.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	07/10/2015-09:27:20
Fornecedor	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
Observação	O arrematante não enviou a proposta e documentos habilitatórios tempestivamente.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/10/2015-08:32:55
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	O arrematante não enviou a documentação tempestivamente. Especificações técnicas não atendem ao anexo I (Termo de referência) do Edital.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS -
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE AL - (AL)

Licitação: (Ano: 2015/ AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS /
Nº Processo: 5101-10748/2014)

Às 10:03:23 horas do dia 06/10/2015 no endereço CAMPUS TAMANDARE-S/N, bairro PONTAL DA BARRA, da cidade de MACEIO - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). HUGO NUNES MORETZ SOHN, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 5101-10748/2014 - 2015/02/2015 que tem por objeto Fragmentadoras de papel, CD/DVD e cartão em PVC conforme especificações descritas no item 3 do termo de referência, anexo I do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

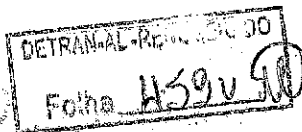
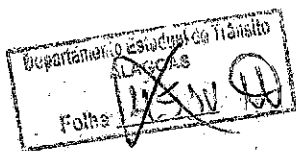
Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português;

Handwritten signature

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2015		Página 1 de 15



02/10/2015 07:46:38:442	RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 224.250,00
05/10/2015 15:45:14:137	VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 260.000,00
05/10/2015 17:10:48:701	PRESTOBAT LTDA	R\$ 405.000,00
06/10/2015 06:29:10:984	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 1.900.000,00
05/10/2015 17:22:59:305	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 227.340,00
05/10/2015 08:51:48:721	ARY FREITAS PEREIRA I NET-INFORMATICA	R\$ 120.000,00
05/10/2015 16:53:02:887	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 500.000,00
01/10/2015 16:18:58:566	VIPBRAZIL - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL	R\$ 292.500,00
05/10/2015 19:38:45:071	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 110.000,00
05/10/2015 17:13:55:495	INA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 500.000,00
05/10/2015 17:36:20:393	BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 300.000,00
05/10/2015 09:32:54:416	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	R\$ 3.852,30
05/10/2015 17:23:47:442	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 165.990,00
05/10/2015 18:01:39:473	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	R\$ 500.000,00
05/10/2015 21:50:56:496	ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 500.000,00
05/10/2015 08:18:34:032	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 166.595,00
05/10/2015 17:54:12:622	SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 110.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

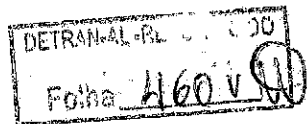
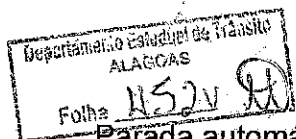
Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
Manual de instruções em português;

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/10/2015 09:32:54:416	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	R\$ 3.852,30
06/10/2015 10:38:43:592	SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 106.140,00
06/10/2015 10:38:20:675	ARY FREITAS PEREIRA NET INFORMATICA	R\$ 106.149,00
05/10/2015 19:38:45:071	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 110.000,00
06/10/2015 10:38:54:560	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 165.830,00
06/10/2015 10:38:46:079	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 165.839,80
05/10/2015 17:23:47:442	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 165.990,00
06/10/2015 10:25:23:897	VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 203.975,00
06/10/2015 10:24:33:429	RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 203.979,90
06/10/2015 10:16:03:981	VIPBRAZIL - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL	R\$ 205.513,10
06/10/2015 10:08:31:458	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 269.500,00
06/10/2015 10:19:48:580	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	R\$ 291.000,00
06/10/2015 10:14:34:244	PRESTOBAT LTDA	R\$ 294.000,00
05/10/2015 17:36:20:393	BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 300.000,00
06/10/2015 10:22:35:097	INA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 360.000,00
05/10/2015 21:50:56:496	ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 500.000,00
06/10/2015 10:15:35:421	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 999.955,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/10/2015, às 10:41:13 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.
Engrenagens metálicas;
Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;
Rodízio;
Botão Liga/Desliga;



Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/10/2015, às 10:53:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2015, às 10:53:17 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA. No dia 06/10/2015, às 13:40:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2015, às 13:40:44 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. No dia 07/10/2015, às 09:27:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/10/2015, às 09:27:22 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

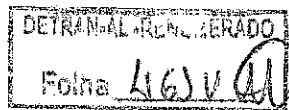
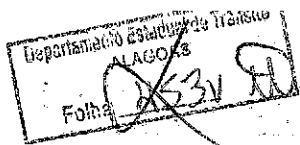
Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

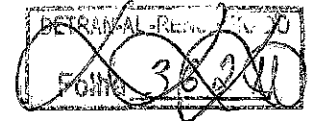
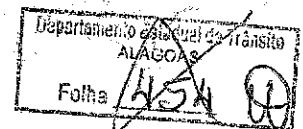
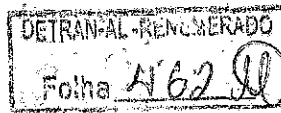


Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: ARY FREITAS PEREIRA | NET INFORMATICA. No dia 07/10/2015, às 09:58:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/10/2015, às 09:58:38 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.
Engrenagens metálicas;
Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;
Rodízio;
Botão Liga/Desliga;
Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
Baixo nível de ruído (até 65db);
Voltagem: 220v;
Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. No dia 08/10/2015, às 10:12:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2015, às 10:12:57 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.
Engrenagens metálicas;
Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;



Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. No dia 09/10/2015, às 08:32:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/10/2015, às 08:32:56 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

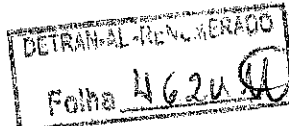
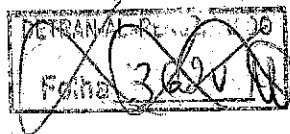
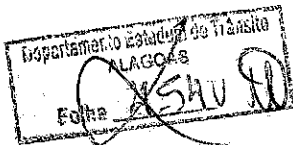
Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: WCA DIGITAL MAQUINAS.LTDA. No dia 09/10/2015, às



10:22:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/10/2015, às 10:22:57 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME. No dia 20/10/2015, às 13:21:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/10/2015, às 13:21:37 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

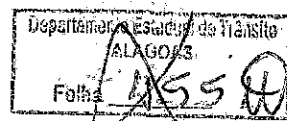
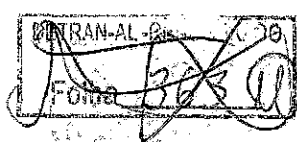
Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

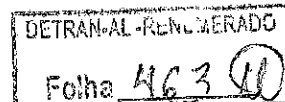
Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;



Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;



Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos recebidos e de acordo com as exigências editalícias. No dia 21/10/2015, às 10:44:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2015, às 10:44:15 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

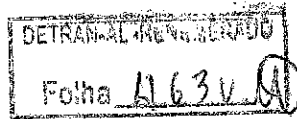
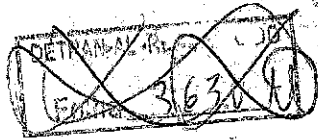
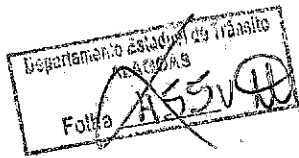
Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não foi apresentada intenção de recurso. Documentos originais encaminhados e recebidos tempestivamente. Documentos dentro das exigências editalícias.

No dia 21/10/2015, às 10:44:15 horas, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.



Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português; - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 203.970,00.

No dia 06/10/2015, às 10:53:15 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC; Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

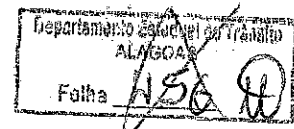
Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

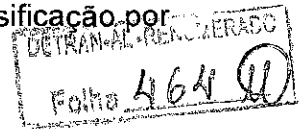
Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;



Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português;. O motivo da desclassificação foi: Desclassificação por solicitação da arrematante.



No dia 06/10/2015, às 13:40:42 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português;. O motivo da desclassificação foi: Aspectos técnicos diferem do requisitado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

No dia 07/10/2015, às 09:27:20 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

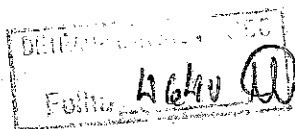
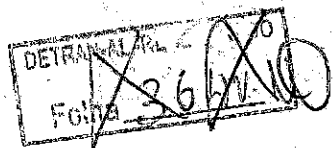
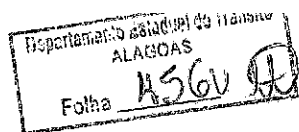
Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Handwritten signature



Rodízio;
Botão Liga/Desliga;
Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
Baixo nível de ruído (até 65db);
Voltagem: 220v;
Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
Manual de instruções em português;. O motivo da desclassificação foi: O arrematante não enviou a proposta e documentos habilitatórios tempestivamente.

No dia 07/10/2015, às 09:58:37 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

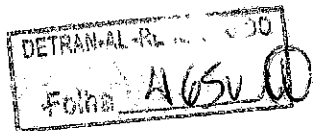
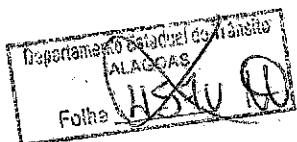
Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.
Engrenagens metálicas;
Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;
Rodízio;
Botão Liga/Desliga;
Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
Baixo nível de ruído (até 65db);
Voltagem: 220v;
Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
Manual de instruções em português;. O motivo da desclassificação foi: O arrematante declinou da proposta.

No dia 08/10/2015, às 10:12:54 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ

SOHN - desclassificou o fornecedor - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, no lote (1) -
Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.
Engrenagens metálicas;
Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;
Rodízio;
Botão Liga/Desliga;
Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
Baixo nível de ruído (até 65db);
Voltagem: 220v;
Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
Manual de instruções em português; O motivo da desclassificação foi: O arrematante não enviou a documentação.

No dia 09/10/2015, às 08:32:55 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ
SOHN - desclassificou o fornecedor - WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA, no lote (1) -
Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.
Engrenagens metálicas;
Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;
Rodízio;
Botão Liga/Desliga;
Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
Baixo nível de ruído (até 65db);
Voltagem: 220v;

du



Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português;. O motivo da desclassificação foi: O arrematante não enviou a documentação tempestivamente. Especificações técnicas não atendem ao anexo I (Termo de referência) do Edital.

No dia 09/10/2015, às 10:22:56 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME, no lote (1) - Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;

Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;

Tempo de Parada: Motor de uso contínuo de 2 horas, sem paradas para resfriamento.

Engrenagens metálicas;

Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;

Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;

Padrão de segurança com no mínimo nível 3, conforme norma DIM 66399;

Rodízio;

Botão Liga/Desliga;

Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;

Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;

Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;

Baixo nível de ruído (até 65db);

Voltagem: 220v;

Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.

Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;

Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;

Manual de instruções em português;. O motivo da desclassificação foi: O arrematante não enviou a documentação tempestivamente.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

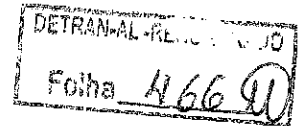
HUGO NUNES MORETZ SOHN

Pregoeiro da disputa

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAM-AL



ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
Autoridade Competente



Proponentes:

- 09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
- 02.021.647/0001-25 BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP
- 18.244.356/0001-36 CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
- 11.690.160/0001-26 ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME
- 12.931.652/0001-29 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
- 10.139.520/0001-33 H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- 13.453.359/0001-66 INA COMERCIAL LTDA - EPP
- 16.867.118/0001-51 INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME
- 65.313.538/0001-00 PRESTOBAT LTDA
- 33.717.976/0001-39 RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP
- 13.524.868/0001-32 SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
- 03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
- 05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
- 11.909.510/0001-00 VIPBRAZIL - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL
- 04.090.670/0001-05 VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 07.429.337/0001-68 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
- 07.511.067/0001-30 ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA

Alm

Governo do Estado de Alagoas
ALAGOAS
Folha 459

BETRAN-AL-RE... JO
Folha 467

Resultado da Licitação

Publicação no DOE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015- DETRAN/AL
PROCESSO: Nº 5101-10748/2014
OBJETO: Aquisição de Fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-DETRAN-AL.

EMPRESA VENCEDORA
Razão Social: VVR do Brasil Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 04.090.670/0001-05
Valor Global: R\$ 203.970,00 (Duzentos e três mil, novecentos e setenta reais)

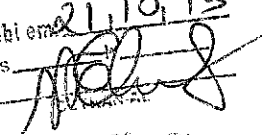
Maceió, 21 de outubro de 2015.

Hugo Nunes Moretz-sohn
Pregoeiro DETRAN-AL


HUGO NUNES MORETZ-SOHN
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN-AL

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 468

DETRAN-AL-RECURSOS
Folha 468

Recebi em 21/10/15
As 
Nysia Simões
Receptionista
Procuradoria da Presidência
DETRAN/AL

12. Aquisição cartucho toner HP;
13. Contratação de empresa especializada em confecção de bolsas plásticas e em papel com a nova arte gráfica da companhia;
14. Aquisição de 02(duas) facas de corte para Guillhotina Guarani CN/D 82 cm;
15. Contratação de empresa especializada em exames médicos periódicos para emissão do atestado de saúde ocupacional;
16. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL;
17. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias;
18. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas.

MAIORES DETALHES EM: WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.
PARTICIPE!

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas

PORTARIA/DETRAN N° 1944/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 5101.7519/2015,
RESOLVE:

1. Deferir Integralmente a averbação por tempo de contribuição do servidor LINALDO BARRETO DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, matrícula n° 8679, portador do CPF n° 994.972.634-49, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado 218/2015.

2. Averbem-se:

2.1. 6 anos, 5 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, emitida em 05/02/2015, NIT n° 1254865396-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 49, XIII da Constituição Estadual e Decreto Estadual n° 38.084/1999, nos períodos abaixo discriminados:

a) 6 anos, 5 meses e 26 dias, no período de 01/06/1995 a 26/11/2001, prestado Atlântica Serviços e Transportes LTDA-ME na função de Aux. De Pessoal.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Maceió/AL, 16 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

*Retificada através da Portaria n° 1946/2015-GDP.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 05/2015/ DETRAN/AL

P.A.: 5101-7785/2015; BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 Art. 116; CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, n° 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n° 678.949.334-49; CONVENIENTE: O CENTRO ALAGOANO DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO LTDA - CENALTRAN, inscrita no CNPJ sob o n° 03.996.057/0001-80, situado na Rua Comendador Firmino Lopes, 135, Farol, Maceió/AL, representado pela Senhora Silvaney Fernandes de Almeida Porto, CPF n° 277.237.414-04; GESTOR DO CONVÊNIO: a Sra. Lisiane Roberta Serafim da Rocha; OBJETO DO CONVÊNIO: Disponibilização de uma sala na instituição denominada Centro Alagoano de Desenvolvimento de Trânsito Ltda – CENALTRAN, cuja finalidade é viabilizar, através do projeto piloto, o funcionamento do sistema de captura de imagem e biometria dos candidatos necessários à aquisição ou renovação da carteira nacional de habilitação; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24.09.2015; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 24.09.2015; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 24.10.2015; VALOR DE REPASSE DO CONVÊNIO: Valor Global R\$ 165,47 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0004.2001.0000; Elem. de despesa 3.3.90.39; PTRES 190062, PI 002270. Signatários: acima mencionados.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0100/2015

PROC. ADM. n° original: 5101-7240/2014 DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 007/2014-DETRAN-AL. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n° 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa REI TECH – EIRELI - EPP; CNPJ N° 16.778.654/0001-80, estabelecida no Saus Quadra 4, Bloco A, Lote 9/10, Sala 501 – Ed. Victoria Office Tower – Bairro Asa Sul – Brasília/DF CEP: 70.070-939; representada pela Srª Ji Ae Jang Kim, CPF 005.763.159-07; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Cássio Willian Rocha de Souza, Matrícula 863.360-6; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 20 (vinte) televisores de LED, marca: AOC/Modelo LF43D1452, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato finda-se com o recebimento definitivo do objeto, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: finda-se com o recebimento definitivo do objeto; VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.033,20 (vinte e oito mil, trinta e três reais e vinte centavos); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291000000); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0004.2275.0000, elem. de despesa 4.4.90.52.12; Signatários: acima mencionados.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2015- DETRAN/AL PROCESSO: N° 5101-10748/2014

OBJETO: Aquisição de Fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN-AL.

EMPRESA VENCEDORA

Razão Social: VVR do Brasil Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 04.090.670/0001-05
Valor Global: R\$ 203.970,00 (Duzentos e três mil, novecentos e setenta reais)

Maceió, 21 de outubro de 2015.

Hugo Nunes Moretz-sohn
Pregoeiro DETRAN-AL

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas

PORTARIA/FAPEAL N° 111/2015

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto de n°4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 60030-961/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FÁBIO GUEDES GOMES – nível DIP

Matrícula: 61

CPF: 789.989.054-34

RG: 000000001241129 SSP/PB

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Duzentos reais)

PERÍODO: de 22/10/2015 até 24/10/2015

DESTINO: Maceió/Petrolina/Maceió

OBJETIVO: Participação no Fórum de Desenvolvimento Regional G20 – Semiário

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 21 de Outubro de 2015.

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAL

PORTARIA/FAPEAL N° 112/2015

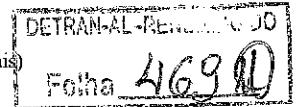
O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto de n°4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 60030-1086/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO FERNANDO SOUZA

Matrícula: 865125

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – nível GER

CPF: 035.676.194-03





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SACL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL

ASSUNTO: Aquisição de Máquina Fragmentadora de Papel


DESPACHO SACL Nº 332/2015

À Coordenadoria Geral Jurídica para Análise da Fase Externa da Licitação, seguem os autos com nova minuta de edital conforme modelo proposto pela PGE.

FASE INTERNA DA LICITAÇÃO		
I-	Termo Referência.....	Folhas 198/204;
II-	Pesquisa de mercado	Folhas 209/234;
III-	Planilhas de Preços.....	Folhas 235;
IV-	Resumo dos Fatos sobre a Pesquisa de Mercado.....	Folhas 236;
V-	Cadastro no AL Compras.....	Folhas 237/239;
VI-	Dotação Orçamentária – Classificação da Receita.....	Folhas 241;
VII-	Delegação da AMGESP.....	Folha 77;
VIII-	Autorização da Autoridade Competente para realização do certame..	Folha 117;
IX-	Minuta de Edital.....	Folha 243/267v;
X-	Portaria pregoeiro.....	Folha 126;
FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO		
XI	Divulgação do Edital.....	Folhas 380/385v;
XII	Edital de Licitação.....	Folhas 273/294;
XIII	Proposta e documentos de habilitação(cópias).....	Folhas 390/412;
XIV	Proposta e documentos de habilitação(originals).....	Folhas 413/446;
XV	Histórico da Sessão.....	Folhas 447/450v;
XI	Ata da Licitação.....	Folhas 451/458;
XII	Resultado da licitação.....	Folhas 461;

Maceió - AL, em 22 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,


Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Membro da Comissão de Licitação
Mat. 5892-7 - DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Processo n.º: 5101- 10748/2014

Interessado: Detran- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação

Assunto: Autorização (Vols. I e II)

PARECER Nº 238/2015

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL E ESTADUAL E COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO QUE COMPROVEM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Submetem-se à apreciação desta Coordenadoria os autos do Processo à epígrafe, encaminhado pelo *Serviço de Apoio à Comissão de Licitação*, para análise do processo de licitação em sua fase externa, na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e Cartão PVC para atender as necessidades do DETRAN/AL.

Constam dos autos, minuta do edital fls. 243-263; minuta do contrato fls. 256-260.

Anexada planilha comparativa de preços fls. 235.

As minutas do Edital e do Contrato já foram analisadas pela Coordenadoria Geral Jurídica, através do PARECER nº 118/2015, fls. 266/271, conclusivo pela aprovação.

DETRAN/AL
Coordenadoria Geral Jurídica
Recebido Em 05/11/15
[Assinatura]
Funcionário - Matrícula



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Indicada a dotação orçamentária fls. 241 e autorização da autoridade competente fls. 117.

É o que importa relatar. Passamos a opinar.

A Lei 10.520/2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dispõe em seu artigo 4º, inciso XIII:

“Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

.....
XIII- a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Em análise aos autos verifica-se que as certidões de prova de regularidade de débitos relativos às Fazendas Federal fls. 414 e Estadual fls. 412 e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço fls. 415 da empresa *VVR do Brasil Ind. e Com. Ltda* estão com o prazo de validade expirado, necessário se faz a juntada de novos documentos para que estejam atualizados no momento da contratação.

Dentre os documentos que instruem os autos foram acostados aos autos Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 451-458 e Resultado por Fornecedor fls. 461, para a contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e Cartão PVC para atender as necessidades da autarquia, sendo declarada vencedora a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

empresa VVR do Brasil Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.090.670/0001-05, valor global R\$ 203.970,00 (duzentos e três mil, novecentos e setenta reais).

Ante o exposto, selecionada a proposta mais vantajosa e uma vez atendidos os requisitos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, opinamos pelo prosseguimento do certame.

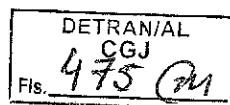
Ao Senhor Coordenador Geral Jurídico para apreciação.

É o posicionamento desta Coordenadoria.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2015.

Lúcia Maria Jacinto da Silva

Procuradora Autárquica



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5101-10748/2014 (Vol. I e II)
INTERESSADO: DETRAN – Serviço de Apoio à Comissão de Licitação
ASSUNTO: Autorização

DESPACHO CJ nº 295/2015

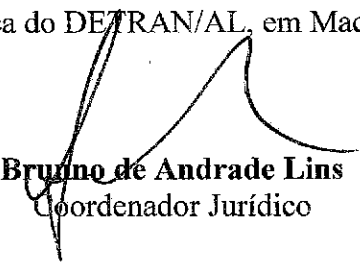
À Diretoria da Presidência.

Conheço e acolho o Parecer CGJ nº 238/2015 da lavra do Dr^a. Lucia Maria Jacinto da Silva, pela possibilidade de prosseguimento do certame licitatório, selecionando a proposta mais vantajosa em atendimento aos requisitos legais.

Parecer com seguinte ementa:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL E ESTADUAL E COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO QUE COMPROVEM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Coordenadoria Jurídica do DETRAN/AL, em Maceió, 05 de novembro de 2015


Bruno de Andrade Lins
Coordenador Jurídico

DETRAN-AL

Estamos remetendo, nesta data,
o Proc nº _____
Com as fls.nº _____
Maceió, ____/____/____

Servidor- Matrícula



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Fls. 476 Rubrica 814
DETRAN/AL

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL - DETRAN-AL

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO GDP/DP nº 02755/2015

Versam os presentes autos quanto à CI nº 112/2014 oriunda do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação - SACL, fls. 02, subscrita pelo seu Chefe Sr. Lourenço Leirias Junior, pugnando pela aquisição de máquinas fragmentadoras.

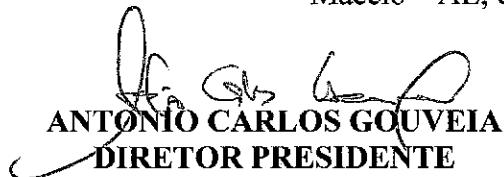
Considerando a manifestação jurídica nos autos, às fls. 472/475, (Parecer nº0238/2015 e Despacho nº 295/2015), da Coordenadoria Geral Jurídica que aprovou de forma condicionada da fase externa do certame;

Considerando que a condicionante reside apenas quanto a necessidade de se juntar no momento da contratação documentos de regularidade relativos à Fazenda Federal e Estadual, assim como, do FGTS da Empresa VVR do Brasil Ind. E Com. Ltda;

Face o exposto, ratifico os atos administrativos já praticados e *autorizo* a formalização da contratação em tela, desde que, atendida a condicionante imposta no parecer da CGJ.

Evoluam os autos ao **Serviço de Apoio a Comissão de Licitação** para ciência e providências de sua alçada quanto à formalização da referida contratação, presente o interesse público que justifica a edição do referido ato administrativo de contratação.

Maceió – AL, em 09 de Novembro de 2015


ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



TM Rio 2016.

DESTINATÁRIO:

**Comissão Permanente de Licitação
Departamento Estadual de Trânsito
CNPJ: 04.302.189/0001-28
Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade
Maceió/AL,
CEP: 57073-470.**

**A/c de Vanesca
Contrato 111/2015**



Folha 478/80

LIVRO Nº 0392

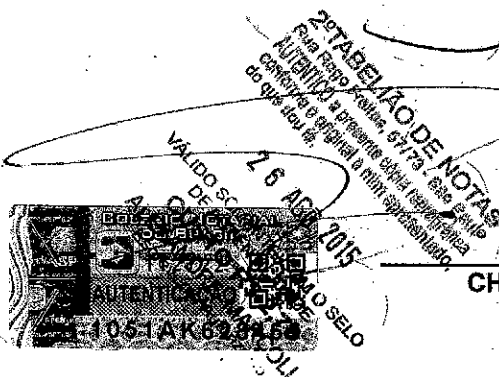
FOLHA(S) 208

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO:

S A I / B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e quinze (2015), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga, perante mim, Substituta da Oficial que esta subscreve, compareceu como outorgante: **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica com sede nesta Capital-SP, situada na Rua Bamboré, nº 666, Vila Dom Pedro I, São Paulo, SP, CEP: 04278-060, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.090.670/0001-05, NIRE nº 35.216.556.821, com sua alteração e consolidação contratual datada de 01/06/2011, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº 255.628/11-0, em sessão de 01/07/2011, documentos dos quais as cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria para o presente exercício, neste ato representada de acordo com a cláusula sexta da referida consolidação contratual, por sua sócia administradora: **VERA LUCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH expedida pelo DETRAN/SP registro nº 01530145870, onde consta o RG nº 6455813-SSP-SP e o CPF/MF nº 768.062.948-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Triunfo, 277, apartamento 93, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP: 04602-000; identificada e reconhecida como a própria por mim, mediante a documentação acima referida do que dou fé, e pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua procuradora: **MARCIA MAZZONE ROCHA DE LIMA**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 21.622.210-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 099.714.478-51 residente e domiciliada na Rua Camarajipe, 32, apartamento 27, Vila Constança, São Paulo, SP, CEP: 02259-020; a qual confere poderes para representar a outorgante somente em licitações nas modalidades Presencial e Eletrônico, usando dos recursos legais e típicos pertinentes a licitações; podendo dita procuradora, apresentar proposta, credenciamento, lances escritos ou verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações em nome da outorgante, fazer protestos, receber intimações ou documentos, interpor e desistir de recursos, assinar atas de pregão, atas de lances e demais atos na licitação, firmar e assinar contrato administrativo e demais documentos na fase de contratos e entrega do bem ou até o fim do processo de licitação, assim com todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o substabelecimento.** Declara a sócia e administradora, que até a presente data não houve alterações posteriores a alteração e consolidação acima mencionada, fato comprovado mediante ficha cadastral completa de consulta na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina; dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Nada mais. Emolumentos: R\$ 108,08; Ao Estado: R\$ 30,72; A Carteira Prev.: R\$ 15,84; Ministério Público: R\$ 5,19; Fundo Lei 10199/98: R\$ 5,69; Tribunal de Justiça: R\$ 7,42; A Santa Casa: R\$ 1,08; ILS: R\$ 2,16; Total: R\$ 176,18 -- Guia nº: 05/2015. (a.a) **VERA LUCIA SANCHES DA SILVA CAMARGO FREITAS | CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE** | Eu, (a) *Christina* **CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE**, Substituta da Oficial, a lavrei e digitei; Eu, *Christina* **CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE**, Substituta da Oficial subscrevo e assino.

EM TESTE DA VERDADE.

Christina
CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE
Substituta da Oficial



REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
CHRISTINA FERREIRA BUSTAMANTE
OFICIAL SUBSTITUTA

RUA BOM PASTOR 499 - IPIRANGA
SÃO PAULO SP CEP 04203-050
FONE: 11-20634581

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRETO DO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Bolão Internacional de Histórias em Ação (Fundado em 1943)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5101-10748/2014
INTERESSADO: FRAGMENTADORAS
ASSUNTO: Assinatura de Contrato.

DESPACHO SACL Nº 357/2015

À Diretoria da Presidência,

Segue contrato do processo licitatório de Fragmentadoras para assinatura do Diretor Presidente.

Após a assinatura retornar os autos para Comissão de Licitação.

Maceió - AL, em 24 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

Hugo Nunes Moretz Sohn

Pregoeiro DETRAN-AL
Mat. 5992-7

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 5992-7 DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

TERMO DE CONTRATO Nº 111/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, E A EMPRESA VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS Nº111/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-2 e com sede na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Gouveia, inscrito no CPF sob o nº 678.949.334-49.

CONTRATADA: A empresa VVR do Brasil Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.670/0001-05 e estabelecida na Rua Bamboré, Nº666, São Paulo-SP, CEP 04278-060, representada pela sua representante legal, Sra. Márcia Mazzone Rocha de Lima, inscrito no CPF sob o nº 099.714.478-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 5101-10748/2014, Parecer CGJ/DETRAN-AL nº 238/2015, aprovado pelos Despachos DP/DETRAN-AL nº 02755/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fragmentadoras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Marca: Security / modelo: RS 215 S	pç	65	R\$ 3.138,00	R\$ 203.970,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 203.970,00 (Duzentos e três mil, novecentos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;

RECURSOS: 0291(RECURSOS PRÓPRIOS);

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000;

PTRES: 191963;

PI: 003936;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, **Banco do Brasil; Agência 1202-5; Conta Corrente nº16.538-7.**

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (...) (...por extenso...), na modalidade de (...), correspondente a 5% de seu valor total.

7.2.As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (nota de empenho), em remessa única, na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, CEP: 57.073-470.

8.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863.360-6, Agente administrativo, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1.São obrigações da Contratante:

10.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

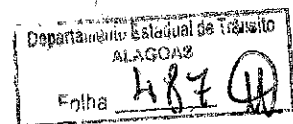
11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

16. CLÁUSULA QUINZE - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 30 de Novembro de _____.

CONTRATANTE

Antonio Carlos Goulart
Diretor Presidente
DETRAN/AL

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

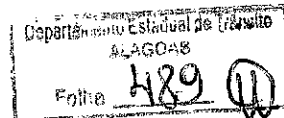
TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº 803.935.854-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 097/2015
Pregão Eletrônico nº DETRAN/AL – 02/2015



Considerando o parecer CGJ nº 238/2015 e o despacho nº 295/2015 da Coordenadoria Geral Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2015 – DETRAN/AL, relativo ao Processo Administrativo 5101-10748/2014, para a contratação de Aquisição de Fragmentadoras de Papel, CD e Cartão em PVC, realizada no dia 06 de Outubro de 2015.

Maceió, 12 de Novembro de 2015.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor Presidente do DETRAN-AL.



Hugo Nunes Moretz Sohn
Fiscal
Mat. 599227 - DETRAN-AL

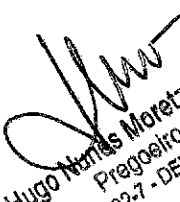

Antônio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
DETRAN/AL


Recebi em: 20/11/15
As: 
Kyscia Simões
Receptionista
Diretoria da Presidência
DETRAN/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015

PROC. ADM. nº original: 5101-10748/2014 DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2015-DETRAN-AL. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa VVR BRASIL DO BRASIL; CNPJ Nº 04.090.670/0001-05, estabelecida Na Rua Bamboré, Nº 666, Vila d. Pedro I, São Paulo-SP CEP: 04278-060; representada pela Srª Márcia Mazzone Rocha de Lima, CPF 099.714.478-51; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Cássio Willian Rocha de Souza, Matrícula 863.360-6; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Fragmentadora de Papel, CD/DVD e cartão PVC, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato finda-se com o recebimento definitivo do objeto, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: finda-se com o recebimento definitivo do objeto; VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.970,00 (Duzentos e três mil, novecentos e setenta reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291000000); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0229.1963.0000, elem. de despesa 4.4.90.52; Signatários: acima mencionados.


Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
DETRAN/AL


Hugo Nunes Moretz Sohn
Fragoso
Mat. 5992-7 - DETRAN/AL

Recebi em: 30/11/15
As: 
DETRAN/AL

Nyssia Simões
Recepcionista
Diretoria da Presidência
DETRAN/AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2015

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, por intermédio da Chefia de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 5101.14247/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E IMAGEM IMPLANTADO AO AUDITÓRIO NA SEDE DETRAN/AL.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, Prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: compras@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Maiores informações entrar em contato (82) 3315-2304/3315-2347

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Chefia de Aquisição - DETRAN/AL

Protocolo 214492

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015

PROC. ADM. nº original: 5101-10748/2014 DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2015-DETRAN-AL. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa VIBRASIL DO BRASIL; CNPJ Nº 04.090.670/0001-05, estabelecida Na Rua Barão, Nº 666, Vila d. Pedro I, São Paulo-SP CEP: 04278-060; representada pela Srª Márcia Mazzone Rocha de Lima, CPF 099.714.478-51; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Cássio Willian Rocha de Souza, Matrícula 863.360-6; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Fragmentadora de Papel, CD/DVD e cartão PVC, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato finda-se com o recebimento definitivo do objeto, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: finda-se com o recebimento definitivo do objeto; VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.970,00 (Duzentos e três mil, novecentos e setenta reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291000000); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0229.1963.0000, elem. de despesa 4.4.90.52; Signatários: acima mencionados.

Protocolo 214491

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 109/2015/DETRAN-AL

Proc. Adm. nº: 5101-06702/2015/DETRAN-AL; Procedimento licitatório: Dispensa de licitação (art.24, X da Lei 8.666/1993). Comodatário: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato por seu Diretor presidente o Sr. Antonio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; Comodante: PRO-SHOPPING CONSULTORIA PARA SHOPPING CENTERS LTDA (MACEIÓ SHOPPING) CNPJ/MF nº 01.182.889/0001-38, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 1412, Mangabeiras, Maceió-AL, representada pelo seu Superintendente, Sr. José Robson de Moraes Rodas, CPF/MF nº 164.532.044-87; GESTOR DO CONTRATO: Chefia de Articulação Regional; OBJETO DO CONTRATO: a cessão gratuita de uso de espaço comercial, localizado no estacionamento do Maceió Shopping com área de 13m² (treze metros quadrados) e mais 2 (duas) vagas de garagem equivalentes a 52m² (cinquenta e dois metros quadrados), de propriedade da COMODANTE à COMODATÁRIA, destinado a vistoria de veículos; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2015; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses; VALOR DO CONTRATO: sem valor; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO: a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 25/11/2020; Signatários: acima mencionados.

Protocolo 214512

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2015/
DETRAN-AL

Processo Administrativo: 5101-13495/2015 DETRAN-AL; Procedimento licitatório: Dispensa (art. 24, XIII da Lei 8.666/93). Contratante: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado por seu Diretor Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; Contratada: Empresa Instituto Brasileiro de Municipalismo, Cidadania e Gestão - INSTITUTO CIDADÃO, CNPJ nº 07.169.373/0001-30, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, CJ 504, Farol, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA; Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para a

realização do curso "NOVAS TÉCNICAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A EFICIENCIA NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS" que será ministrado no DETRAN/AL; Data da assinatura do contrato: 19.11.2015; Prazo de vigência do contrato: este Termo de Contrato tem prazo de vigência até a efetiva prestação do serviço, contados da data de publicação do extrato contratual no DOE/AL; Data de início da execução do contrato: a partir da data da publicação no DOE/AL; Data de término: A efetiva prestação dos serviços; Valor global do contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: Class. Program: 06.122.0088.2234-0000. Elem. de despesa 3.3.90.39, PTRES 190063, P1 002269. Signatários: acima mencionados.

Protocolo 214513

Processo nº 5101-13495/2015

Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8. 666/1993, considerando a conveniência e oportunidade da realização ou não da licitação, devidamente atendidos os procedimentos legais; considerando o princípio da eficiência assim como o interesse público e, por fim, tendo em vista o Parecer nº 251/2015 da Coordenadoria Jurídica desta Autarquia, e Despacho CJ nº 318/2015, para contratação direta com a INSTITUTO CIDADÃO (prestação de serviços de curso que será ministrado no DETRAN/AL), visto que os pressupostos legais estão presentes. O valor da presente contratação totalizará R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Publique-se.

Em, 27 de novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 214514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 097/2015

Pregão Eletrônico nº DETRAN/AL - 02/2015
Considerando o parecer CGJ nº 238/2015 e o despacho nº 295/2015 da Coordenadoria Geral Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2015 - DETRAN/AL relativo ao Processo Administrativo 5101-10748/2014, para a contratação de Aquisição de Fragmentadoras de Papel, CD e Cartão em PVC, realizada no dia 06 de Outubro de 2015.

Maceió, 12 de Novembro de 2015.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 214490

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 562/2015

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01 de setembro de 2015 e com fulcro na Lei Delegada Nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 41010-16324/15, RESOLVE: Designar a servidora JANAINA ANDRADE DUARTE, identificada sob matrícula nº 500575 e inscrita no CPF nº 786.551.534-00, Diretora da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora, como Gestora do Convênio nº 008/2013 - Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de novembro de 2015.

PROF. DR. PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UNCISAL

Protocolo 214646

PORTARIA/UNCISAL Nº 563/2015

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01 de setembro de 2015 e com fulcro na Lei Delegada Nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 41010-16324/15, RESOLVE: Designar a servidora EDELZUITA BEZERRA NOVAES, identificada sob matrícula nº 312 e inscrita no CPF nº 054.179.104-49, Técnico de Planejamento, como Gestora do Convênio nº 003/2013 - Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2015

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, por intermédio da Chefia de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 5101.14247/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E IMAGEM IMPLANTADO AO AUDITÓRIO NA SEDE DETRAN/AL.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, Prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: compras@dctran.al.gov.br/dctranalcompras@hotmail.com.

Maiores informações entrar em contato (82) 3315-2304/3315-2347

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Chefia de Aquisição - DETRAN/AL

Protocolo 214492

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015

PROC. ADM. nº original: 5101-10748/2014 DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2015-DETRAN-AL. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa V. BRASIL DO BRASIL; CNPJ Nº 04.090.670/0001-05, estabelecida Na Rua B. José, Nº 666, Vila d. Pedro I, São Paulo-SP CEP: 04278-060; representada pela Sr. Márcia Mazzone Rocha de Lima, CPF 099.714.478-51; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Cássio Willian Rocha de Souza, Matrícula 863.360-6; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Fragmentadora de Papel, CD/DVD e cartão PVC, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato finda-se com o recebimento definitivo do objeto, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: finda-se com o recebimento definitivo do objeto; VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.970,00 (Duzentos e três mil, novecentos e setenta reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291000000); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0229.1963.0000, elem. de despesa 4.4.90.52; Signatários: acima mencionados.

Protocolo 214491

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 109/2015/DETRAN-AL

Proc. Adm. nº: 5101-06702/2015/DETRAN-AL; Procedimento licitatório: Dispensa de licitação (art.24, X da Lei 8.666/1993). Comodatário: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato por seu Diretor presidente o Sr. Antonio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; Comodante: PRO-SHOPPING CONSULTORIA PARA SHOPPING CENTERS LTDA (MACEIÓ SHOPPING) CNPJ/MF nº 01.182.889/0001-38, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 1412, Mangabeiras, Maceió-AL, representada pelo seu Superintendente, Sr. José Robson de Moraes Rodas, CPF/MF nº 164.532.044-87; GESTOR DO CONTRATO: Chefia de Articulação Regional; OBJETO DO CONTRATO: a cessão gratuita de uso de espaço comercial, localizado no estacionamento do Maceió Shopping com área de 13m² (treze metros quadrados) e mais 2 (duas) vagas de garagem equivalentes a 52m² (cinquenta e dois metros quadrados), de propriedade da COMODANTE à COMODATÁRIA, destinado a vistoria de veículos; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2015; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses; VALOR DO CONTRATO: sem valor; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO: a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 25/11/2020; Signatários: acima mencionados.

Protocolo 214512

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2015/
DETRAN-AL

Processo Administrativo: 5101-13495/2015 DETRAN-AL; Procedimento licitatório: Dispensa (art. 24, XIII da Lei 8.666/93). Contratante: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado por seu Diretor Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; Contratada: Empresa Instituto Brasileiro de Municipalismo, Cidadania e Gestão - INSTITUTO CIDADÃO, CNPJ nº 07.169.373/0001-30, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, CJ 504, Farol, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA; Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para a

realização do curso "NOVAS TÉCNICAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A EFICIENCIA NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS" que será ministrado no DETRAN/AL; Data da assinatura do contrato: 19.11.2015; Prazo de vigência do contrato: este Termo de Contrato tem prazo de vigência até a efetiva prestação do serviço, contados da data de publicação do extrato contratual no DOE/AL; Data de início da execução do contrato: a partir da data da publicação no DOE/AL; Data de término: A efetiva prestação dos serviços; Valor global do contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: Class. Program: 06.122.0088.2234-0000. Elem. de despesa 3.3.90.39, PTRES 190063, PI 002269. Signatários: acima mencionados.

Protocolo 214513

Processo nº 5101-13495/2015

Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8. 666/1993, considerando a conveniência e oportunidade da realização ou não da licitação, devidamente atendidos os procedimentos legais; considerando o princípio da eficiência assim como o interesse público e, por fim, tendo em vista o Parecer nº 251/2015 da Coordenadoria Jurídica desta Autarquia, e Despacho CJ nº 318/2015, para contratação direta com a INSTITUTO CIDADÃO (prestação de serviços de curso que será ministrado no DETRAN/AL), visto que os pressupostos legais estão presentes. O valor da presente contratação totalizará R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Publique-se.

Em, 27 de novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 214514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 097/2015

Pregão Eletrônico nº DETRAN/AL - 02/2015

Considerando o parecer CGJ nº 238/2015 e o despacho nº 295/2015 da Coordenadoria Geral Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2015 - DETRAN/AL relativo ao Processo Administrativo 5101-10748/2014, para a contratação de Aquisição de Fragmentadoras de Papel, CD e Cartão em PVC, realizada no dia 06 de Outubro de 2015.

Maceió, 12 de Novembro de 2015.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor Presidente do DETRAN-AL

01

Protocolo 214490

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 562/2015

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01 de setembro de 2015 e com fulcro na Lei Delegada Nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 41010-16324/15, RESOLVE: Designar a servidora JANAINA ANDRADE DUARTE, identificada sob matrícula nº 500575 e inscrita no CPF nº 786.551.534-00, Diretora da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora, como Gestora do Convênio nº 008/2013 - Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de novembro de 2015.

PROF. DR. PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UNCISAL

Protocolo 214646

PORTARIA/UNCISAL Nº 563/2015

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01 de setembro de 2015 e com fulcro na Lei Delegada Nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 41010-16324/15, RESOLVE: Designar a servidora FÉLIZ ZUITA REZERRA NOVAES, identificada sob matrícula nº 312 e inscrita no CPF nº 054.179.104-49, Técnico de Planejamento, como Gestora do Convênio nº 003/2013 - Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

Comunicação Interna nº 113/2015

SACL – SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em, 01 de Dezembro de 2015.

AO PATRIMÔNIO

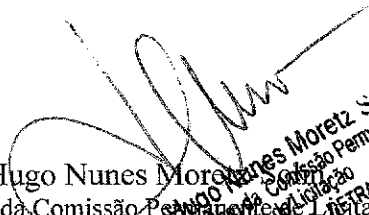
Assunto: Recebimento da Documentação para Abertura do Processo de Empenho

Recebo nesta data a seguinte documentação enviada pela Comissão de Licitação para abertura de processo de empenho pelo gestor/fiscal do contrato, relativo ao processo 5101-10748/2014 para aquisição de Fragmentadoras de Papel, devidamente aprovada pela Coordenadoria Jurídica no parecer 238/2015, constando:

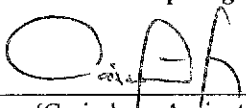
1. Extrato de Contrato
2. Cópia do Contrato
3. Planilha com Dados da Empresa.

******Observação importante ao gestor/fiscal:** Após o empenho assinado pelos ordenadores de despesa, solicitamos ao gestor/fiscal o envio da cópia da nota de empenho a esta Comissão de Licitação para que possamos concluir o processo licitatório com o envio das cópias ao Tribunal de Contas e à Controladoria Geral do Estado.

Atenciosamente,


Hugo Nunes Moretz Suhr
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro do DETRAN-AL
Matrícula 5992-7

Recebimento dos Documentos pelo gestor/fiscal do contrato:


(Carimbo e Assinatura)
Cassio Willian Rocha de Souza
Agente Administrativo
Mat. 863360-6 - DETRAN/AL



294 @

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

OFÍCIO Nº 090/2016 – GDP/DETRAN-AL

Maceió, 20 de Janeiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Otávio Lessa

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol

57.050-000 Maceió-AL

Assunto: Envio de Cópias de Processo Administrativo

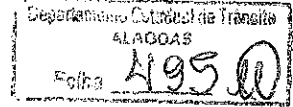
Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o, vimos, por meio deste, encaminhar cópia do Processo Administrativo Nº 5101-10748/2014, em 02 (dois) volumes, referente à Aquisição de Fragmentadoras, realizada através de Pregão Eletrônico nº 02/2015, em virtude das determinações constantes na resolução Normativa nº 002/03 – TCE.

Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

OFÍCIO Nº 089/2016 – GDP/DETRAN-AL

Maceió, 20 de Janeiro de 2016

A Sua Excelência a Senhora

Maria Clara Cavalcante Bugarim

Controladoria Geral do Estado

Praça Floriano Peixoto, 571, Edifício Maria Moreno, Centro, Maceió - Al

CEP 57020-90

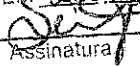
Assunto: Envio de cópias de Edital e Termo de Homologação

Prezada Senhora,

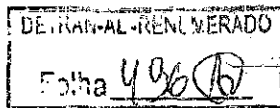
Cumprimentando-a, vimos, por meio deste, encaminhar cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015 e Termo de Homologação referente à aquisição de Fragmentadoras, em virtude da lei 8.666/93.

Respeitosamente,


ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

PROTOCOLO
CONTROLADORIA GERAL - ESTADO
RECEBIDO EM 22/01/2016

Assinatura





Número: 5101-014249/2015-03/12/2015-09:59
Interessado: DETRAN-COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Detalhes: FRAGMENTADORAS DE PAPEL

**EST/
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Comunicação Interna nº 034/2015/SPG

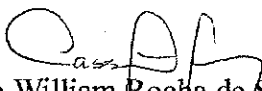
Em, 03 de Dezembro de 2015.

À Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

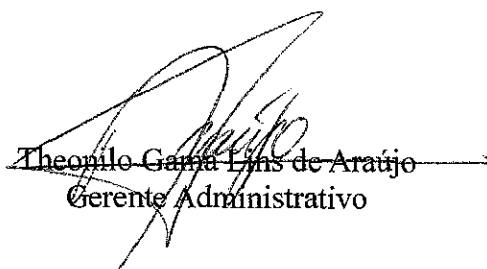
Assunto: Fragmentadoras de papel

1. Considerando o processo original nº 5101-10748/2014, contemplando a aquisição de Fragmentadoras de papel;
2. Considerando o protocolo de entrega da documentação da licitação enviado pela Comissão de Licitação, conforme C.I. 113/2015 em anexo;
3. Seguem os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para providências de sua competência;

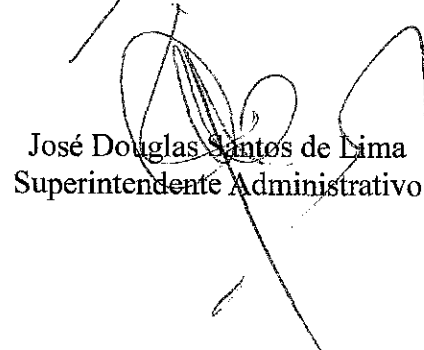
Respeitosamente,


Cássio William Rocha de Souza
Chefia de Patrimônio

Ciente,


Theonilo Gama Lins de Aratijo
Gerente Administrativo

De acordo,


José Douglas Santos de Lima
Superintendente Administrativo



No. do Documento: 2016NE00561

Data de emissao: 14/04/2016 Gestao: 41512

UG 410512 Descricao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

No.Processo 05101-014249/2015 CNPJ/MF 04090670-0001/05

Credor: VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereco: RUA BAMBORE N 666 Cidade: SAO PAULO

UF: SP CEP: 4278060 Origem Material NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI 1 400091 19512 06122022033670000 0291000000 449052. 004895

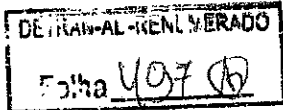
Ref.Dispensa: LEI N.8.666/93 Licitacao : 12 PREGAO Saldo Anterior

Empenho Orig.: Modalidade: 1 ORDINARIO Valor do Empenho: R\$ *****203.970,00

Acordo: Saldo Disponivel *****203.970,00

Table with 5 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte'.

Table with 4 columns: ITEM UNID., ESPECIFICACAO, QTD, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1 AQUI REF. AQUISICAO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL, CD/DVD E CARTAO PVC, MARCA: SECURITY, MODELO: RS 215 S, CONF. ESPECIFICACOES NO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N.02/15 -DETRAN/AL, CONTRATO N.111/2015-DETRAN/AL, CI N.34/15-CHEFIA DE PATRIMONIO E DESPACHO N.3227/15-GDP/DP, 65, 3.138,00, 203.970,00



TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****203.970,00

Local e Data da Entrega DETRAN/AL

14/04/2016

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 841230874-34 - CRISTIANA SILVESTRE PINTO ORDENADOR DE DESPESA: 67894933-44 - ANTONIO CARLOS FREITAS ME GESTOR FINANCEIRO: 310093874-72 - ILMA DE OLIVEIRA CARVALHO

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Handwritten signature: Secarvalho